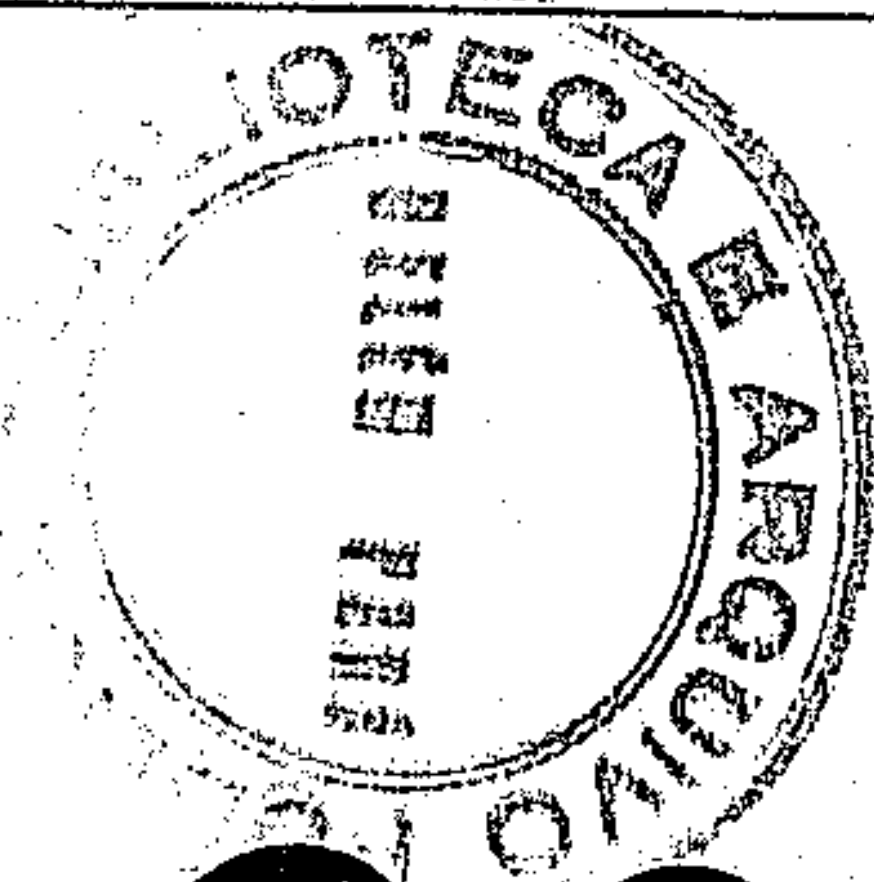


BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ  
Secção de Obras do Pará

*República Federativa do Brasil*

**PARÁ**



# Diário Oficial

ANO XCI - 93ª DA REPÚBLICA - Nº 24.978

Belém - Quarta-feira, 13 de abril de 1983

GOVERNADOR DO ESTADO

**JADER FONTENELLE BARBALHO**

VICE-GOVERNADOR

**LAÉRCIO DIAS FRANCO**

Gabinete Civil

**GEORGENOR DE SOUZA FRANCO**

Gabinete Militar

Cel. PM **HÉRCULES JOSÉ DA SILVA**

## SECRETARIADO

Administração

**ALDO DA COSTA E SILVA**

Interior e Justiça

**ITAIR SÁ DA SILVA**

Fazenda

**ROBERTO DA COSTA FERREIRA**

Viação e Obras Públicas

**MANOEL ACÁCIO O. DE ALMEIDA E SILVA**

Saúde Pública

**ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**

Educação

**WILTON DE QUEIROZ MOREIRA**

Agricultura

**JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS**

Segurança Pública

**ARNALDO MORAES FILHO**

Planejamento e Coordenação Geral

**SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE**

Cultura, Desportos e Turismo

**ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO**

Consultor Geral do Estado

**PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA**

Procurador Geral do Estado

**ARTHUR CLÁUDIO MELLO**

## NESTA EDIÇÃO

DECRETO Nº 2.763

PORTARIAS N.ºs. 1.035, 1.036 e  
1.037

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Da Secretaria de Estado de Administração

TERMO ADITIVO

Do Instituto de Previdência e Assistência  
dos Servidores do Estado do Pará - IPA-  
SEP

ATAS e BALANÇOS PATRIMO-  
NIAIS

De Diversas Firmas

**2 Cadernos**

52 Páginas



**IMPRENSA OFICIAL**



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ****PODER EXECUTIVO**

PORTARIA Nº 1035 DE 11 DE ABRIL DE 1983

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar, a pedido, JOSÉ MARIA LINS DE VASCONCELOS CHAVES, do cargo de Presidente da Loteria do Estado do Pará - LOTERPA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

PORTARIA Nº 1036 DE 11 DE ABRIL DE 1983

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar, a pedido, FERNANDO FARIAS PINTO, do cargo de Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

PORTARIA Nº 1037 DE 11 DE ABRIL DE 1983

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar, até ulterior deliberação, RONALDO BARATA, para responder pela Presidência da Junta Comercial do Estado do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado**SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA**

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1983

O Governador do Estado:

**RESOLVE:**

Efetivar de acordo com o art. 208 da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 22, de 29.06.82); TEOLGA PINTO CARDOSO no cargo de Tabelião do Cartório do Único Ofício da Comarca de Santa Izabel do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do EstadoALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
ITAIR SÁ DA SILVA  
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1983

O Governador do Estado:

**RESOLVE:**

Nomear de acordo com o art. 12, Item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA IVETE FERREIRA SOARES para exercer o cargo em comissão de Diretor da 5ª Divisão Regional de Educação - Símbolo CC-11, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
RUTE MARIA CASTRO DA COSTA  
Resp. p/ Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1983

O Governador do Estado:

**RESOLVE:**

Reintegrar de acordo com o art. 61, parágrafo único da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, JOSÉ ANTONIO DE TRINDADE MIRANDA no cargo de Escrivão de Polícia, código GEP-PC-705.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, conforme os termos do Acórdão nº 8.297, de 06.10.82.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
ARNALDO MOARES FILHO  
Secretário de Estado de Segurança Pública**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO DE 08 DE ABRIL DE 1983

O Governador do Estado:

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, o Engº LORI WAL REI DE MAGALHÃES, do cargo de Prefeito Municipal de Belém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de abril de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. nº 974 - Dia: 13.04.83)





IMPRESA OFICIAL

**Diário Oficial**

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735  
Belém - Pará

PBX: 226-0859  
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858  
Departamento de Administração: 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Rocha 111 p/a 16 de Novembro - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente  
**FERNANDO FARIAS PINTO**

Diretora de Documentação e Divulgação  
**EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO**

Chefe de Redação e Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

**TABELA DE ASSINATURAS E  
PUBLICAÇÕES**

Na Capital	
Anual	Cr\$ 20.000,00
Semestral:	Cr\$ 10.000,00
Outros Estados e Municípios:	
Anual:	Cr\$ 35.000,00
Semestral:	Cr\$ 18.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Cinquenta Cruzetros (Cr\$ 50,00)

**PUBLICAÇÕES:**  
Página comum, cada centímetro:  
Cr\$ 900,00

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 70,00**

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:**

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acompanhar publicações a cobrar.

**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros Estados, em qualquer época.

**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.

Funcionários Públicos, inclusive das Autarquias, Fundações e Sociedades de Economia

Mista: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

**DECRETO DE 08 DE ABRIL DE 1983**

O Governador do Estado:

**RESOLVE:**

Nomear de acordo com o art. 91, Item XIV, da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), e tendo em vista a aprovação da Assembléia Legislativa do Estado, contida no Decreto Legislativo nº 01/83, de 07.04.83, SAHID XERFAN, para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Belém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de abril de 1983.

**JADER FONTENELLE BARBALHO**

Governador do Estado

**ALDO DA COSTA E SILVA**

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 974 - Dia: 13.04.83)

**DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1983**

O Governador do Estado:

**RESOLVE:**

Nomear, de acordo com o art. 12, Item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, WILTON DE QUEIROZ MOREIRA para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1983.

**JADER FONTENELLE BARBALHO**

Governador do Estado

**ALDO DA COSTA E SILVA**

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 974 - Dia: 13.04.83)

**DECRETO DE 08 DE ABRIL DE 1983**

O Governador do Estado:

**RESOLVE:**

Nomear de acordo com o art. 91, Item XIV, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69) e tendo em vista a aprovação da Assembléia Legislativa do Estado, contida no Decreto Legislativo nº 02/83, de 07.04.83, GILBERTO SEVERINO SANTOS DANIN, para exercer o cargo de Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de abril de 1983.

**JADER FONTENELLE BARBALHO**

Governador do Estado

**ALDO DA COSTA E SILVA**

Secretário de Estado de Administração

**DECRETO DE 08 DE ABRIL DE 1983**

O Governador do Estado:

**RESOLVE:**

Nomear de acordo com o art. 91, Item XIV, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), e tendo em vista a aprovação da Assembléia Legislativa do Estado, contida no Decreto Legislativo nº 04/83 de 07.04.83, FERNANDO DE JESUS GURJÃO SAMPAIO, para exercer o cargo de Presidente da Loteria do Estado do Pará - LOTERPA.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de abril de 1983.

**JADER FONTENELLE BARBALHO**

Governador do Estado

**ALDO DA COSTA E SILVA**

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 974 - Dia: 13.04.83)



**ANÚNCIOS****HOTAMA - HOTÉIS DE TURISMO  
DA AMAZÔNIA S/A**

CGC. 04.972.915/0001-10  
EMBRATUR  
Nº 01901-00-21-6  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à reunião de Assembléia Geral Ordinária da sociedade a ter lugar na sede, à Avenida Brás de Aguiar, 612, nesta cidade de Belém (PA) às 09:00 horas do dia 30 de abril do ano em curso a fim de deliberarem sobre o seguinte:

1) - Apreciação e votação do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório da Diretoria relativos ao exercício de 1982.

2) - Fixação dos honorários da Diretoria.  
3) - O que ocorrer.

Belém, 5 de abril de 1983.  
JOAQUIM MARQUES DOS REIS

— Diretor-Presidente —

ANTÔNIO CALVIS MOREIRA

— Diretor Financeiro —

MARIA CECÍLIA TEIXEIRA DOS REIS

— Diretora Comercial —

(Ext. Reg. nº 1860 - Dias: 11, 12, 13/04/83)

**TIMBRAZ MADEIRAS S.A.**

C.G.C.M.F. Nº 04.716.130/0001-86

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:

Em atendimento aos preceitos legais e estatutários, temos a satisfação de submeter à apreciação de V.Sas., o balanço patrimonial e as demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações dos recursos correspondente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1982 incluindo o exercício de 1981, para efeito de comparação e as notas da Diretoria. A Diretoria permanece ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Belém, 21 de março de 1983

A ADMINISTRAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO		Em milhares de cruzados		PASSIVO	
ATIVO		1982	1981	1982	1981
<b>CIRCULANTE</b>				<b>CIRCULANTE</b>	
Caixa e bancos.....	589	1.987		Financiamentos.....	95.811
Contas a receber de clientes.....	-	4.104		Adiantamentos de clientes.....	112.801
Títulos descontados.....	-	(1.805)		Outras contas a pagar.....	25.946
Provisões para devedores duvidosos.....	-	(123)			234.558
Estoque.....	111.932	66.898		<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	
Outras contas a receber.....	4.313	5.413		Sociedades controladora e ligadas.....	129.850
Despesas do exercício seguinte.....	3.061	955			129.850
	<u>119.895</u>	<u>77.438</u>		<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>				Capital autorizado.....	1.219.083
Sociedades coligadas e ligadas.....	118.192	247		Capital a emitir.....	( 810.547)
	<u>118.192</u>	<u>247</u>		Capital a realizar.....	( 33.436)
<b>PERMANENTE</b>				Capital subscrito e integralizado.....	375.100
Investimentos.....	62.479	-		Reserva de capital.....	267.801
Imobilizado.....	631.003	337.882		Reserva de lucros.....	89
Diferido.....	15.495	6.265		Resultados acumulados.....	( 60.326)
	<u>704.978</u>	<u>344.147</u>			582.654
	<u>947.072</u>	<u>421.832</u>			<u>947.072</u>
					<u>421.832</u>
<b>DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS</b>			<b>DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>		
Em milhares de cruzados			Em milhares de cruzados		
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO			EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO		
1982			1981		
<b>RECEITA BRUTA</b>			<b>ORIGENS DE RECURSOS</b>		
Vendas.....	101.897	4.563	Das operações sociais		
Deduções das vendas.....	5.142	510	- Prejuízo líquido.....	( 4.921)	( 28.016)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<u>92.755</u>	<u>4.173</u>	Valores que não afetam o capital circulante		
CUSTO DAS VENDAS.....	133.673	8.871	- Correção monetária do balanço.....	( 89.116)	( 63.566)
<b>PREJUÍZO BRUTO</b>	<u>40.918</u>	<u>4.698</u>	- Depreciação e amortizações.....	56.483	24.593
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>			- Variações monetárias do exigível a longo prazo - sociedade controladora.....	-	63.358
Com vendas.....	2.179	231	- Participações em sociedades coligadas.....	( 62.479)	-
Gerais e administrativas.....	19.635	13.067	Integralização de capital social.....	141.000	146.393
Financeiras, menos receitas.....	93.709	23.566	Ingresso de recursos no exigível a longo prazo - sociedade controladora.....	-	58.274
	<u>115.593</u>	<u>85.864</u>	Valor residual de bens do imobilizado vendidos.....	1.456	-
<b>RESULTADO POSITIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL</b>	<u>3.594</u>	<u>-</u>	Capital circulante - Redução.....	182.175	-
<b>PREJUÍZO OPERACIONAL</b>	<u>152.917</u>	<u>91.582</u>		<u>195.611</u>	<u>201.036</u>
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS.....	59.880	-	<b>APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>		
SALDO CREDOR DE CORREÇÃO MONETÁRIA.....	80.116	63.565	No realizável a longo prazo		
<b>PREJUÍZO LÍQUIDO</b>	<u>4.921</u>	<u>28.016</u>	- Sociedades controladora, coligadas e ligadas...	117.952	247
Prejuízo por ação do capital social Final - Cr\$.....	0,20	0,19	No ativo permanente		
<b>DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			- Imobilizado.....	27.988	82.450
Em milhares de cruzados			- Diferido.....	3.750	2.490
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO			Redução do exigível a longo prazo.....	45.921	-
1982			Capital circulante - aumento.....	-	115.049
1981				<u>195.611</u>	<u>201.036</u>
Em 1º de janeiro de 1981.....	55	2	<b>VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE</b>		
Integralização.....	146.393	-	Ativo circulante		
Apropriação de lucros.....	-	23	- No início do exercício.....	77.438	10
Correção monetária.....	-	( 23)	- No fim do exercício.....	119.895	77.438
Prejuízo do exercício.....	-	( 28.016)		<u>42.457</u>	<u>77.438</u>
Em 31 de dezembro de 1981.....	146.448	87.653	Passivo circulante		
Integralização.....	141.000	45	- No início do exercício.....	39.926	78.347
Capitalização de reservas.....	87.652	( 87.652)	- No fim do exercício.....	234.558	39.926
Correção monetária.....	-	287.796		<u>194.632</u>	<u>38.421</u>
Prejuízo do exercício.....	-	-	(REDUÇÃO) AUMENTO NO CAPITAL CIRCULANTE.....	<u>( 152.175)</u>	<u>115.849</u>
Em 31 de dezembro de 1982.....	375.100	282.101			



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982 E DE 1981  
Em milhares de cruzeiros

NOTA 1. PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

- a) APOUAÇÃO DO RESULTADO  
O resultado é apurado segundo o regime de competência de exercícios para contabilização das receitas e custos ou despesas correspondentes, ajustado pelos efeitos da correção monetária sobre os contos do ativo permanente e do patrimônio líquido, segundo índices oficiais.
- b) ATIVO CIRCULANTE  
O custo dos estoques é determinado, para madeiras prontas para venda e almoxarifados, ao custo médio de produção ou de aquisição.
- c) ATIVO PERMANENTE  
Demonstrado ao custo acrescido da correção monetária segundo índices oficiais, combinado com os aspectos a seguir:  
- Investimentos em sociedades coligadas, em proporção ao valor do patrimônio líquido das sociedades investidas, pelo método de equivalência patrimonial.  
- Depreciações do imobilizado, pelo método linear, a taxas que levam em consideração a vida útil econômica dos bens, segundo parâmetros estabelecidos pela legislação tributária. As depreciações são, também, acrescidas da correção monetária, segundo os índices oficiais.  
- Amortizações do diferido, de acordo com parâmetros estabelecidos pela legislação fiscal, acrescidas da correção monetária, segundo índices oficiais.
- d) PASSIVOS CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO  
Representam as obrigações e riscos conhecidos ou calculáveis, inclusive com empresas controladoras, coligadas e ligadas.

NOTA 2. ESTOQUES

	EXERCÍCIOS FINOS EM	
	31 DE DEZEMBRO	1981
1982	1981	
104,023	53,938	
-	7,568	
7,909	5,392	
111,932	66,898	

NOTA 3. INVESTIMENTOS RELEVANTES

EM SOCIEDADES COLIGADAS	TIMBRAZ INC.	BRAZILAMBER LTD.	EXERCÍCIO FINO EM 31/DEZ/1982
Operações com as sociedades			
- Contas a receber.....	16,807	101,050	117,875
- Receitas diversas.....	-	10,824	10,824
Informações sobre as sociedades			
- Nº de ações do capital social ou quotas.....	520	50	-
- Patrimônio líquido.....	(381,452)	124,958	-
- Prejuízo líquido.....	(47,493)	(29,048)	-
Informações sobre os investimentos			
- Nº de ações ou quotas possuídas.....	250	25	-
- Ações ON.....	250	-	-
- Quotas.....	-	25	-
- Percentuais de participação.....	50,00	50,00	-
- Ajustes de equivalência patrimonial.....	-	3,594	3,594
- Saldo no fim do exercício	-	62,478	62,478

NOTA 4. IMOBILIZADO

	EXERCÍCIOS FINOS EM 31 DE DEZEMBRO	1981
Custo corrigido.....	769,936	371,035
Depreciações acumuladas.....	(138,533)	(33,183)
Líquido.....	631,403	337,852

NOTA 5. DIFERIDO

	EXERCÍCIOS FINOS EM 31 DE DEZEMBRO	1981
Custo corrigido.....	18,887	6,926
Amortizações acumuladas.....	(3,391)	(661)
Líquido.....	15,496	6,265

NOTA 6. CAPITAL SOCIAL

O capital social autorizado é de Cr\$ 1.219.083, dividido em 500.000.000 de ações, sem valor nominal, estando subscritas, em 31 de dezembro de 1982, 249.915.000 de ações. Aos acionistas é assegurado um dividendo mínimo de... 25% a.a. sobre o lucro ajustado líquido de cada exercício.

PARECER DOS AUDITORES

Fortaleza, 02 de março de 1983.

Ilmos. sros. DIRETORES E ACIONISTAS de TIMBRAZ MADEIRAS S.A. Belém - PA

Examinamos o balanço patrimonial de TIMBRAZ MADEIRAS S.A., levantado em 31 de dezembro de 1982, e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações no patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos relativos ao exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, consequentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

As demonstrações contábeis do exercício anterior, encerradas em 31 de dezembro de 1981, também foram por nós auditadas.

Em nossa opinião as referidas demonstrações contábeis representam, adequadamente, a situação patrimonial e financeira de TIMBRAZ MADEIRAS S.A., em data de 31 de dezembro de 1982, os resultados das operações, as mutações no patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos relativos ao exercício findo naquela data, segundo os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados de forma consistente em relação ao exercício anterior.

STEINSTRASSER, BIANCHETTI & CIA. ELISEU ARTUR BIANCHETTI  
AUDITORES CONTADOR CRC-RS 8.901/S-CE  
CRC-RS 336-S-MCE CPF 000487200-20  
C.G.F. 9255996/0007-10

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ISRAEL IOCHPE

Presidente

IVONCY B. IOCHPE

IBOTY B. IOCHPE

DANIEL IOCHPE

Conselheiros

DIRETORIA

ISRAEL IOCHPE

Diretor Presidente

MAURO LITWIN IOCHPE

ADEMAR RUI BRATZ

Diretores

ARREMOZ DOMINGOS BERGAMASCHI

Contador

CRC-RS 18.895-S-PA

As firmas estavam reconhecidas na forma da lei.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01217. Reg. nº 2003. Dia: 13.04.83)

REUNIDAS DA AMAZÔNIA S.A.  
Reparos e Construção Naval.  
Quadra 1 - Setor A - Distrito Industrial de Icoaraci  
CGC/MF Nº 04146809/0001-87

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação nos termos do artigo 132, da Lei nº 6404/76, a se realizar em sua sede social sito à Quadra 1, Setor A, Distrito Industrial de Icoaraci, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, para o dia 29.04.83, às 9:00 horas, com o fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1.- Tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras;

- 2.- Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social;
- 3.- Aumentar o Capital Social com a incorporação do resultado da correção da expressão monetária do Capital.

DOCUMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO: encontram-se à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6404/76.

Belém (PA), 7 de abril de 1983.

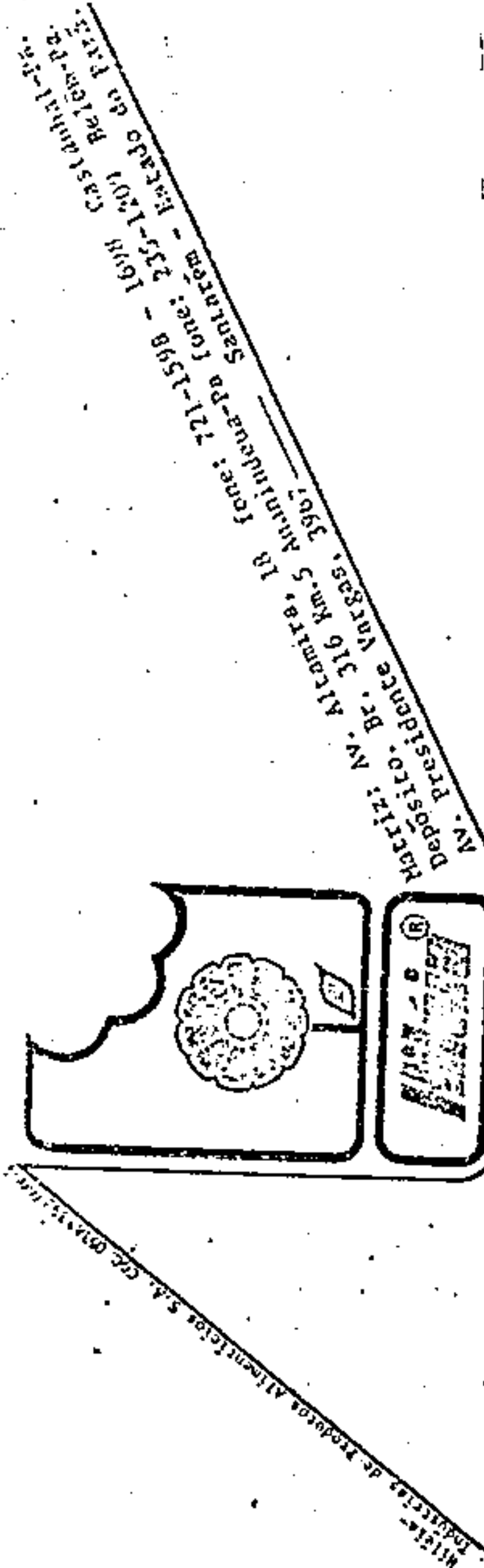
*Nelson Meique*  
NELSON MEIQUE

Presidente do Conselho de Administração

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01216. Reg. nº 2001. Dias: 13, 14 e 15.04.83)





**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos o prazer de submeter à apreciação de V. Ss. as Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982, o desempenho da Companhia, que está plenamente demonstrado nas demonstrações apresentadas.

Apoiada pela decisiva ajuda dos governos através dos Incentivos Fiscais e contada com o trabalho efetivo de nossos funcionários, é que podemos apresentar os resultados abaixo enumerados.

Castanhal (PA), 31 de dezembro de 1982

A Diretoria

**BALANÇO PATRIMONIAL**

**"ATIVO"**

	1.982	1.981
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>295.170.972,32</b>	<b>105.230.000,42</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>79.148.627,06</b>	<b>43.451.384,33</b>
Caixa	12.600.891,40	119.800,34
Bancos e Movimento	51.547.736,18	14.816.792,76
Títulos negociáveis	14.999.999,48	28.514.791,23
<b>REALIZÁVEL A CURTO PRAZO</b>	<b>216.022.345,26</b>	<b>61.778.616,09</b>
Cobranças a Receber	98.540.192,26	15.019.411,15
(-) Duplicatas Descontadas	-	2.115.603,56
(-) Provisão / Devedores Duvidosos	2.956.206,00	570.462,00
Reservas	120.438.359,00	49.445.270,50
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>305.595,43</b>	<b>305.595,43</b>
Participação em Empresas Coligadas	452.269.090,25	227.074.489,00
Participação em Empresas Coligadas	58.066.232,00	29.361.446,00
Participação em outras Empresas	57.407.152,00	29.028.479,00
Participação em outras Empresas	659.080,00	333.267,00
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>334.202.858,25</b>	<b>187.713.043,00</b>
Imobilizáveis e Equipamentos	273.150.785,47	113.770.196,00
Veículos	116.249.863,00	47.840.478,00
Móveis e Utensílios	35.761.725,00	15.216.435,00
Oficina Mecânica	4.432.788,00	2.155.813,00
Casa de Força	13.862.301,00	6.457.705,00
Prédios e Obras em andamento	122.094.936,78	59.651.623,00

13 - Provisão p/ Imposto de Renda	7.453.056,00	1.630.481,00
13 - Imposto de Renda a Capitalizar	31.773.555,00	9.096.368,00
20 - FID A RECEBER	392.266,00	85.815,00
21 - FID-I.R. a Capitalizar	1.672.292,00	478.756,00
22 - Resultado do Exercício	75.784.233,77	20.538.962,56
23 - Lucro por Ação	0,32	0,18

Castanhal, 31 de dezembro de 1982

Inacio Guri Gabriel Filho  
Diretor Superintendente

Walter Coelho da Silva  
CEO-PA nº 3135  
C.I.C. - C08.589.432-04

Osvaldo Ramos de Araújo  
Diretor Financeiro

Edilio de Koura Melo  
Diretor Executivo

**NORMAS EXPLICATIVAS**

1 - Os efeitos inflacionários foram reconhecidos pela Correção Monetária do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido de acordo com a Lei 6404 /76 e do Decreto Lei 1598/77 com a OMTN de 31.12.82 no valor de R\$ 2.733,27.



Terrenos  
Equipamento de Foma  
Instalações  
Adiantamento p/ Aquisição de Imobilizado  
(-) Depreciações Acumuladas

TOTAL DO ATIVO.....747.745.658,00

**" P A S S I V O "**

**PASSIVO CIRCULANTE**  
Fornecedores  
Dividendos a Distribuir  
Contribuições a Recolher  
Impostos a Recolher  
Financiamentos Bancários  
ENCARGOS A LONGO PRAZO  
Financiamentos Bancários

2.394.422,00  
312.321,66  
5.145.099,00  
1.475.800,00  
66.702.843,00  
322.610.034,35

91.904.115,32  
65.247.185,99  
4.568.277,16  
10.702.805,98  
7.985.949,05  
399.217,14

21.370.250,07  
61.471.221,61  
235.200.000,00

399.271.291,61  
276.055.293,84  
230.914.769,00  
16.117.388,84  
31.964.136,00  
41.022.829,00  
6.145.417,00  
14.667.154,00  
1.629.685,00  
16.567.569,00

80.162.174,77  
80.162.174,77

747.745.658,00

**RESERVAS**  
RESERVAS DE CAPITAL  
Corr. Monetária do Capital Integralizado  
Isenção de I.O.M.  
Isenção de I. Renda

591.152,50  
280.804.131,56  
132.907.000,50

146.904.141,76  
122.652.665,00  
107.037.899,00  
6.418.606,91  
9.696.368,90

11.559.215,00  
2.400.207,00  
3.967.634,00  
440.520,00  
4.545.401,00

15.031.200,00  
15.031.200,00

222.620.004,35

**RESERVAS DE LUCROS**  
Reserva Legal  
Reserva Estatutária  
Reserva p/ Contigência  
Reserva p/ Investimento

41.022.829,00  
6.145.417,00  
14.667.154,00  
1.629.685,00  
16.567.569,00

80.162.174,77  
80.162.174,77

747.745.658,00

**LUCROS E/OU PERJUÍZOS ACUMULADOS**  
Lucros Suspensos

1.982

1.428.655.696,34  
227.048.008,28  
203.764.281,57  
997.853.406,49  
703.684.125,82  
293.969.280,67

96.717.368,09  
48.511.659,17  
39.198.864,54  
8.706.644,38

449.683,18  
8.025.029,57  
204.817.258,97  
18.195.633,19

570.462,00  
2.956.206,00  
55.227.151,00  
117.075.402,77

( 48.324.594,39 ) ( 5.235.256,81 )  
13.124.725,00  
31.630.382,56

**ENCERRAMENTO DO RESULTADO**

1 - Receita Bruta de Vendas  
2 - Vendas Canceladas  
3 - Imposto Patrocinado  
4 - Receita Líquida de Venda (1-2-3)  
5 - Custos dos Produtos Vendidos  
6 - Lucro Líquido (4-5)

1 - RECEITAS C/ VENDAS  
7.1 Despesas de Comercialização  
7.2 Despesas Administrativas  
7.3 Despesas Financeiras (-) Rec. Financeiras  
8 - Lucro Líquido antes do I. Renda

1.428.655.696,34  
227.048.008,28  
203.764.281,57  
997.853.406,49  
703.684.125,82  
293.969.280,67

96.717.368,09  
48.511.659,17  
39.198.864,54  
8.706.644,38

449.683,18  
8.025.029,57  
204.817.258,97  
18.195.633,19

570.462,00  
2.956.206,00  
55.227.151,00  
117.075.402,77

96.717.368,09  
48.511.659,17  
39.198.864,54  
8.706.644,38

449.683,18  
8.025.029,57  
204.817.258,97  
18.195.633,19

570.462,00  
2.956.206,00  
55.227.151,00  
117.075.402,77

2 - O estoque está representado pelas seguintes contas:  
- Produtos Acabados C\$ 24.846.800,00  
- Matéria Prima C\$ 27.328.760,00  
- Materiais de Embalagem C\$ 37.393.891,00  
- Matérias Secundárias C\$ 30.862.908,00

3 - O Capital da Empresa que era de C\$ 112.000.000,00 (CENTO E DOZE MILHES DE CRUZEIROS) dividido em ações de C\$ 1,00 cada, num montante de 112.000.000 (CENTO E DOZE MILHES) de ações, passa a ser 235.200.000 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MILHES E DUZENTOS MIL) ações, aprovada pela Assembleia o arquivada na JUCERPA sob o nº 948/82, em 30.06.82

4 - As despesas foram contabilizadas com base no regime de competência.

5 - As presentes demonstrações financeiras encontram-se transcritas no Diário nº 8, de folhas 155/156/157.

Inácio Curi Gabriel Filho  
CIC 000.951.252 - 72

Walter Godino da Silva  
CIC 008.589.432 - 04

ÓBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 2006. Dia: 13.04.83)

INDUSTRIA FERRILÓGICA DO PARÁ S/A - IMPAR  
CG (NF)-04.750.675/0001-09  
Rua Santo Antônio 317-sala-301  
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária  
CMTAL DE COMERCIALIZAÇÃO

O Conselho de Administração da Indústria Ferrilógica do Pará S/A Gerais Ordinárias e Extraordinárias, no dia 18 de abril de 1983, na cidade de Belém, em sua sede Social à Rua Santo Antônio 317, sala 301, reuniu-se para deliberar sobre os seguintes assuntos:

1 - Apreciação e votação do relatório administrativo, Balanço Patrimonial e a demonstração dos resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 1982.

2 - Aprovação da expressão monetária do Capital Social e capitalização de lucros da reserva constituída.

3 - Remuneração dos Administradores.

4 - Eleição do capital social e consequentes alterações estatutárias.

5 - Outros assuntos de interesse da sociedade. Aham-se arquivados os atos em 133 da lei 6.504/76.

Belém, 08 de abril de 1983  
MARIO PAULO SEEMES: PRES. DO COM. DE ADMINISTRAÇÃO.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01196. Reg. nº 1950. Dias: 11, 12 e 13.04.83)







Ativo líquido da empresa a 31/12/82  
Valor residual do imobilizado

20.663	114.229
10.680	8.250
356.283	352.433
574.882	365.327
469.316	31.369
59.628	17.927
17.927	9.206
59.267	405.902
600.138	(53.469)
(25.256)	

Ativo líquido da empresa a 31/12/81

20.663	114.229
10.680	8.250
356.283	352.433
574.882	365.327
469.316	31.369
59.628	17.927
17.927	9.206
59.267	405.902
600.138	(53.469)
(25.256)	

Ativo líquido da empresa a 31/12/80

20.663	114.229
10.680	8.250
356.283	352.433
574.882	365.327
469.316	31.369
59.628	17.927
17.927	9.206
59.267	405.902
600.138	(53.469)
(25.256)	

Veja as notas explicativas da Diretoria às demonstrações financeiras.

Veja as notas explicativas da Diretoria às demonstrações financeiras.

Veja as notas explicativas da Diretoria às demonstrações financeiras.

Veja as notas explicativas da Diretoria às demonstrações financeiras.

**NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

**I. Capital social:**  
O capital autorizado é composto de 400.000 mil (1981) — 270.000 mil (1980) ações ordinárias de R\$ 1.000,00 cada uma, e de 200.000 mil (1981) — 100.000 mil (1980) ações preferenciais de R\$ 1.000,00 cada uma, sendo divididas em duas classes: "A" — ações ordinárias e "B" — ações preferenciais. O capital subscrito integralizado pode ser assim demonstrado:

	31 de dezembro
1982	1981
Imobilizados no País:	
Ações ordinárias	394.766
Ações preferenciais — classe "A"	306.571
Ações preferenciais — classe "B"	44.811
	746.148
Imobilizados no Exterior:	
Ações ordinárias	95.031
Ações preferenciais — classe "B"	489.303
	584.334
	1.244.715
	670.302

Aos acionistas é permitido um dividendo mínimo de 25% do lucro líquido, desde que o lucro líquido do exercício anterior não foi afetado a provisão para pagamento de dividendos por administração propôs a assembléa de acionistas a capitalização integral do lucro líquido. J. Imposto de renda:

O imposto de renda calculado sobre o lucro de exploração está isento do recolhimento até o exercício financeiro de 1981, conforme benefício concedido pela Sudam. O valor correspondente a 31 de dezembro de 1981, sendo levado diretamente a conta de reserva de capital, é de R\$ 1.000,00 (1981) — R\$ 1.000,00 (1980).

**II. Depreciação:**  
As depreciações são calculadas pelo método de custo integralizado em 1981, com base no custo de aquisição em 1981, e em 1980, com base no custo de aquisição em 1980. As depreciações são calculadas pelo método de custo integralizado em 1981, com base no custo de aquisição em 1981, e em 1980, com base no custo de aquisição em 1980.

**F. Imobilizado**  
(em milhares de cruzeiros)

	31 de dezembro
1982	1981
Prédios	
Costo	519.924
Depreciação acumulada	(13.256)
Valor líquido	506.668
Veículos	444.184
Depreciação acumulada	(11.256)
Valor líquido	432.928
Instalações	633.806
Depreciação acumulada	(339.471)
Valor líquido	294.335
Equipamentos agrícolas	194.790
Depreciação acumulada	(55.189)
Valor líquido	139.601
Móveis e utensílios	67.626
Depreciação acumulada	(37.752)
Valor líquido	29.874
Simóveis	51.593
Depreciação acumulada	(16.384)
Valor líquido	35.209
Imobilizado em uso	11.553
Depreciação acumulada	(5.242)
Valor líquido	6.311
Embutricantes	1.620
Depreciação acumulada	(309)
Valor líquido	1.311
Terrenos (incluindo Reserva Ilimitada)	1.913.523
Depreciação acumulada	(652.139)
Valor líquido	1.261.384
Reserva Ilimitada	586.253
Depreciação acumulada	(189.330)
Valor líquido	396.923
Plano de rodagem	1.578.909
Depreciação acumulada	(336)
Valor líquido	1.578.573
Marcas e Patentes	4.219.351
Depreciação acumulada	(552.139)
Valor líquido	3.667.212
	1.500.289

As depreciações do exercício totalizam R\$ 100.520 (1982) e R\$ 47.535 mil em 1981, e R\$ 100.520 mil em 1981 e R\$ 47.535 mil em 1980. O custo de aquisição em 1981 é de R\$ 1.000,00 e em 1980 é de R\$ 1.000,00.

**G. Dívidas**  
As depreciações do exercício totalizam R\$ 100.520 (1982) e R\$ 47.535 mil em 1981, e R\$ 100.520 mil em 1981 e R\$ 47.535 mil em 1980. O custo de aquisição em 1981 é de R\$ 1.000,00 e em 1980 é de R\$ 1.000,00.

**H. Empresas**  
A Empresa possui 7 (sete) empresas com o Banco do Brasil, dos quais 3 (três) são empresas controladas e 4 (quatro) são empresas não controladas. Os resultados das empresas controladas são consolidados por incorporação e as empresas não controladas são consolidadas por método de custo integralizado.

**D. Caixa e bancos**  
31 de dezembro

1982	1981
1.472.492	655.076
59.493	12.076
1.531.985	667.152
(1.343.280)	(561.095)
188.705	106.057

**E. Estoques**  
31 de dezembro

1982	1981
92	207
83.525	13.663
45.082	—
128.699	14.870

**F. Imobilizado**  
31 de dezembro

1982	1981
406.386	237.788
231.275	179.881
39.601	22.896
19.336	19.336
35.209	17.228
6.311	3.272
5.193	2.757
1.311	304
1.261.384	707.707
596.253	271.216
189.330	15.666
1.578.573	565.560
336	140
3.667.212	1.500.289

**PARECER DOS AUDITORES**  
Rio de Janeiro, 16 de março de 1983

Examinamos o balanço patrimonial da Dercel do Para S.A. — DERPASA — Agricultura, Indústria e Comércio de Orlândia, em 31 de dezembro de 1982 e a respectiva demonstração do resultado das operações administrativas e dos origens e aplicações de recursos correspondentes a esse período, e os documentos e informações que nos foram apresentados para fins de auditoria. Em nosso parecer, a Dercel do Para S.A. apresenta uma situação financeira satisfatória e a administração adotou as práticas contábeis apropriadas para a elaboração das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 1981, foram auditadas por outros auditores que emitiram parecer em 16 de abril de 1982 com ressaltos quanto à metodologia utilizada para o cálculo do lucro líquido e do lucro líquido líquido. A metodologia utilizada para o cálculo do lucro líquido e do lucro líquido líquido é adequada e apropriada para os fins de auditoria. O balanço patrimonial e a demonstração do resultado das operações administrativas e dos origens e aplicações de recursos correspondentes a esse período, em 31 de dezembro de 1982, e o resultado de suas operações e as modificações em sua posição financeira correspondente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1982, foram auditados por outros auditores que emitiram parecer em 16 de abril de 1982 com ressaltos quanto à metodologia utilizada para o cálculo do lucro líquido e do lucro líquido líquido. A metodologia utilizada para o cálculo do lucro líquido e do lucro líquido líquido é adequada e apropriada para os fins de auditoria.

**MANUEL MARY GÖPPEL, AUDITORES S/C**  
C.R.C. 12.915-3/1  
C.R.C. 12.915-3/1

**PARECER DOS AUDITORES**  
Rio de Janeiro, 16 de março de 1983

Examinamos o balanço patrimonial da Dercel do Para S.A. — DERPASA — Agricultura, Indústria e Comércio de Orlândia, em 31 de dezembro de 1982 e a respectiva demonstração do resultado das operações administrativas e dos origens e aplicações de recursos correspondentes a esse período, e os documentos e informações que nos foram apresentados para fins de auditoria. Em nosso parecer, a Dercel do Para S.A. apresenta uma situação financeira satisfatória e a administração adotou as práticas contábeis apropriadas para a elaboração das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 1981, foram auditadas por outros auditores que emitiram parecer em 16 de abril de 1982 com ressaltos quanto à metodologia utilizada para o cálculo do lucro líquido e do lucro líquido líquido. A metodologia utilizada para o cálculo do lucro líquido e do lucro líquido líquido é adequada e apropriada para os fins de auditoria. O balanço patrimonial e a demonstração do resultado das operações administrativas e dos origens e aplicações de recursos correspondentes a esse período, em 31 de dezembro de 1982, e o resultado de suas operações e as modificações em sua posição financeira correspondente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1982, foram auditados por outros auditores que emitiram parecer em 16 de abril de 1982 com ressaltos quanto à metodologia utilizada para o cálculo do lucro líquido e do lucro líquido líquido. A metodologia utilizada para o cálculo do lucro líquido e do lucro líquido líquido é adequada e apropriada para os fins de auditoria.

**MANUEL MARY GÖPPEL, AUDITORES S/C**  
C.R.C. 12.915-3/1  
C.R.C. 12.915-3/1

**PARECER DOS AUDITORES**  
Rio de Janeiro, 16 de março de 1983

Examinamos o balanço patrimonial da Dercel do Para S.A. — DERPASA — Agricultura, Indústria e Comércio de Orlândia, em 31 de dezembro de 1982 e a respectiva demonstração do resultado das operações administrativas e dos origens e aplicações de recursos correspondentes a esse período, e os documentos e informações que nos foram apresentados para fins de auditoria. Em nosso parecer, a Dercel do Para S.A. apresenta uma situação financeira satisfatória e a administração adotou as práticas contábeis apropriadas para a elaboração das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 1981, foram auditadas por outros auditores que emitiram parecer em 16 de abril de 1982 com ressaltos quanto à metodologia utilizada para o cálculo do lucro líquido e do lucro líquido líquido. A metodologia utilizada para o cálculo do lucro líquido e do lucro líquido líquido é adequada e apropriada para os fins de auditoria. O balanço patrimonial e a demonstração do resultado das operações administrativas e dos origens e aplicações de recursos correspondentes a esse período, em 31 de dezembro de 1982, e o resultado de suas operações e as modificações em sua posição financeira correspondente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1982, foram auditados por outros auditores que emitiram parecer em 16 de abril de 1982 com ressaltos quanto à metodologia utilizada para o cálculo do lucro líquido e do lucro líquido líquido. A metodologia utilizada para o cálculo do lucro líquido e do lucro líquido líquido é adequada e apropriada para os fins de auditoria.

**MANUEL MARY GÖPPEL, AUDITORES S/C**  
C.R.C. 12.915-3/1  
C.R.C. 12.915-3/1

**PARECER DOS AUDITORES**  
Rio de Janeiro, 16 de março de 1983

Examinamos o balanço patrimonial da Dercel do Para S.A. — DERPASA — Agricultura, Indústria e Comércio de Orlândia, em 31 de dezembro de 1982 e a respectiva demonstração do resultado das operações administrativas e dos origens e aplicações de recursos correspondentes a esse período, e os documentos e informações que nos foram apresentados para fins de auditoria. Em nosso parecer, a Dercel do Para S.A. apresenta uma situação financeira satisfatória e a administração adotou as práticas contábeis apropriadas para a elaboração das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 1981, foram auditadas por outros auditores que emitiram parecer em 16 de abril de 1982 com ressaltos quanto à metodologia utilizada para o cálculo do lucro líquido e do lucro líquido líquido. A metodologia utilizada para o cálculo do lucro líquido e do lucro líquido líquido é adequada e apropriada para os fins de auditoria. O balanço patrimonial e a demonstração do resultado das operações administrativas e dos origens e aplicações de recursos correspondentes a esse período, em 31 de dezembro de 1982, e o resultado de suas operações e as modificações em sua posição financeira correspondente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1982, foram auditados por outros auditores que emitiram parecer em 16 de abril de 1982 com ressaltos quanto à metodologia utilizada para o cálculo do lucro líquido e do lucro líquido líquido. A metodologia utilizada para o cálculo do lucro líquido e do lucro líquido líquido é adequada e apropriada para os fins de auditoria.

**MANUEL MARY GÖPPEL, AUDITORES S/C**  
C.R.C. 12.915-3/1  
C.R.C. 12.915-3/1

(Ext. Reg. nº 2002. Dia: 13.04.83)

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.



**EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:**

a) *Atenção: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração de Resultados Pré-Operacionais Acumulados, Demonstração do Patrimônio Líquido, demonstração das origens e aplicações de recursos referentes ao exercício social encerrado em 31.12.82, e aprovação da expressão monetária do capital realizado;*  
 b) *Atenção: Balanço Patrimonial e fixação das respectivas remunerações dos membros da Diretoria e fixação das respectivas remunerações dos membros da Diretoria e fixação das respectivas remunerações dos membros da Diretoria.*

Santana do Araguaia (na) 07 de abril de 1983  
 WILSON LEMOS DE MORAES  
 Diretor Presidente.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01210 - Reg. nº 1979 - Dias: 12, 13 e 14.04.83)

\* AFRICANA, TECIDOS S/A.  
 C.C.C. 04.893.988/0001-16

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
 CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas para em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem conjuntamente às 15 horas do próximo dia 26 de abril de 1983, em sua sede social sita à Rua Santo Antonio - n.º 57, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
- Aprovação do Balanço Patrimonial e de Resultados e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31.12.1982.
  - Aprovação da Expressão da Correção Monetária do Capital Realizado.
  - Fixação dos honorários da Diretoria.
  - Outros assuntos de interesse da sociedade.
- ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
- Deliberar sobre o aumento do Capital Social de R\$ 45.000.000,00 para R\$ 100.000.000,00, mediante a incorporação de R\$ 45.995.589,00 da Conta Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado, R\$ 2.006.111,00 da Conta Reserva de Correção Monetária do Ativo Imobilizado e R\$ 9.000.000,00 de subscricao de 3.000.000 ações de valor de R\$ 1,00 cada uma.
  - Alteração dos Estatutos Sociais em seu artigo 5º.
  - Que ocorrer de interesse dos assuntos acima.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01207 - Reg. nº 1987 - Dias: 12, 13 e 14.04.83)

**REV. T. JURISPRUDÊNCIA  
 Nº 95 - I**

**A VENDA NO ARQUIVO  
 DA IMPRENSA OFICIAL**

Y. YAMADA S/A. COM. E IND.

C.G.C. 0-895751/0001-74  
 ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
 CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas para em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem conjuntamente às 10 horas do próximo dia 26 de abril de 1983, em sua sede social sita à Rua Senador Manoel Barata, 400, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
- Aprovação do Balanço Patrimonial e de Resultados e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31.12.82.
  - Aprovação da Expressão da Correção Monetária do Capital Realizado.
  - Fixação dos honorários da Diretoria.
  - Outros assuntos de interesse da sociedade.

- ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
- Deliberar sobre o aumento do Capital Social de R\$ 180.000.000,00 para R\$ 510.000.000,00, com a incorporação de R\$ 187.528.485,00 da Conta Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado, R\$ 6.471.515,00 da Conta Reserva de Correção Especial e R\$ 36.000.000,00 de subscricao de 36.000.000 ações de valor de R\$ 1,00 cada uma.
  - Alteração dos Estatutos Sociais em seu artigo 5º.
  - Que ocorrer de interesse dos assuntos acima.

(T. nº 01216 - Reg. nº 1988 - Dias: 12, 13 e 14.04.83)

YARTURI AGRO INDUSTRIAL S/A

CCC 05.427.491/0001-02

ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA  
 CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas convocados para comparecerem em sessão social, na Fazenda São João, no Município de SANTANA DO ARAGUAIA, Estado do Paraná, no dia 29 de abril de 1983, às 10,00 horas, a fim de deliberarem em Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária, para apreciação e deliberação da que se segue:

- EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
- Extinção de ações preferenciais Classe "A"
- ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
- Atenção: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração de Resultados Pré-Operacionais Acumulados, Demonstração do Patrimônio Líquido, demonstração das origens e aplicações de recursos referentes ao exercício social encerrado em 31.12.82.
  - Atenção: Balanço Patrimonial e fixação das respectivas remunerações dos membros da Diretoria e fixação das respectivas remunerações dos membros da Diretoria.
  - Atenção: Balanço Patrimonial e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31.12.1982.
  - Atenção: Balanço Patrimonial e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31.12.1982.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 00872 - Reg. nº 1954 - Dia: 13 de abril de 1983)

AGRO PECUÁRIA BARRA DAS INCESSAS S/A

C.G.C. 05.423.804/0001-70

ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas convocados para comparecerem em sessão social, na Fazenda Barra das Incessas, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Paraná, no dia 29 de abril de 1983, às 13,00 horas, a fim de deliberarem em Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária para apreciação e deliberação da que se segue:

EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- Extinção de ações preferenciais classe "A"



LUBEL ARTEFATOS DE  
COURO S/A:  
TRAV. HUMAITÁ, 627 -  
BAIRRO PEDREIRA  
BELÉM/PA.

EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL  
ORDINÁRIA

Convocamos nos termos de Art. 132 da lei nº 6404/76, a se realizar em sua sede social, na Trav. Humaitá nº 627, bairro da Pedreira, nesta cidade, no dia 29 de abril de 1983, às 14:00 horas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1 - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras;

2 - Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social;

Documentos de Administração: encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da empresa, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6404/76.

Belém, 07 de abril de 1983

JORGE SALIM SAB ABUD  
Presidente do Conselho de  
Administração

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01203. Reg. nº 1942. Dias: 11, 12 e 13.04.83)

AGROPECUÁRIA TAUÁ S/A  
CGC/MF 04.944.385/0001 - 04

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. Acionistas de Agropecuária Tauá S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1983, às 9:00 hrs, em sua sede social, à Av. Presidente Vargas nº 426/1, na cidade de Castanhal, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aprovar as contas dos Administradores e demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31.12.82;
- Aprovar a nova expressão monetária do Capital Social;
- Aumento do Capital Social com aproveitamento de verbas contábeis;
- Destinação do resultado do exercício findo;
- Eleição do Conselho de Administração e fixação de sua remuneração mensal;
- Tratar de outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos referidos no Artigo 33, da Lei nº 6.404/76.

Castanhal (Pa), 8 de abril de 1983.

A DIRETORIA

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 2007. Dias: 13, 14, e 15.04.83)

REUNIDAS DA AMAZÔNIA S.A.  
Reparos e Construção Naval.

CGC/MF Nº 04146809/0001-87

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas de REUNIDAS DA AMAZÔNIA S/A - Reparos e Construção Naval, para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 22.04.83, às 9:00 horas, na sede

social da Empresa, sito à Quadra 01, do Setor "A", no Distrito Industrial de Icoaraci, na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Alteração do Artigo 6º - Parágrafo Único Artigo 7º - Parágrafo 4º; e Artigo 13º do Estatuto Social;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém (PA), 11 de abril de 1983

NELSON MENEGUETTE

Presidente do Conselho de Administração

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01216. Reg. nº 2000. Dias: 13, 14 e 15.04.83)

PERFUMARIAS PHEBO S.A.

CGC no. 04.911.095/0001-56

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO  
GEMEC-RCA-200/76 - 214

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Convocamos os Srs. Acionistas desta sociedade para se reunirem em sua sede social à Trav. Quintino Bocaiuva nºs 663/687, nesta Capital, no dia 29 de abril de 1983, às 16:00 horas, em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - ORDINARIAMENTE

- Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, Balanço Geral e demonstrações financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982;
- Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação do montante global dos honorários dos Administradores (Conselho de Administração e Diretoria) para o exercício de 1983/1984;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;
- Aprovação da correção da expressão monetária do Capital (art. 167 da Lei no. 6404/76) e a consequente alteração do Art. 5º do Estatuto Social, pela incorporação da Reserva de Correção Monetária de Capital, no valor de Cr\$ 633.616.724,86 elevando-se o Capital Social de Cr\$ 647.966.929,43 para Cr\$ 1.281.583.654,29, e o valor nominal das ações passa de Cr\$ 5,87 para Cr\$ 11,61.
- Outros assuntos de interesse social.

II - EXTRAORDINARIAMENTE

- Autorização para instalação de filial com Depósito Fechado à Rua do Rocio nº. 116, em São Paulo, SP;
- Alteração da denominação e forma das Ações Preferenciais Nominativas de Incentivos Fiscais, Classe "B", para facilitar sua negociação em Bolsa;
- Proposta do Conselho de Administração para aumento do Capital Social, mediante a incorporação da Reserva referente a Isenção de Imposto de Renda do exercício de 1983, ano base 1982, a ser aprovada na Assembléia Geral Ordinária, que será realizada nesta mesma data. A referida isenção foi criada pelo Art. 1º da Lei no. 5174/66;
- Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social, em razão do aumento de Capital, pela incorporação da reserva referente a Isenção de Imposto de Renda;
- Outros assuntos de interesse social.

Belém-PA, 28 de março de 1983.

MÁRIO GOUVEIA SANTIAGO  
Presidente do Conselho de Administração

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01213 - Reg. nº 1983 - Dias: 12, 13 e 14.04.83)



## DENDÊ DO PARÁ S/A. DENPASA

AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
DE OLEAGINOSAS  
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AU-  
TORIZADO

CGC/MF 04.834.784/0001-04  
Capital Autorizado Cr\$ 1.380.595.000,00  
Capital Subscrito Cr\$ 1.244.715.435,00  
Capital Integralizado Cr\$ 1.244.715.435,00

### AVISO AOS ACIONISTAS (Direito de Preferência)

Avisamos aos nossos Acionistas que, de conformidade com deliberação do Conselho de Administração em reunião de 06 de abril de 1982, esta Companhia fará emitir dentro do limite do Capital Autorizado, um lote de 20.000.000 (vinte milhões) Ações Preferenciais Nominativas classe "B", no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, ficando aberto o prazo para o exercício do direito de preferência (art. 171 da Lei 6.404/76) até o dia 13 de maio vindouro, esclarecendo-se que a integralização deverá ser efetuada em moeda corrente, a vista, no ato da subscrição.

Belém (PA), 07 de abril de 1983

CHARLES FREDERIK KOMPIER

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 1955 - Dias: 12, 13 e 14.04.83)

## USINA PROGRESSO S/A.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Acionistas da Usina Progresso S.A. a comparecerem em sua sede social à Rua Gaspar Viana nº 745 nesta cidade, a reunirem-se no dia 28.04.1983 às 18.00 horas, em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Relatório da Diretoria, Programação, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras.
- Fixação dos novos honorários da Diretoria.
- O que ocorrer.

ISAAC ABITBOL

Presidente

(Ext. Reg. nº 1957 - Dias: 12, 13 e 14.04.83)

INAJÁ PECUÁRIA E AGRÍCOLA S/A  
CGC 04.967.659/0001-72

### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Inajá Pecuária e Agrícola S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se em 28 de abril de 1983, às 09 horas, em sua Sede Social, Fazenda Inajá s/nº, Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:  
Ordinariamente:  
a) Exame, discussão e aprovação do relatório da administração e demonstração financeira relativas ao exercício findo em 31.12.82.

b) Incorporação da correção monetária do capital, no capital social da Empresa, na forma da lei, mediante o aumento do valor nominal das ações.

c) Outros assuntos de interesse social. Extraordinariamente:

- Alteração parcial dos Estatutos Sociais
  - Outros assuntos de interesse social.
- Conceição do Araguaia-PA, 11 de abril de 1983  
Roberto Nascimento  
Pres. do Cons. de Administração

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01215 - Reg. nº 1994 - Dias: 12, 13 e 14.04.83)

S/O S/A - AGROPECUÁRIA

CGC/MF 04.717.525/0001 - 48

### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. Acionistas da S/O S/A - AGROPECUÁRIA, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 27 de abril de 1983, às 14:00 hrs, na sede social, à Trv: Quintino Bocayuva 1686, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrativos Financeiros referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982;
- Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social;
- Eleição dos Administradores e fixação de sua remuneração mensal;
- Aumento do Capital Social com aproveitamento de verbas contábeis;
- Alteração do Artigo V do Estatuto Social, em consequência do aumento do Capital Social;
- Outros assuntos de interesse social.

Belém (PA), 08 de abril de 1983.

ALDO ALBERTO LORMENZETTI

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 1967 - Dias: 12, 13 e 14.04.83)

WOLDURAS PARÁ S/A

- WOLPASA -

C.G.C. (MF) 05.036.877/0001-08

### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os Senhores Acionistas de WOLDURAS PARÁ S/A - WOLPASA, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no próximo dia 5 de abril de 1983, às 15:00 horas, na sede Social da Empresa, à Av. Gentil Bitten court, 545, na cidade de Belém, Estado do Pará, ocasião em que deverão ser tratados e decididos os seguintes assuntos:

- Apreciação e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração das Contas de Resultado, referentes ao exercício de 1982.
- Fixação dos honorários dos Diretores
- Correção da Expressão Monetária do Capital Social e consequentemente aumento do Capital Social
- Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição dos mesmos os documentos que dão respeito a Lei das Sociedades Anônimas.

Belém, 11 de abril de 1983

Roberto Nascimento

Presidente

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1972 - Dias: 12, 13 e 14.04.83)

## COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP

EMPRESA DO SISTEMA PORTOBRÁS

CGC-MF Nº 04.933.552/0001-03

Capital Autorizado: 483.731.408 de ações,  
sem valor nominal

Capital Social: Cr\$ 783.766.802,00

### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da Companhia Docas do Pará - CDP, convidados a comparecer à reunião conjunta das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a ser realizada às 10 horas do dia 20 de abril de



1983, em sua sede social, à Avenida Presidente Vargas, nº 41, 2º andar, em Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

a) exame e votação do Relatório da Diretoria-Executiva, Balanço e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício de 1982;

b) aprovação da correção da expressão monetária do capital social e consequente alteração do art. 5º do Estatuto;

c) eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação da respectiva remuneração;

d) eleição do Suplente do Presidente do Conselho de Administração.

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

1) fixação da remuneração dos Administradores e homologação das alterações;

2) alteração do artigo 31 do Estatuto;

3) recolhimento de FGTS - Decreto nº 87.567, de 16.09.82.

Belém, 07 de abril de 1983

MÁRIO PARANHOS ROHR

Presidente em Exercício do

Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 1924 - Dias: 11, 12 e 13.04.83)

**DENDÊ DO PARÁ S/A  
DENPASA**

**AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
DE OLEAGINOSAS  
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTO-  
RIZADO**

CGC/MF 04.834.784/0001-04

Capital Autorizado	Cr\$ 1.380.595.000,00
Capital Subscrito	Cr\$ 1.244.715.435,00
Capital Integralizado	Cr\$ 1.244.715.435,00

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores Acionistas desta Companhia convocados para no dia 25 de abril de 1983, na sede social à Travessa Piedade 651, nesta cidade, se reunirem.

1. Em Assembléia Geral Ordinária, às 09.00 (nove) horas a fim de tratar sobre a seguinte ordem do dia:

a) apreçarem o Relatório da Administração, tomarem as contas dos administradores, examinarem, discutirem e votarem o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultados e demais demonstrativos financeiros relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982;

b) deliberarem quanto a destinação dos resultados;

c) aprovarem a correção da expressão monetária do capital social e sua consequente capitalização.

2. Em Assembléia Geral Extraordinária às 10.00h (dez) horas, para deliberarem sobre:

a) reforma do Estatuto Social;

b) o que ocorrer.

Belém (PA), 07 de abril de 1983

CHARLES FREDERIK KOMPIER

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 1956 - Dias: 12, 13 e 14.04.83)

**CONFAP — COMPANHIA  
NOVA FRONTEIRA  
AGRO-PECUÁRIA**

C.G.C.M.F. nº 04.965.992/0001-42

**CONVOCAÇÃO**

Convocamos os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 20 de abril de 1983, às 15:00 horas, em nossa sede social, na Rua Braz de Aguiar, nº 466, conjunto 1001, Belém-PA, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 1982;

2) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício 1983/1984 e deliberar sobre sua remuneração bem como da Diretoria e do Conselho de Administração;

3) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social e consequente capitalização da respectiva reserva constituída por ocasião do balanço de encerramento do último exercício;

4) Corrigir o limite do capital autorizado, com base nos mesmos índices adotados para a correção da expressão monetária do capital;

5) Outros assuntos de interesse para a sociedade.

Belém-PA, 08 de março de 1983.

ABRAHAM KASINSKI

Presidente

(T. nº 01219 - Reg. nº 2014 - Dias: 13, 14 e 15.04.83)

**COMPANHIA AGRO PECUÁRIA  
DO PARÁ**

CGC Nº 04.941.795/0001-93

**AVISO AOS ACIONISTAS**

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em sua sede social, à Av. Presidente Vargas, 121 — 1º andar, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relacionados com o exercício findo em 31 de dezembro de 1982, a saber:

a) Relatório da administração;

b) Cópia das demonstrações financeiras;

c) Parecer dos auditores independentes;

d) Parecer do Conselho de Administração.

Belém, 08 de abril de 1983.

GUILHERME DE SOUZA CASTRO CARDOSO

Diretor

(Ext. Reg. nº 2008. Dias: 13, 14 e 15.04.83)



CAMPOLAR NORTE MATERIAIS E HABITAÇÃO SA  
CGC 05.085.113/0001-50  
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982.  
Belém, 18 de março de 1983  
A DIRETORIA

## BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.1982

ATIVO	1982	1981	PASSIVO	1982	1981
<b>CIRCULANTE</b> .....	<b>23.566.400</b>	<b>14.730.020</b>	<b>CIRCULANTE</b> .....	<b>6.290.155</b>	<b>4.018.095</b>
Caixa e Bancos .....	2.002.712	995.588	Fornecedores .....	2.366.006	1.580.909
Duplicatas a Receber ....	298.828	3.511.110	Obrigações c/ Pessoal.....	1.845.287	861.743
(-)Dupl. Descontadas ....	-	3.498.961	Tributos e Prev. Social...	2.078.862	1.575.443
Estoques .....	19.622.987	11.599.929	<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>33.302.555</b>	<b>50.446.816</b>
Adiantamentos .....	28.719	178.687	Financiamentos .....	11.386.399	17.682.679
Acionistas a Integral....	1.613.154	1.613.154	Valores Dest. Aum. de Cap.	21.916.156	32.764.137
Desp. Exerc. Seguinte ....	-	330.513	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>238.923.864</b>	<b>79.950.395</b>
<b>PERMANENTE</b> .....	<b>254.950.174</b>	<b>119.685.286</b>	Capital Social .....	163.383.473	58.386.846
Investimentos .....	18.437.247	1.416.769	Ações a Integralizar.....	1.613.154	1.613.154
Imobilizado.....	269.362.242	127.336.746	Reserva de Capital.....	146.039.262	41.637.308
(-)Depreciações .....	57.532.643	22.953.990	(-)Prejuízos Acumulados...	72.112.025	21.686.913
Diferido .....	24.683.328	13.885.761	<b>TOTAL DO PASSIVO</b> .....	<b>278.516.574</b>	<b>134.415.306</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b> .....	<b>278.516.574</b>	<b>134.415.306</b>			

DEMONSTRAÇÕES DE ORIGENS E APLICAÇÕES		
ORIGENS	1982	1981
(-) Resultados Exerc. Acum..	50.425.112	14.420.188
Deprec. e Amortização.....	34.578.653	15.229.268
Reserva de Capital .....	104.401.954	41.637.308
Aumento de Capital.....	104.996.627	30.000.000
Aum. Exig.L.Prazo.....	-	10.698.196
<b>TOTAL DAS ORIGENS</b> .....	<b>193.552.122</b>	<b>83.144.584</b>
APLICAÇÕES		
Aumento Ativo Imobilizado...	142.025.496	69.316.396
Aumento de Investimentos....	17.020.478	692.339
Aumento do Diferido.....	10.797.567	5.059.325
Redução Exig.L.Prazo.....	17.144.261	-
Capital Circ.Líquido.....	6.564.320	8.076.524
<b>TOTAL DAS APLICAÇÕES</b> .....	<b>193.552.122</b>	<b>83.144.584</b>
VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		
	1982	1981
Ativo Circ.	23.566.400	14.730.020
Passivo Circ.	6.290.155	4.018.095
Capital Circ.L.	17.276.245	10.711.925
		VARIAÇÃO
		8.836.380
		2.272.060
		6.564.320

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS		
	1982	1981
Rec.Bruta de Vend.e Serv.	58.674.847	23.851.783
(-) Impostos Faturados	3.886.897	2.202.986
Rec.Liq. de Vendas	54.787.950	21.648.797
(-) Custos Prods. e Serv.	55.955.064	40.234.032
Resultado Bruto	( 1.167.114)	(18.585.235)
(-) Desp. Administrativa	21.779.554	13.771.735
(-) Desp. - Rec. Financ.	6.486.041	5.835.105
Resultado Operacional	(29.432.709)	(38.192.075)
Rec. - Desp. n Operac.	90.410	601.481
Saldo da Cor. Monetária	118.315	23.170.407
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(29.223.984)</b>	<b>(14.420.187)</b>

- NOTAS EXPLICATIVAS
- As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os dispositivos legais em vigor.
  - Os estoques e produtos em elaboração, estão valorizados pelos custos médios e de produção.
  - As depreciações foram calculadas utilizando-se as taxas permitidas pela legislação vigente.
  - O Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido foram corrigidos com base na ORTN e o produto foi contado no Resultado do Exercício.
  - Os financiamentos a longo prazo se referem basicamente a uma cédula industrial contratada com o Banco do Brasil e com vencimento em 1985. (Re-

- passo Protterra c/ encargos 17% ao ano. Contratos Finance com vencimentos após o ano de 1982. Contratos c/ garantias Reais)
- Os valores destinados a aumento de capital se referem ao depósito antecipado das coligadas e cuja incorporação ao capital se dará na próxima Assembleia Geral.
- Ihsen Bressane Santos - Diretor Presidente  
CPF: 001.312.106-53  
Gloria Machado Santos - Diretora CPF:52067690653  
Paulo de Moraes - Diretor CPF: 002541429-15  
Mária A.B. dos Santos TC-CRC: 4601-PA

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01224 - Reg. nº 2023 - Dia: 13.04.83)

## AGROPECUÁRIA PIQUIÁ S/A.

CGC-MF 04.882.908/0001-27  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. Acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 22 de

abril de 1983, às 8:00 horas, na sede social à Fazenda Piquiá, em Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- Aumento do Capital Social Autorizado e consequente Alteração dos Estatutos Sociais;
  - Outros assuntos de interesse social.
- Fazenda Piquiá, 12 de abril de 1983.  
UDÉLIO SCODRO

Presidente do Conselho de Administração  
(T. nº 01222 - Reg. nº 2020 - Dias: 13, 14 e 15.04.83)



Quarta-feira, 13

DIÁRIO OFICIAL

Abril - 1983 - 15

FRAVORTE S/A - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES  
CGC(MF) nº 05.831.540/0001-30

ATA DE ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
2ª CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da FRAVORTE S/A - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, no dia 18 de Abril de 1983, às 10 horas, na sede da empresa, no Km 4 da Rodovia BR/316, Município de Ananindeua, Estado do Pará, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- 1 - Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício findo em 31.01.83.
- 2 - Destinação do lucro líquido do exercício.
- 3 - Correção da expressão monetária do capital social e consequente aumento do Capital Social.
- 4 - Outros assuntos de interesse social.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- 1 - Aumento do Capital Social.
- 2 - Alteração do Estatuto Social.
- 3 - Outros assuntos de interesse social.

MARIO ABATE Ananindeua, Pa., 13 de abril de 1983.  
Diretor

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01218 - Reg. nº 2024 - Dias: 13, 14 e 15.04.83)

MELHORAMENTOS SUL DO PARÁ S/A

CGC nº 49.333.800/0001-13

ASSEMBLÉIA GERAL DE ACIONISTAS PREFERENCIAIS

CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas Preferenciais da Melhoramentos Sul do Pará S/A, para se reunirem em Assembléia Especial, a ser realizada no dia 22 de abril corrente, às 9:00 horas, na sede social, no Lote 14, Quadra 20, Avenida "C", do Núcleo Urbano de Campo Alegre, Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, neste Estado do Pará, a fim de, cumprindo o disposto no § 1º, do art. 136 da Lei nº 6.404/76, deliberarem sobre proposta do Conselho de Administração de modificação do Estatuto Social, no tocante à alteração nas vantagens atribuídas às ações preferenciais.

Santana do Araguaia, 5 de abril de 1983.

*Gastão de S. Mesquita Neto*  
Dr. Gastão de Souza Mesquita Neto

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01215 - Reg. nº 2025 - Dias: 13, 14 e 15.04.83)

MELHORAMENTOS SUL DO PARÁ S/A

CGC nº 49.333.800/0001-13

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas da Melhoramentos Sul do Pará S/A para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 22 de abril corrente, às 10:00 horas, na sede social, no Lote 14, Quadra 20, Avenida "C", do Núcleo Urbano de Campo Alegre, Município de

Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, neste Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- I. Proposta do Conselho de Administração de alteração do Estatuto Social, com relação às vantagens atribuídas às ações preferenciais, à distribuição do saldo do lucro líquido de cada exercício e ao dividendo - mínimo obrigatório, a fim de cumprir exigência do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM;
- II. Várias eventuais.

Santana do Araguaia, 5 de abril de 1983.

*Gastão de S. Mesquita Neto*  
Dr. Francisco Moraes Barros / Gastão de Souza Mesquita Neto

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01215 - Reg. nº 2026 - Dias: 13, 14 e 15.04.83)

## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA/PA

C.G.C. - 04819728/0001-09

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Pará S/A - CEASA/PA, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 26 de abril de 1983, às 09:00 horas, em sua sede social, à Alameda Ceasa Km-04, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem de assuntos:

- a) Tomar as Contas dos Administradores e aprovar demonstrações financeiras.
- b) Eleição dos Administradores e fixação de sua remuneração.
- c) Eleição Conselho Fiscal e fixação de sua remuneração;
- d) Autorizar Capitalização Correção Monetária do Capital Realizado, incorporando-a ao Capital Social, mediante rateio entre Acionistas, na proporção do Capital subscrito.

Belém, 11 de abril de 1983.

ITALO CLAUDIO FALES

Presidente do Conselho de Administração CEASA/PA  
(Ext. Reg. nº 1986 - Dia: 13/04/83)

## AGRO-PECUÁRIA CERRO VERDE S.A.

C.G.C. nº 04.989.919/0001-00

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas na Rua Avertano Rocha, 392, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76. Belém, 08 de março de 1983. Pelo Conselho de Administração, Walter Soares Ribas.

(T. nº 01223 - Reg. nº 2021 - Dias: 13, 14 e 15.04.83)



## TAGIDE VEÍCULOS S/A.

C.G.C. (MF) 04.896.379/0001-10  
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Vimos, em cumprimento aos preceitos da Legislação vigente, apresentar à consideração de V. Ss., o Relatório das nossas atividades, concernentes ao exercício social de 1982, consubstanciado nas Demonstrações Financeiras, as quais exprimem com clareza a situação Patrimonial da Companhia e as mutações ocorridas no aludido exercício.

Ao exame da Apuração dos Resultados, verifica-se a existência de elevados encargos financeiros, os quais consumiram os Resultados Positivos. Entretanto, já no segundo semestre do exercício, os aludidos encargos sofreram

uma redução considerável, dado ao fato da admissão de novos acionistas o que proporcionou Capital de Giro próprio e um equilíbrio financeiro.

A absorção do Resultado Negativo, decorrente dos elevados custos financeiros e do prejuízo inflacionário apurado na Correção Monetária do Balanço, fez-se através da utilização de Reservas de Capital, conforme faculta a Lei.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e agradecemos a confiança em nós depositada.

A DIRETORIA

## BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982

	PASSIVO	
	1981	1982
<b>CIRCULANTE</b>	226.069.941	581.558.629
Fornecedores	54.607.783	175.883.861
Financiamentos	126.659.818	291.548.909
Obrigações Sociais e Tributárias	14.988.143	52.941.861
Obrigações Soc. C/Participação	4.212.916	7.026.654
Pró-Labore - Dividendos - Gratificações	207.949	1.539.783
Recebimentos Antecipados	25.393.332	52.817.561
<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	101.788.000	101.788.000
Créditos de Pessoas Ligadas	101.788.000	101.788.000
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	109.097.647	211.890.732
Capital Realizado	71.900.000	210.000.000
Reservas de Capital	37.197.647	1.890.732
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	335.167.588	895.235.361
<b>ATIVO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>	223.690.531	606.239.359
<b>DISPONÍVEL</b>	15.579.385	115.140.904
Caixa e Bancos	15.579.385	115.140.904
<b>VALORES REALIZÁVEIS</b>	208.111.146	491.098.455
Valores Mobiliários	9.799.890	57.768.679
Estoque	79.410.840	190.039.391
Adiantamentos a Fornecedores	4.128.260	28.030.068
Clientes	75.139.564	215.161.511
Impostos a Recuperar	618.672	16.450
Despesas a Apropriar	31.878.156	25.710.758
Outras Contas	22.736.298	11.783.183
(-) Contas Refificadoras	15.598.534	37.411.585
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	8.250.208	2.661.391
Aplicações Soc. C/Participação	8.250.208	2.661.391
Créditos em Controladas	5.085.347	
Valores Mobiliários	3.164.861	
<b>PERMANENTE</b>	103.226.849	286.334.611
<b>INVESTIMENTOS</b>	24.365.196	69.905.953
Participações em Controladas	18.985.001	53.167.087
Participações Incentivos Fiscais	4.443.136	14.986.247
Participações Minoritárias	937.059	1.752.619
<b>IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS</b>	78.861.653	183.388.881
Terrenos e Edificações	55.847.900	137.702.253
Máquinas e Equipamentos	9.437.593	20.934.363
<b>RUY NOBRE DE BRITO</b>		
Diretor Presidente		JUNICHIRO YAMADA
CPF: 000.344.362-00		Diretor Vice Presidente
		CPF: 002.937.332-87
<b>DOUGLAS ROBERTO DE ALMEIDA</b>		
Diretor Financeiro		ANTÔNIO MARIA ALVES DE BRITO
CPF: 064.433.542-34		Diretor Comercial
		CPF: 086.707.652-68



ALFEN FERREIRA DE SOUZA  
 Diretor Administrativo  
 CPF: 000.344.442-20

LEONEL AMADOR DE PINHO  
 Diretor de Operações  
 CPF: 002.476.432-34

MARIA DO ROSARIO PINHEIRO  
 Téc. Contabilidade  
 CRC PI 427-T.Pa.  
 CPF: 001.086.002-97

Móveis e Utensílios e instalações ..... 29.372.673  
 Veículos de Uso ..... 8.585.498  
 (-) Depreciações Acumuladas ..... 13.205.924  
 DIFERIDO ..... 33.039.777  
 Beneficólias em Imóveis de Terceiros ..... 38.674.883  
 (-) Amortização ..... 5.635.106  
 TOTAL DO ATIVO ..... 335.167.588

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

1 - ORIGENS DE RECURSOS	
AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL .....	138.100.000
ACRÉSCIMOS DAS DEPRECIações .....	8.448.236
ACRÉSCIMOS DAS AMORTIZAÇÕES .....	5.635.106
REDUÇÃO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO .....	5.588.817
AUMENTO DO EXIGIVEL A LONGO PRAZO .....	101.788.000
TOTAL DAS ORIGENS .....	259.560.159
2 - APLICAÇÃO DE RECURSOS	
AUMENTO DOS INVESTIMENTOS .....	45.540.757
AUMENTO DO IMOBILIZADO TÉCNICO .....	112.975.464
AUMENTO DO ATIVO DIFERIDO .....	38.674.883
ABSORÇÃO DO PREJUÍZO - LEI 6404/76 ART. 200-I .....	35.306.915
TOTAL DAS APLICAÇÕES .....	232.498.019
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO .....	27.062.140

APURAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

	1981	1982
RECEITA BRUTA .....	740.409.236	1.652.146.904
IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS (-) .....	90.770.454	174.667.349
RECEITA LIQUIDA = .....	649.638.782	1.477.479.555
CUSTOS DAS VENDAS (-) .....	495.622.152	1.156.256.130
LÚCRO BRUTO = .....	154.016.630	321.223.425
RECEITAS FINANCEIRAS + .....	5.718.524	20.662.272
GANHOS DE INVESTIMENTOS + .....	2.314.130	19.096.245
REVERSAO DE PROVISOES + .....	930.542	-
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS + .....	21.290.266	25.377.532
DESPESAS OPERACIONAIS (-) .....	106.609.689	270.539.945
VARIACOES CAMBIAS PASSIVAS (-) .....	-	25.322.000
OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS (-) .....	52.993.595	202.722.989
PERDAS EM INVESTIMENTOS (-) .....	5.273.857	26.431.221
RESULTADO OPERACIONAL = .....	19.392.941	(138.656.681)
DESPESAS NAO OPERACIONAIS (-) .....	29.614.384	653.162
CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO (-) .....	31.686.970	22.790.551
RESULTADO DO EXERCÍCIO = .....	41.908.413	(162.100.394)
ABSORÇÃO DO PREJUÍZO:		
RESERVAS DE CAPITAL - ART. 200 - I		
LEI 6404/76 .....	41.908.413	162.100.394

ANALISE DA VARIAÇÃO DOS COMPONENTES DO CAPITAL CIRCULANTE

COMPONENTES	INICIO DO EXERCÍCIO	FIM DO EXERCÍCIO	VARIAÇÕES
ATIVO CIRCULANTE .....	223.690.531	606.239.359	382.548.828
PASSIVO CIRCULANTE .....	226.089.941	581.556.629	355.466.688
	(2.379.410)	24.682.720	27.062.140

(Ext. Reg. nº 2005 - Dia: 13/04/83)

lizadas, cumulativamente, às 14 horas do dia 27 do mês de abril do corrente ano, na Sede Social da Empresa, à Travessa D. Pedro I, 353, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
- Tomar as contas da Diretoria, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras;
  - Eleger os membros da Diretoria;
  - Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social;
  - Fixar a retirada "pro-labore" da Diretoria.

**TAGIDE VEÍCULOS S/A.**

C.G.C. (M.F.) 04.896.379/0001-10

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da Tagide Veículos S/A., convocados a reunirem-se em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária que serão rea-



## ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- a) Aprovar a proposta da Diretoria para a elevação do Capital Social, mediante subscrição, no valor de Cr\$ 390.000.000,00;
- b) Deliberar sobre o aumento do Capital Social de Cr\$ 210.000.000,00 para Cr\$ 600.000.000,00 e a consequente alteração do Estatuto Social em decorrência do referido aumento;
- c) Recompôr os cargos da Diretoria e consequente alteração do Artigo 16º do Estatuto Social.

Belém, 12 de Abril de 1983

a) RUY NOBRE DE BRITO

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 2004 - Dias: 13, 14 e 15/04/83)

## COMPANHIA AGROPECUÁRIA SETE BARRAS

C.G.C.M.F. nº 04977278/0001-74  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 26 de abril de 1983, às 14:00 horas, na sede social à rua Avertano Rocha, 392, nesta capital, para deliberar sobre a seguinte:

## ORDEM DO DIA

- a) — Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras pertinentes ao exercício encerrado em 31.12.82.
- b) — Aprovação da correção da expressão monetária do capital social e destinação legal da reserva dela resultante.
- c) — Fixação da remuneração dos Conselheiros e Diretores.
- d) — Eleição do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

Belém-Pará, 11 de abril de 1983.

JOSÉ GOMES MOGLIA

Presidente do Conselho

(T. nº 01221 - Reg. nº 2019 - Dias: 13, 14 e 15.04.83)

## GELAR S/A - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

CGC/MF-04.920.633/0001-79

### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas de Gelar S/A - Indústrias Alimentícias para cumulativamente, reunirem-se na sede da Empresa, à Av. Senador Lemos, 3253, Belém, no dia 18 de abril de 1983, às 8,00 horas, em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a fim de deliberar sobre:

## ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

1. Apreciação do Relatório e Contas da Administração, Balanço e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 1982;
2. Aprovação da expressão da Correção Monetária do Capital Social e sua capitalização;
3. Destinação do lucro à disposição da Assembléia;
4. Fixação da Remuneração dos Administradores.

## ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Aumento do Capital Social, com aproveitamento das Reservas do DL-756/69 e de Lucros e mediante incorporação ao Patrimônio Social de Imóvel, devidamente avaliado, de propriedade de acionistas ordinários, que subscreverão as ações correspondentes;

2. Eleição dos Novos titulares para as vagas de Presidente e membro do Conselho de Administração.

3. O que ocorrer.

Belém, 31 de março de 1983.

NAZIRA HOMCI HABER

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. — Dias: 08, 13 e 14.04.83)

## BELÉM DIESEL S/A.

C.G.C. 04.895.330/0001-43

### ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem no dia 30 de abril de 1983, às 17:00 horas na sede social, à Avenida Almirante Barroso, nº 1.057, nesta capital a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

## I — Ordinária:

a) prestação de contas da diretoria, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982.

b) destinação do lucro líquido do exercício findo e distribuição de dividendos;

c) aprovação da expressão da correção monetária do capital social.

## II — Extraordinária:

a) Exame e deliberação a respeito da proposta da Diretoria para uma elevação do capital social na importância de Cr\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzeiros), mediante incorporação de reservas e lucros acumulados;

b) alteração parcial do estatuto, no tocante ao capital social.

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982.



Belém (Pa), 11 de abril de 1983.  
**JACOB BENARRÓS**  
 Presidente  
 CPF: 000.847.862-72  
 (Ext. Reg. nº 1982 - Dia: 13/04/83)

**FÁBRICA LEAL S/A**  
 — **INDÚSTRIA E COMÉRCIO** — **LEAL**

CGC-MF — 04.917.399/0001-20  
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
 — **CONVOCAÇÃO** —

Por esta, convocamos os acionistas de **FÁBRICA LEAL S/A — INDÚSTRIA E COMÉRCIO — LEAL**, para a reunião de **Assembléia Geral Extraordinária** a se realizar no próximo dia 22 de abril de 1983, às 08:00 horas, na sede da Empresa à Rodovia Augusto Montenegro, Km-07, Belém, para tratar do seguinte:

A) Aumento do Capital Social em Cr\$.....  
 40.000.000,00, mediante emissão de 40.000.000 de ações preferenciais classe "B", no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma.

B) Alteração do Estatuto Social.

C) O que ocorrer:

Belém(PA), 12 de abril de 1983.

**IGNEZ VIEIRA LOURENÇO**

CPF-000.582.892-91

**VITOR VIEIRA LOURENÇO**

CPF-039.588.412-87

(Ext. Reg. nº 2009. Dias: 13, 14 e 15.04.83)

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA**  
**DE SANTO ANTÔNIO**  
**DO TAUÁ**

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982**

<b>RECEITA BRUTA</b>		
Subvenções .....	253.000,00	
Donativos .....	211.191,70	
Mensalidades de Associa-		
ciados .....	56.960,00	
Receitas de Serviços	192.250,00	713.401,70
(-) Custos de Serviços .....	523.219,00	
(-) Despesas Administra-		
tivas .....	137.046,63	660.265,63
Patrimônio Social .....		<u>53.136,07</u>

Santo Antônio do Tauá, 31 de dezembro de 1982.

**MARINA LIMA DE SOUZA**

Coordenadora

**MARINA FERREIRA DA SILVA**

Tesoureira

**DAMIANA BARRETO DOS SANTOS**

Secretária

**ANETE COELHO COSTA FERREIRA**

Contadora

CRC PA 1138 CPF 002296012-00

(T. n. 01215 - Reg. n. 1995 - Dia 13.04.83)

**MARACACUERA**  
**FLORESTAL S/A**

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**  
 CGC — MF 05.066.360/0001 - 00

Aos dias 07 de março de 1983, às 10:00 horas, no Escritório de EIDA DO BRASIL MADEIRAS S/A., empresa coligada, sita à Estrada de Maracacuera - Vila de Içaráci - Município de Belém, foi realizada a Assembléia Geral Ordinária de Maracacuera Florestal S/A., com sede na Fazenda "Cafezal", às margens do Rio Piarim - Município de Portel - Estado do Pará, com a presença de todos os acionistas, conforme as assinaturas lançadas no livro próprio. O Sr. Yoshiji Tada - Diretor Presidente, assumiu a direção do trabalho, conforme o que dispõe o Estatuto Social e nomeou a mim, ICLÉIA MARIA BORDALLO CALDERARO, como secretária. Li à pedido do Presidente da mesa a Ordem do Dia constante da circular de convocação do seguinte teor: "1) Discussões e votação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982; 2) Aprovação do valor da correção monetária do Capital Social incorporando-o a este; 3) Fixação das remunerações "pro labore" dos Diretores; 4) Assuntos correlatos". Iniciando-se o trabalho com item 1) da Ordem do Dia, li a pedido do presidente os documentos financeiros em pauta, os quais após as breves discussões e esclarecimento foram aprovados unanimemente, abstendo-se da votação os que estavam legalmente impedidos. Não houve parecer do Conselho Fiscal, que não foi constituído pela deliberação da Assembléia Geral anterior. Foi deliberado que os prejuízos do exercício findo no valor de Cr\$ 4.818.670,78 (quatro milhões, oitocentos e dezoito mil, seiscentos e setenta cruzeiros e setenta e oito centavos) serão transferidos para o exercício seguinte, totalizando assim os prejuízos acumulados de Cr\$ 11.561.369,35 (onze milhões, quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e sessenta e nove cruzeiros e trinta e cinco centavos). Passando-se ao item 2) da Ordem do Dia, foi aprovada a quantia de Cr\$ 4.654.031,41 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, trinta e um cruzeiros e quarenta e um centavos) como Correção Monetária do Capital Social Realizado o qual era de Cr\$ 4.760.498,44, porém, com a incorporação do valor da correção ora aprovada passa a ter a quantia de Cr\$ 9.414.529,85 (nove milhões, quatrocentos e quatorze mil, quinhentos e vinte e nove cruzeiros e oitenta e cinco centavos). Não houve eleição de Diretores, pois estes foram eleitos com mandato de dois anos pela Assembléia Geral realizada em março de 1982 ou na reunião da Diretoria realizada em 14 de janeiro de 1983, Diretores esses que foram confirmados nos respectivos cargos até à próxima Assembléia Geral Ordinária prevista em março de 1984 ou sejam: YOSHIJI TADA, YUKIO KOMIYAMA, TAKUSHI SATO, SHIGEO EMOTO, MASAO NAKAGAWA, MASARU KAWASE, EIJI SHIBATA, ISAO MATSUMOTO, KUNIHIRO TANAKA e MASAHIKO NAWA. Foi fixada como remuneração "pro labore" o teto máximo mensal de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros) para todos os Diretores atuais, devendo ser distribuída entre eles a critério do Presidente, levando em conta



dedicação e responsabilidade de cada um e sobretudo a inflação. Foi deliberado também que o Conselho Fiscal permanecerá desativado. Não houve outro assunto em pauta, a reunião foi suspensa para lavratura da presente, que na sessão reaberta após lida e achada conforme vai assinada por todos os Acionistas que representam a totalidade do Capital Social. (Ass.) EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A., ICLÉIA MARIA BORDALLO CALDERARO, MICHIKO FUJII SALOMÃO, KAZUYUKI MINATO, YOSHIJI TADA, ROSANA BRANDÃO SATO e TSUGUO KOYAMA.

Eu, Secretária da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 07 de março de 1983, declaro para os devidos fins que a presente ata, é transcrição fiel da original constante do livro próprio da Sociedade.

Belém, 08 de março de 1983.

ICLÉIA MARIA BORDALLO CALDERARO  
Secretária

VISTO:

YOSHIJI TADA  
Diretor Presidente  
TSUGUO KOYAMA  
Advogado  
Inscrição na OAB — PA n. T-11B

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
JUCEPA

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 21.03.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 297-83 a 1ª via da presente Ata de Maracacuera Florestal S/A.

Belém, 21 de março de 1983.

ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
(Ext. Reg. n. 1998 - Dia 13.04.83)

JUNTA COMERCIAL  
DO ESTADO DO PARÁ  
— "JUCEPA" —

CERTIDÃO Nº 380/83

CERTIFICO, em obediência ao despacho exarado pelo Sr. Dr. Secretário Geral, no processo protocolado sob o número 03028/83 em 05 de abril de 1983 que por despacho de, 23 de março de 1983, sob o nº 307/83, encontra-se devidamente arquivada a Ata da Assembléia Geral Extraordinária da sociedade denominada Mineração Rio do Norte S/A., realizada em 03 de novembro de 1982, na qual consta o seguinte: ELEVÇÃO DO CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO: de Cr\$ 12.939.308.600,00 (Doze bilhões, novecentos e trinta e nove milhões, trezentos e oito mil e seiscentos cruzeiros) para Cr\$ 13.908.380.600,00 (Treze bilhões, novecentos e oito milhões, trezentos e oitenta mil e seiscentos cruzeiros). ELEVÇÃO DO CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO: de Cr\$ 12.343.982.000,00 (Doze bilhões, trezentos e quarenta e três milhões, e novecentos e oitenta e dois mil cruzeiros) para Cr\$ 13.313.054.000,00 (Treze bilhões, trezentos e treze milhões e cinquenta e quatro mil cruzeiros). Certifico mais que, encontra-se no verso da última folha da referida Ata, o carimbo do Ministério das Minas e Energia, com o seguinte teor: Aprovado nos termos do artigo 97 do Decreto nº 62.934 de 02.07.68, tendo

em vista o constante no processo nº DNPM 10.802/67. Em 16 de novembro de 1982. O referido é verdade. Passada e conferida por mim, Suzete Gomes Sampaio, Agente Administrativo da Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 06 de abril de 1983.

ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral da JUCEPA

MINERAÇÃO RIO DO  
NORTE S.A.

CGC/MF Nº 04.932.216/0001-46

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A., REALIZADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 1982.

Capital Autorizado: .....Cr\$ 12.939.308.600,00

Capital Subscrito: .....Cr\$ 12.343.982.000,00

Capital Integralizado: .....Cr\$ 12.343.982.000,00

Aos três dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e dois, às 10:00 (dez) horas, na sede social, na Avenida Almirante Tamandaré, nº 1.114, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da Mineração Rio do Norte S.A., inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 04.932.216/0001-46, representando a totalidade do capital social votante, conforme verificado das assinaturas lançadas no livro de Presença de Acionistas. Na forma do disposto no Estatuto Social, assumiu a direção dos trabalhos o Sr. Walter Rocha de Oliveira, Presidente do Conselho de Administração, convidando a mim, Ricardo Alves Bastos, Superintendente Jurídico, para atuar como Secretário. Constituída a mesa, o Sr. Presidente esclareceu aos acionistas que ora se reuniam em Assembléia Geral Extraordinária que a presença total aferida pelo "Livro de Presenças dos Acionistas" dispensava a publicação de anúncios ou observância dos prazos legais para convocação, nos termos do art. 124, § 4º da Lei número 6.404/76. Lembrou o Sr. Presidente que, na 2ª Reunião do Conselho de Administração da empresa, realizada em 03.03.1982, havia sido aprovado um aporte de capital em cruzeiros, no valor equivalente a US\$ 6.000.000,00 (seis milhões de dólares norte-americanos). Tendo em vista a aceitação pelos Senhores Acionistas da proposta mencionada naquela Reunião, foi estabelecido que o preço base da subscrição para integralização até 19 de maio de 1982 seria de Cr\$ 961.680.000,00 (novecentos e sessenta e um milhões, seiscentos e oitenta mil cruzeiros) e, após esta data, o preço de subscrição seria acrescido de um ágio de valor correspondente à diferença da taxa cambial ocorrida entre o dia 19 de maio de 1982 e o dia do efetivo aporte. Considerando, portanto, que a subscrição e a integralização previstas na decisão do Conselho já haviam sido cumpridas pelos Srs. Acionistas, encontrando-se registrados nos livros contábeis como antecipação destinada a futura capitalização, propunha o Sr. Presidente, com a concordância plena da Diretoria, que os Srs. Acionistas aprovassem imediatamente o aumento do capital subscrito e integralizado no montante de Cr\$ 969.072.000,00 (novecentos e sessenta e nove milhões, setenta e dois mil



cruzeiros), bem como a consequente emissão de 969.072.000 (novecentos e sessenta e nove milhões, setenta e dois mil) ações ordinárias, valor este que assim se decompõe: I — Cr\$ 961.880.000,00 (novecentos e sessenta e hum milhões seiscentos e oitenta mil cruzeiros) referente aos recursos aportados pelos acionistas equivalentes a US\$ 6.000.000 na data de 19/5/82; II — Cr\$ 7.392.000,00 (sete milhões, trezentos e noventa e dois mil cruzeiros), correspondente ao ágio, em cruzeiros. Dito isto, o Sr. Presidente colocou em discussão e votação esta proposta, tendo os acionistas por unanimidade, aprovado o aumento do capital subscrito e integralizado, no montante de Cr\$ 969.072.000,00 (novecentos e sessenta e nove milhões, setenta e dois mil cruzeiros), assim como a consequente emissão do mesmo número de ações, tudo nos termos da proposta do Sr. Presidente. Pedindo a palavra, o acionista Alcan Aluminium Limited esclareceu que cedia o seu direito de subscrição dessas novas ações em favor da acionista Alcan Alumínio da América Latina Ltda., a qual, imediatamente, aceitou a oferta, com a concordância plena de todos os demais acionistas. As quantias mencionadas acima tiveram a seguinte distribuição entre os acionistas: A) Aporte de capital: 1) COMPANHIA VALE DO RIO DOCE — Cr\$ 442.372.800,00 (Quatrocentos e quarenta e dois milhões, trezentos e setenta e dois mil e oitocentos cruzeiros); 2) ALCAN ALUMINIO DA AMÉRICA LATINA LTDA — Cr\$ 230.803.200,00 (Duzentos e trinta milhões, oitocentos e três mil e duzentos cruzeiros); 3) COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO — Cr\$ 96.168.000,00 (Noventa e seis milhões, cento e sessenta e oito mil cruzeiros); 4) NORSK HYDRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA — Cr\$ 48.084.000,00 (Quarenta e oito milhões, oitenta e quatro mil cruzeiros); 5) REYNOLDS ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA — Cr\$ 48.084.000,00 (Quarenta e oito milhões, oitenta e quatro mil cruzeiros); 6) BILLITON METAIS S.A. — Cr\$ 48.084.000,00 (Quarenta e oito milhões, oitenta e quatro mil cruzeiros); 7) BILLITON B.V. — Cr\$ 48.084.000,00 (Quarenta e oito milhões, oitenta e quatro mil cruzeiros). B) Ágio da variação cambial "pro-rata": 1) COMPANHIA VALE DO RIO DOCE — Cr\$ 3.400.320,00 (Três milhões, quatrocentos mil, trezentos e vinte cruzeiros); 2) ALCAN ALUMINIO DA AMÉRICA LATINA LTDA — Cr\$ 1.774.080,00 (Hum milhão, setecentos e setenta e quatro mil, oitenta cruzeiros); 3) COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO — Cr\$ 739.200,00 (Setecentos e trinta e nove mil e duzentos cruzeiros); 4) NORSK HYDRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA — Cr\$ 369.600,00 (Trezentos e sessenta e nove mil e seiscentos cruzeiros); 5) REYNOLDS ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA — Cr\$ 369.600,00 (trezentos e sessenta e nove mil e seiscentos cruzeiros); 6) BILLITON METAIS S.A. — Cr\$ 369.600,00 (Trezentos e sessenta e nove mil e seiscentos cruzeiros); 7) BILLITON B.V. — Cr\$ 369.600,00 (Trezentos e sessenta e nove mil e seiscentos cruzeiros). Esclareceu, então, o Sr. Presidente que, com o aumento aprovado e a assinatura do Boletim de Subscrição que se encontrava sobre a mesa, o "caput" do artigo 4º do Estatuto Social, passaria a vigor com a seguinte redação: "O capital social autorizado da companhia é de Cr\$ 13.908.380.600,00 (Treze bilhões, novecentos e oito milhões, trezentos e oitenta

mil e seiscentos cruzeiros) competindo ao Conselho de Administração, na forma da Lei e deste Estatuto proceder às necessárias chamadas. O capital social é dividido em 13.908.380.600 (Treze bilhões, novecentos e oito milhões, trezentos e oitenta mil e seiscentos) ações, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, que poderão ser representadas por títulos múltiplos ou singulares, sendo 13.808.380.600 (treze bilhões, oitocentos e oito milhões, trezentos e oitenta mil e seiscentos) ações ordinárias ou comuns e 100.000.000 (cem milhões) de ações preferenciais. Retomando a palavra, o Sr. Presidente esclareceu que o último reajuste em vários dos valores mencionados no Estatuto Social da empresa havia sido realizado pela Assembléa Geral Extraordinária datada de 21/11/1979. Assim, em virtude da desvalorização da moeda, os valores em cruzeiros especificados no artigo 19, § 4º Itens (I) e (V), § 5º itens (I) e (II) e no artigo 22, letra (e) do Estatuto Social estavam completamente desatualizados. Assim, o Sr. Presidente viuha propor aos Srs. Acionistas a atualização daqueles valores com a consequente alteração estatutária quanto aos artigos mencionados. Com tais modificações os artigos 19 e 22 do Estatuto Social, somente quanto ao especificado acima, passariam a vigor com a seguinte redação, mantendo-se inalterados os "caput" e demais parágrafos, itens e letras: "Art. 19, § 4º ... I — assinatura de qualquer ajuste ou contrato com valor monetário de Cr\$ 300.000.000,00 (Trezentos milhões de cruzeiros) ou mais, ... V — qualquer aquisição ou alienação de item do ativo fixo com valor excedente a Cr\$ 300.000.000,00 (Trezentos milhões de cruzeiros) ...; § 5º ... I — qualquer aquisição ou alienação de item do ativo fixo ou assinatura de qualquer ajuste ou contrato com o valor monetário inferior a Cr\$ 300.000.000,00 (Trezentos milhões de cruzeiros) e excedente a Cr\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzeiros), a menos que tal aquisição, alienação, ajuste ou contrato tenha sido especificamente aprovado segundo o que dispõe o item III deste § 5º — II o início de qualquer litígio envolvendo um valor excedente a Cr\$ 150.000.000,00 (Cento e cinquenta milhões de cruzeiros) Art. 22 ... e) aprovar ajustes e contratos de valor até Cr\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzeiros). "Colocada em discussão e votação a proposta mencionada, verificou-se, após extensos debates, sua aprovação por unanimidade. A seguir o Sr. Presidente facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, declarou suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, ditada a meu mando em livro próprio, a qual reaberta a sessão foi lida por mim, Secretário, sendo por todos aprovada e assinada. Belém, 03 de novembro de 1982.

COMPANHIA VALE DO RIO DOCE  
REYNOLDS DO BRASIL LTDA  
ALCAN ALUMINIO DA AMÉRICA LATINA LTDA  
BILLITON METAIS S.A.  
COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO  
BILLITON B.V.  
NORSK HYDRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA  
ALCAN ALUMINIUM LIMITED  
CERTIDÃO



Certifico na qualidade de Secretário, ser a presente cópia fiel da Ata transcrita no livro competente.  
**RICARDO ALVES BASTOS**  
 Secretário

## 6º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço a firma de Ricardo Alves Bastos.  
 Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1983  
 Em testemunho J.A.B.G. da verdade  
**JOSÉ AUGUSTO BRANCO GOMES**  
 Tabelião

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
 - JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 23 de março de 1983, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 307-83, a 1ª via da presente Ata de Mineração Rio do Norte S.A.

Belém, 23 de março de 1983  
**ALFREDO FERREIRA COELHO**  
 Secretário Geral  
**RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO**  
 Presidente em Exercício  
 JUCEPA

**MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO**  
**MINERAL**

APROVADO nos termos do art. 97 do Decreto nº 62.934 de 02.7.68, tendo em vista o constante no processo nº DNPM 10.802/67.

Em 16 de novembro de 1982

a) ILEGÍVEL

p/ Mª NEIDE AFONSO RIBEIRO  
 Chefe da Seção da Empresa de Mineração  
 (T. nº 1225, Reg. nº 2022 - Dia: 13/04/83)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

**COMERCIAL FUTEBOL CLUBE**

**RESUMO DO ESTATUTO**

Denominação: Comercial Futebol Clube  
 Fundação : 01 de maio de 1982  
 Filiação : Liga Esportiva Municipal de Primavera  
 Sede Social: Vila de Quatipurú-Primavera- Pa.  
 Duração : Tempo Indeterminado  
 Finalidade : Praticar esporte de um modo Geral, especialmente futebol  
 Cores : Vermelha, Preto e branco.  
 cujas disposições ficam a cargo da Diretoria.  
 Dissolução : Em caso de dissolução, os bens moveis e imoveis, serão vendidos, com a arrecadação serão pagos todos os débitos possíveis, o restante, caso exista será entregue a uma Instituição de Caridade Pública do Município  
 Direção : A Diretoria - mandato de dois (2) anos.  
 Responsabilidade: A Diretoria responderá subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Entidade.

**José Barros dos Reis**  
 -Presidente-

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1996. Dia: 13.04.83)

**ESPORTE CLUBE VASCO DA GAMA**

**RESUMO DO ESTATUTO**

Denominação: Esporte Clube Vasco da Gama  
 Fundação : 24/06/1982  
 Filiação : Liga Esportiva Municipal de Primavera.

Sede Social: Vila de Bãa Vista-Primavera-Pa.  
 Duração : Tempo Indeterminado.  
 Finalidade : Praticar esporte de um modo Geral, especialmente futebol.  
 Cores : Preto, branco e vermelha.  
 cujas disposições ficam a cargo da Diretoria.  
 Dissolução : Em caso de dissolução, os bens moveis e imoveis, serão vendidos, com a arrecadação serão pagos todos os débitos possíveis, o restante, caso exista será entregue a uma Instituição de Caridade Pública do Município.  
 Direção : A Diretoria - mandato de dois (2) anos.  
 Responsabilidade: A Diretoria responderá subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Entidade.

**Oswaldo Pinheiro da Luz**  
 -Presidente-

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1997. Dia: 13.04.83)

**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA**

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, no uso de suas atribuições, expediu as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº 000246 DE 06 DE ABRIL DE 1983.

PROCESSO Nº: 009288/82-ITERPA- COMPRA DE TERRAS.

INTERESSADO: FERNANDO VIEIRA DE ALMEIDA.



ASSUNTO: APROVA o processo demarcatório e as vistorias realizadas no Lote de Terras, denominado "CURVA DO VENTO", localizado no Município de OURÉM, com uma área de 1.246ha71a04ca (Um Mil Duzentos e Quarenta e Seis Hectares, Setenta e Um Ares e Quatro Centiares), com os seguintes limites e confrontações: BANDA SETENTRIONAL - limitando com a RODOVIA OU-05/Km-04. BANDA MERIDIONAL - limitando com terras de JOÃO FELICIO e MANOEL PEDRO. BANDA ORIENTAL - limitando com terras de FRANCISCO MARIA e MANOEL RODRIGUES. BANDA OCIDENTAL - limitando com o Rio Guamã e Braço do Rio Curuçã e com terras do Espólio Sr. HERNANI ALVES, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000247 DE 07 DE ABRIL DE 1983.

PROCESSO Nº: 00253/78-ITERPA-LEGITIMAÇÃO DE POSSE.

INTERESSADO: EDUARDO JOSÉ SALAME

ASSUNTO: APROVA o processo demarcatório e as vistorias realizadas nos Lotes de Terras no Município de MOJU, denominados "SÍTIO NOVO", "BOA VISTA" e "PIRIÁ ou TAPERA", com a área total de 2.988ha63a97ca (Dois Mil Novecentos e Oitenta e Oito Hectares, Sessenta e Três Ares e Noventa e Sete Centiares), com os seguintes limites e confrontações: BANDA SETENTRIONAL - limitando com o Rio MOJU. BANDA MERIDIONAL - limitando com terras de quem de direito. BANDA ORIENTAL - limitando com terras de ANTONIO MARTINS. BANDA OCIDENTAL - limitando com terras de BENEDITO CILIO, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000250 DE 12/ABRIL/1983.

PROCESSO Nº: 1571/83-ITERPA-LEGITIMAÇÃO DE POSSE.

INTERESSADO: EMÍLIO ALFREDO CANAVARRO COELHO.

ASSUNTO: DESIGNAR o Agrimensor ANTONIO CARLOS FERREIRA NORONHA, para demarcar área de terras no Município de MUANÁ, sem denominação especial, objeto do Título de Posse expedido em favor de LUIZ GOMES D'ALBUQUERQUE, em data de 23 de dezembro de 1898, registrado às fls.193 e verso do Livro competente nº 03, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000702 DE 20/DEZEMBRO/82  
PROCESSO Nº: 04153/76-ITERPA-COMPRA DE TERRAS.

INTERESSADO: VIRGILIO CARRERO DO VALE  
ASSUNTO: APROVA o processo demarcatório e as vistorias realizadas no lote de terras, localizado no Município de SANTARÉM NOVO, com uma área de 121ha69a18ca (Cento e Vinte e um Hectares,

Sessenta e Nove Ares e Dezoito Centiares), com os seguintes limites e confrontações: BANDA SETENTRIONAL - limitando com terras de JOSÉ CAMPOS; BANDA MERIDIONAL - limitando com terras do Sr. FAUSTINO DE SOUZA; BANDA ORIENTAL - limitando com o Igarapé Trombetas; BANDA OCIDENTAL - limitando com terras do Sr. IRINEU SOUZA, e dá outras providências.

HELIO JESUS FONSECA  
Presidente

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 2013. Dia: 13.04.83)

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, SENTENCIOU e o Excelentíssimo Senhor Governador HOMOLOGOU os autos de Legitimação de Posse e Compra de Terras, em que figuram como interessados:

EDUARDO JOSÉ SALAME - Processo nº 0253/78-ITERPA, referente a área total de 2.988ha63a97ca (Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Hectares, Sessenta e Três Ares e Noventa e Sete Centiares), localizadas no Município de MOJU, denominadas "SÍTIO NOVO", "BOA VISTA" e "PIRIÁ ou TAPERA", com vistas à TITULAÇÃO DEFINITIVA DO IMÓVEL, e dá outras providências.

FERNANDO VIEIRA DE ALMEIDA - Processo nº 009288/82-ITERPA, referente a uma área de 1.246ha71a04ca (Um Mil Duzentos e Quarenta e Seis Hectares, Setenta e um Ares e Quatro Centiares), localizada no Município de OURÉM, denominada "CURVA DO VENTO", com vistas à TITULAÇÃO DEFINITIVA DO IMÓVEL, e dá outras providências.

VIRGILIO CARRERO DO VALE - Processo nº 04153/76-ITERPA, referente a uma área de 121ha69a18ca (Cento e Vinte e Um Hectares, Sessenta e Nove Ares e Dezoito Centiares), localizada no Município de SANTARÉM NOVO, com vistas à TITULAÇÃO DEFINITIVA DO IMÓVEL, e dá outras providências.

HELIO JESUS FONSECA  
Presidente

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 2013. Dia: 13.04.83)

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, SENTENCIOU e o Excelentíssimo Senhor Governador HOMOLOGOU os autos de Compra de Terras, em que figuram como interessados:



DORVAL GARCIA - Processo nº 009005/82-ITERPA, referente a uma área com aproximadamente 20ha.00a.00ca. (Vinte Hectares), localizada no Município de BENEVIDES, com vistas à TITULAÇÃO PROVISÓRIA DO IMÓVEL, e dá outras providências.

HELIO JESUS FONSECA  
Presidente

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 2012. Dia: 13.04.83)

PORTARIA Nº 000251 DE 12 DE ABRIL DE 1983.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, letra "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975,

#### R E S O L V E

I- DISPENSAR, a partir de 12 de abril de 1983, a servidora VALMIRA GODINHO PARAGUASSO, do cargo de Assistente Técnico I, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para a qual foi contratada, rescindindo em consequência seu Contrato de Trabalho.

II- DETERMINAR ao Departamento de Administração e Finanças-DA, que promova as medidas necessárias à efetivação deste ato.

HELIO JESUS FONSECA  
Presidente

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 2011. Dia: 13.04.83)

O Coordenador Geral do GRUPAMENTO FUNDIÁRIO CENTRAL, no uso de suas atribuições, expediu as seguintes ORDENS DE SERVIÇO:

ORDEM DE SERVIÇO Nº 291/83 DE 11 DE ABRIL DE 1983

PROCESSO Nº : 1290/83

INTERESSADO : JOÃO BEZERRA DE MORAES

ASSUNTO : DESIGNA o Agrimensor AUGUSTO CESAR VILLACORTA TAVARES, para demarcar área de terras localizada no Município de IGARAPÉ-AÇÚ, na Colônia JAMBUAÇÚ.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 292/83 DE 11 DE ABRIL DE 1983.

PROCESSO Nº : 008583/82

INTERESSADO : WALDEMAR PEREIRA DA ROCHA

ASSUNTO : DESIGNA o Agrimensor ANTONIO CARLOS DE SOUZA SANTA BRÍGIDA, para demarcar área de terras localizada no Município de INHANGAPÍ, Colônia INHANGAPÍ.

RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 2011. Dia: 13.04.83)

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA.

REFERENTE AO PROCESSO Nº 004487/82-ITERPA.

AUTORIZO a RETIFICAÇÃO do Título Definitivo nº 63, expedido pelo Governo do Estado do Pará, originariamente em nome de JOÃO ALVES RIBEIRO, em data de 27 de janeiro de 1961, com a consequente emissão da CARTA RETIFICATÓRIA em favor da atual beneficiária, AGROPECUÁRIA SÃO LUIZ S/A, obedecidas as formalidades legais, e recolhidas as custas pertinentes.

Belém(Pa.), 07 de abril de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 2013. Dia: 13.04.83)

REFERENTE AO PROCESSO Nº 03247/80-ITERPA

AUTORIZO a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 42 (quarenta e dois), expedido pelo Governo do Estado do Pará, originariamente em nome de RICARDO ALBINO GONÇALVES, na data de 15 de março de 1962, com a consequente emissão da CARTA DE REVALIDAÇÃO em favor do atual beneficiário, RICARDO ALBINO GONÇALVES, obedecidas as formalidades legais, e recolhidas as custas pertinentes.

Belém(Pa.), 07 de abril de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 2013. Dia: 13.04.83)

## ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

#### EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4.215, de 27.04.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Seção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito: Wilma e Silva Fernandes, Joana Lucimár Brasil, Arcelino Lobato Ribeiro, Lia Mascarenhas D'Oliveira, Jullo Nascimento de Sousa, Marla Ely Chaves Araújo, Adelmo Caylas de Sousa, Annelise Barbosa Duarte, Alberto José de Amorim Franco, Elieilson de Sousa Mesias, Rosana Maria Vasconcelos Bouth, Lidia Facury Scaff, Francisco Soares Napoleão, Marla Cristina da Costa Santos, Marlete Vitorina de Siqueira, MÁ-



rio Viana Filho, Mônica Maria Rio Nobre, Ana Sêrgia Cal Fonsêca, Marla Lucia Alves da Cunha, Lázaro Mangabeira da Silva, Pedro José Coelho Pinto, Edna Maria Sertão Machado, José Vicente Miranda Filho, Maria Albertina Correa Leite, Maria Cibell Corrêa Ribello, Fernando Facury Scaff, Mônica Maria Monte Simão, Maria da Consolação Moraes Rabelo, Ana Fatima de Almeida Maia, Maria José Porto Lima, Clovis Cunha da Gama Maicher Filho, Ana Rosa Cal Freire de Souza, José Alberto Abdon, Ivana Maria Fonteles Cruz, Emílio José Rebêlo. Em caráter Suplementar, os advogados Pergentina Marcia de Lacerda e Gervásio José Camilo. No Quadro de Estagiários, os acadêmicos de Direito: Juarez Rabello Soriano de Mello, Francisco Pompeu Brasil Filho, José Arnaldo de Sousa Gama, Cella Reglina do Vale Haber, José Gimenes Pereira, Ana Claudia dos Santos Rebêlo, Alexandre Manuel Lopes Rodrigues, Paulo Sergio Canavarro Coelho, Mardilson Vitorino de Siqueira, Gernes de Oliveira Botelho, Alonso José Noronha de Araujo, Maria do Perpétuo Socorro Oliveira Moreira, Augusto Cherfan Santos Marques e Antonio Dionysio Carvalho Paixão. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 06.04.1983.

a) FRANCISCO BRASIL MONTEIRO — 1º Secretário (T. nº 00873 - Reg. nº 1970 - Dias: 12, 13 e 14.04.83)

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ — IPASEP —

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ — IPASEP E A FIRMA S.P.P. — SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO LTDA., NA FORMA ABAIXO.

Aos quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três, na sede do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, entidade autárquica, localizada nesta cidade à Rua Senador Manoel Barata nº 50, inscrita no CGC/MF n. 05.056.031/0001 - 88, neste ato representada por seu Presidente Dr. LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador do CIC n. 000.575.682-00, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n. 5011, de 16 de dezembro de 1981, daqui por diante denominado simplesmente IPASEP e, de outro lado, a firma S.P.P. — SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO LTDA., estabelecida à Rua 13 de Maio n. 126, sala 01, nesta cidade, inscrita no CGC-MF n. 04.569.158/0001 - 38,

neste ato representada pelo senhor JOÃO BATISTA QUEMEL, brasileiro, casado, portador do CIC n. 206.571.708-44, daqui por diante denominada simplesmente de LOCADORA, resolvem de comum acordo aditar pela primeira vez o Contrato assinado em 04.01.83, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — A vigência do Contrato firmado em 04.01.83, de acordo com o que preceitua a sua Cláusula segunda fica prorrogado, por 30 (trinta) dias, a partir de 04 de abril de 1983, com término a 04 de maio de 1983.

CLÁUSULA SEGUNDA — O IPASEP se obriga ao pagamento à LOCADORA, da importância de Cr\$ 75.123,12 (setenta e cinco mil cento e vinte e três cruzeiros e doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA — As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: IPASEP	4302
Unidade: Departamento de Administração	03
Função: Assistência e Previdência	15
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Manutenção do Departamento de Administração	2.007
NATUREZA DA DESPESA:	
3.0.0.0 Despesas Correntes	
3.1.0.0 Despesas de Custeio	
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos.	

CLÁUSULA QUARTA — Permanecem inalteradas todas as cláusulas existentes do Contrato assinado em 04 de janeiro de 1983.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Belém, 11 de abril de 1983.

LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA

Presidente do IPASEP

JOÃO BATISTA QUEMEL

Representante da Firma

S.P.P.

Testemunhas:

Joana Coeli Lalor Braz  
Ivo Rosa Lopes de Azevedo

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas supra assinaladas 02 (duas).

Belém, 11 de abril de 1983.

Em testemunho E.M.M.C.A., da verdade.

ELEONORA MARIA MOREIRA DE CASTRO ALVES

Tabeliã Substituta

(Ext. Reg. n. 1999 - Dia 13.04.83)

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2763 DE 12 DE ABRIL DE 1983

Homologa a Resolução nº 074, de 06 de abril de 1983, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e As-

sistência dos Servidores do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



## DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a anexa Resolução nº 074, de 06 de abril de 1983, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, que autoriza o Presidente do IPASEP, a abrir no corrente exercício, o crédito Suplementar no valor de Cr\$ 408.550.000,00 (Quatrocentos e oito milhões quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), destinados a atender - despesas com encargos da Instituição.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 12 de abril de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

## RESOLUÇÃO Nº 074 DE 06 DE ABRIL DE 1983

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no corrente exercício.

O Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a decisão tomada na sessão de 06 de abril de 1983, tendo em vista os termos do ofício nº 069/83 da Presidência do IPASEP.

## RESOLVE:

Art. 1º — Autoriza o Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, a abrir no corrente exercício, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 408.550.000,00 (Quatrocentos e oito milhões quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), destinados a atender despesas com encargos da Instituição.

Parágrafo Único — O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo obedece a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: IPASEP 4302  
Unidade: Presidência 02  
Função: Assistência e Previdência 15  
Programa: Administração 07  
Subprograma: Administração Geral 021  
Projeto: Implantação de Agências no Interior do Estado 1.001  
NATUREZA DA DESPESA  
4.0.0.0: Despesas de Capital

4.1.2.0: Equipamentos e Material Permanente 3.000.000,00  
Unidade: Departamento de Administração 03  
Função: Assistência e Previdência 15  
Programa: Administração 07  
Subprograma: Administração Geral 021  
Atividade: Manutenção do Departamento de Administração 2.007  
NATUREZA DA DESPESA  
3.0.0.0: Despesas Correntes  
3.1.9.2: Despesas de Exercícios Anteriores 5.500.000,00  
Unidade: Departamento de Previdência e Assistência 04  
Função: Assistência e Previdência 15  
Programa: Administração 07  
Subprograma: Administração Geral 021  
Atividade: Manutenção do Departamento de Previdência e Assistência 2.013  
NATUREZA DA DESPESA  
3.0.0.0: Despesas Correntes  
3.1.2.0: Material de Consumo 50.000,00  
Unidade: Departamento de Aplicação de Capital 05  
Função: Habitação e Urbanismo 10  
Programa: Habitação 57  
Subprograma: Habitações Urbanas 316  
Projeto: Construção da II Etapa do Conjunto Marechal Cordeliro de Farias 1.005  
NATUREZA DA DESPESA  
4.0.0.0: Despesas de Capital  
4.1.1.0: Obras e Instalações 400.000.000,00  
Art. 2º — Os recursos para cobertura deste crédito correrão a conta do saldo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1982, consóante prescreve o inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.  
Art. 3º — Esta Resolução entrará em vigor após homologada pelo Governo do Estado e publicada no Diário Oficial do Estado.  
Sala das Sessões do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, em 06 de abril de 1983.  
REGINA DAS GRAÇAS NUNES  
Presidente do Conselho em Exercício

## SECRETARIA

## ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 062 DE 06 DE JANEIRO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

## RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº

16/81), 9º § 4º da Lei nº 5020/82, 37 § único da Lei nº 4502/73, MARLENE DA SILVA NASCIMENTO, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5. Classe "E" (Licenciatura Plena), lotado na Secretaria de Estado de Educação - capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.866.240,00 (Um milhão, oitocentos e sessenta e seis mil, duzentos e quarenta cruzeiros), assim discriminados:



Vencimento Integral	40.000,00
Salário Aula (140 h x 400,00)	56.000,00
Gratíf. Nível Superior-20%	19.200,00
Adicional p/tempo de Serviço 35%	40.320,00
Provento Mensal	155.520,00
Provento Anual	Cr\$ 1.866.240,00

Régistre-se, publique-se e cumpra-se  
Secretaria de Estado de Administração, 06 de  
Janeiro de 1983.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 092 DE 08 DE FEVEREIRO DE 1983  
O Secretário de Estado de Administração, no  
uso da competência que lhe foi delegada através do  
Decreto nº 11.158 de 14.02.79, e,  
Considerando os termos do Ofício nº 99/83 de  
02.02.83 do Tribunal de Contas do Estado.  
RESOLVE:  
Retificando a Portaria nº 1100/82 de 22.12.82 -  
SEAD: APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º

da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº  
16/81), § 4º do art. 9º da Lei nº 5020/82 e art. 37, § único  
da Lei nº 4502/73, FRANCISCA DE PAULA ANDRA-  
DE COSTA, no cargo de Professor de Ensino de 1º  
Grau, Código GEP-M-401.5, Classe "E", lotado na Se-  
cretaria de Estado de Educação - Capital, percebendo  
nessa situação os proventos anuais de Cr\$  
1.866.240,00 (Hum milhão oitocentos e sessenta e seis  
mil, duzentos e quarenta cruzeiros), assim discrimina-  
dos:

Vencimento Integral	40.000,00
Salário Aula (140 h. x 400,00)	56.000,00
Gratificação de Nível Superior - 20%	19.200,00
Adicional p/tempo de Serviço - 35%	40.320,00
Provento Mensal	155.520,00
Provento Anual	Cr\$ 1.866.240,00

Régistre-se, publique-se e cumpra-se  
Secretaria de Estado de Administração, 08 de  
fevereiro de 1983.  
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração

## EDITAIS JUDICIAIS

### PROTESTO DE LETRAS

Acham-se neste cartório, à Rua Manoel Barata,  
217, nesta cidade, para serem protestados de acordo  
com as leis vigentes os seguintes títulos: CONAN -  
Constr. e Incorp. Carneiro da Cunha Nobrega-(2)-DP -  
Cr\$ 385.259,00 / 210.894,00 / Stênio Costa-NP-Cr\$.....  
120.000,00 / Soexi - Exp. e Imp. Ltda.-DP-Cr\$ 612.920,00  
/ João Nilo Barros Filho-DP-Cr\$ 90.402,00 / Araçagi  
Agro Indl. Ltda.-DP-Cr\$ 384.230,00 / Cabalen Fonseca  
Casseb-DP-Cr\$ 49.800,00 / Distrib. Merc. Ltda.-(2)-DP-  
Cr\$ 132.435,00-(2) / Heloise Helene Miranda de Barros-  
DP-Cr\$ 5.458,00 / M.S. Mota-DP-Cr\$ 411.933,00 / João  
Wandenberg-(3)-DP. -Cr\$ 32.578,00 / 16.222,00 /.....  
31.346,00 / João Borges Vieira-NP-Cr\$ 14.022,00 / Cice-  
ro Carvalho Moura-NP-Cr\$ 33.104,00 / Edivaldo Meninea  
Serra-NP-Cr\$ 21.365,00 / Manoel Mº da Conceição Ama-  
dor-NP-Cr\$ 45.735,00 / Benvinda Monteiro Araújo-DP-  
Cr\$ 17.460,00 / Luís Alves e Cia. Ltda.-DP-Cr\$.....  
96.880,00 / Rubem Cantão da Silva-DP-Cr\$ 170.800,00 /  
Livia Gasbarra-NP-Cr\$ 40.000,00 / Wiler Mendes Faria-  
NP-Cr\$ 40.000,00 / Coplaniva Capim-NP-Cr\$ 40.000,00 /  
Ignez Vieira Lourenço-NP-Cr\$ 2.532.098,70 / Pedro Au-  
gusto Salviano Rodrigues-NP-Cr\$ 239.056,48 / Raimundo  
Alves Santa Brígida-NP-Cr\$ 47.359,92 / Jorio Francisco  
Luz Bahia-NP-Cr\$ 47.359,92 / Larindo Rosa de Oliveira-  
NP-(2)-204.297,60 (2) / Posto Seiko Ltda.-DP-Cr\$.....  
35.700,00 / M.A. Nogueira Martins Lopes-DP-Cr\$.....  
74.137,00 / Para-Bob Bobinas de Papel Ltda.-DP-Cr\$.....  
53.000,00, pelo que ficam ditos devedores intimados e  
notificados, para dentro do prazo de 72 horas, virem pa-  
gar ou darem as razões do não pagamento dos referidos  
títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos pro-  
testos.

Belém, 12 de abril de 1983.  
CARTÓRIO DE PROTESTO MOURA PALHA  
II OFÍCIO  
RAUL F.M. FRANCO  
Escrevente Juramentado  
(T. nº 01218. Reg. nº 2010. Dia: 13.04.83)

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

#### EDITAL

Faço público para conhecimento de quem inte-  
ressar possa que, o Exmo. Sr. Des. Presidente do Tri-  
bunal às folhas 197/198, dos autos de Apelação Cível  
da Comarca de Santarém - Apte., Raimundo Alvaro  
Fonseca de Oliveira e sua mulher (adv. Dr. Cláudio A.  
Furtado) e, Apdo., Marco Antonio Riccl Correa e sua  
mulher (adv. Dr. José Olivar de Azevedo), exarou o se-  
guinte despacho:

#### RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Recorrente: Raimundo Alvaro Fonseca de Oli-  
veira e sua mulher.

Recorridos: Marco Antonio Riccl Corrêa e sua  
mulher.

Raimundo Alvaro Fonseca de Oliveira e sua mu-  
lher, irrisignados com o desfêcho dado, pela Egrégia  
2ª Câmara Civil Isolada, à Apelação Interposta contra a  
sentença "a quo" que negou aos recorrentes o direito a  
evicção e a indenização por benfeitorias, em ação rei-  
vindicatória, interpõe recurso extraordinário, para o  
Colendo Supremo Tribunal Federal, com fulcro na alí-



nea "a", III, do artigo 119 da Constituição Federal (E. C. 01/69), arguindo relevância de questão federal.

Aduzem que, o V. Acórdão recorrido ao manter a sentença apelada, negou vigência as regras dos artigos 516, 1.107, 1.112, 1.116 e 1.528 do Código Civil Brasileiro e, em consequência, ofendeu o princípio constitucional prescrito no artigo 153, § 2º (fls. 190/194).

Não houve impugnação.

O Venerando Acórdão recorrido, assim está ementado:

"Testemunhas não inquiridas por culpa dos apelantes. Inexistência de nulidade processual. Preliminar rejeitada. Reivindicatória de quem comprova exuberantemente a propriedade do imóvel, e a cadeia dominial que a precedeu. Alegação de venda de ascendente a descendente, através de interposta pessoa. Matéria que só ao descendente cabe suscitar em ação própria. Recurso improvido".

Em que pese a tese dos recorrentes, a matéria trazida no recurso extraordinário não fora prequestionada, portanto, inadmissível o recurso ao teor da Súmula 282.

Também, pretendem os recorrentes reexame da matéria de fato, o que é vedado pela Súmula 279.

Finalmente, o valor da causa é inferior ao valor da alçada regimental do Supremo Tribunal Federal (artigo 325, VIII, RISTF).

Ante o exposto,

nego seguimento ao recurso.

P.I.

Belém, (PA), 31 de janeiro de 1983.

**MANOEL CACELLA ALVES**

Presidente

Dado e passado em Cartório na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos sete dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e três (1983).

**OLYNTHO TOSCANO**

Escrivão do feito

(G. Reg. - nº 969)

### ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 3ª CÂMARA CIVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara foi designado o dia 15 de abril para julgamento dos seguintes feitos.

**APELAÇÃO CIVEL DA CAPITAL**

Apte: Petróleo Sabbá S.A. (dr. Salim F. Filho)

Apdo: Empresa de Transportes São Carlos (dra. Nelde Teixeira)

Relator: Desembargador Calistrato Alves de Mattos

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Manoel Neves Furtado (dr. Benedito de Miranda Alvarenga).

Apda: Francisca Armada Campos (dr. Vinícius Hesketh)

Relator: Desembargador Calistrato Alves de Mattos

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Edith Cohen Cunha (dr. Flávio Maroja)

Apdo: Tibiriçá de Santa Brígida Cunha (dr. José da Rocha Moreira)

Relator: Desembargador Calistrato Alves de Mattos

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Miriçá Santa Brígida Cunha (dr. Otávio Montenegro de Oliveira)

Apda: Fátima Belém Chagas Brasil (Assistência Judiciária, Rep. da menor Márcia do Socorro C. Brasil)

Relator: Desembargador Calistrato Alves de Mattos.

IDEM, IDEM, IDEM

Aptes: Jerônimo Rodrigues Chavelro e outros (dr. Sérgio Dias Guimarães)

Apdo: Alípio Cardoso de Oliveira (dr. Ronan Fidelis de Mello)

Relator: Desembargador Calistrato Alves de Mattos

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Mario Alves Cardoso (dr. Carlos Alberto Ferreira Arruda).

Apdo: O espólio de Luiz do Valle Miranda (dr. Flávio C. Maroja)

Relator: Desembargador Calistrato Alves de Mattos

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado . Belém, 08 de abril de 1983.

**GENGIS FREIRE**

Subsecretário do TJE

(G. Reg. - nº 969)

**REV. T. JURISPRUDÊNCIA  
Nº 95 - I.**

**A VENDA NO ARQUIVO  
DA IMPRENSA OFICIAL**

**COLEÇÃO DAS LEIS  
DO BRASIL - VOL.  
III, IV, V, VI, VII e VIII**

**A VENDA NO ARQUIVO  
DA IMPRENSA OFICIAL**





República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

# Diário Oficial

ANO XCI - 93ª DA REPÚBLICA - Nº 24.978

Belém - Quarta-feira, 13 de abril de 1983

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: EDGAR M. LASSANCE CUNHA

### TRIBUNAL PLENO

Acórdão nº 8509

Conflito de Competência - Comarca de Itaituba

Suscitante: Messias Martins Lucena (Dr. Izaias Freitas Mozzer)

Suscitados: O Juizado de Direito e a Pretoria da Comarca de Itaituba

Relator: Des. Ary da Motta Silveira

EMENTA: Conflito positivo de competência. Art. 115, I do Código de Processo Civil. Entrega de prestação jurisdicional.

Inexiste a possibilidade de conflito quando já ocorrido o julgamento, e, igualmente, entre o que se acha julgado e o que ainda constitui atividade funcional.

Não se conhece do conflito extemporaneamente suscitado, bem como do requerimento de reintegração de posse apresentado com o mesmo ao arripio das normas legais.

À vista de tais considerações, acordam os membros do Colendo Tribunal de Justiça, em sessão plenária, em preliminarmente, não conhecer do conflito suscitado, bem como do pedido de reintegração de posse, este requerido ao arripio das normas legais nos próprios autos em apreciação. Custas pelo suscitante.

Belém, 16 de março de 1983.

Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA - Presidente

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA - Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 07 de abril de 1983.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 969)

### 2ª CÂMARA CÍVEL

Acórdão nº 8510

Apelação Cível da Capital

Apelante: MABE - Construções Ltda. (Dr. Waldemir Teixeira)

Apelada: Heliana Denise Araújo da Silva (Dr. João José Maroja)

Relator: Des. Ary da Motta Silveira

### NESTA EDIÇÃO

ACORDÃOS

Do Tribunal de Justiça

RESENHAS

Da Justiça Estadual

ACORDÃOS

Do Tribunal de Contas

EMENTA: - Embargos de terceiro possuidor. Sentença. A sua reforma há de ser enfrentada no mérito, rejeitando-se a sua discussão como preliminar. Unânime.

No mérito, por maioria de votos, confirma-se a sentença que deu solução adequada aos embargos.

À vista de tais considerações, acordam os membros da 2ª Câmara Cível, em turma e à unanimidade de votos, em rejeitar a preliminar, apreciar a matéria no mérito, e, quanto a este, negar provimento ao recurso e confirmar a sentença de primeiro grau, por maioria de votos, vencido o Revisor Exmo. Sr. Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello.

Belém, 17 de março de 1983.

Des. RAYMUNDO H. DE PAIVA MELLO - Presidente

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA - Relator

Diretoria Judiciária do T.J.E. - Belém, 08 de abril de 1983.

ROSALINA L. LOPES

Chefe do Serviço do Registro de Acórdão

(G. Reg. nº 969)

### SEGUNDA CÂMARA PENAL ISOLADA

Acórdão nº 8511

Recurso Ex-officio de "Habeas Corpus" da Capital

Recorrente: Juíza de Direito da 1ª Vara Penal

Recorridos: Lucivaldo Lisboa Leão e Edvaldo Lisboa Leão (Dr. Flávio Maroja)

Relator: Ddor. Nelson Amorim

Habeas Corpus. Identificação criminal. Estando o paciente indiciado em inquérito policial, a sua identificação criminal se impõe, como parte integrante deste procedimento, ex vi do art. 6º inc. VIII do CPP e Súmula 568 do STF, principalmente, em se tratando de crime de iniciativa pública, sendo irrelevante já possuir cédula de identidade civil. Recurso provido para cassar a ordem concedida, a fim de evitar o fichamento.

Vistos, etc...

Acordam os Juízes da Egrégia Segunda Câmara Penal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, unanimemente, dar provimento ao recurso, a fim de cassar a ordem concedida para evitar o fichamento.

Belém, 17 de março de 1983.

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA - Presidente

Des. NELSON AMORIM - Relator

Diretoria Judiciária do T.J.E. - Belém, 08 de abril de 1983.

ROSALINA L. LOPES

Chefe do Serviço de Registro de Acórdão

(G. Reg. nº 969)



## 2ª CÂMARA PENAL ISOLADA

Acórdão nº 8512

Recurso ex-offício de "Habeas Corpus" da Capital

Recorrente: Juíza da 3ª Vara Penal

Recorrido: Wilson Martins dos Reis (Dr. Santiago Filho)

Relator: Des. Nelson Amorim

"Habeas Corpus". Prisão para averiguações. Ilegalidade ex-vi do art. 153 § 12, da Constituição Federal. Recurso improvido. Isto posto....

Acordam, os Juízes da Egrégia Segunda Câmara Penal Isolada, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em 17 de março de 1983.

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA - Presidente

Des. NELSON AMORIM - Relator

Diretoria Judiciária do T.J.E. - Belém, 08 de abril de 1983.

ROSALINA L. LOPES

Chefe do Serviço de Registro de Acórdão

(G. Reg. nº 969)

Acórdão nº 8513

Embargos de Declaração

Embargante: Editora "O Estado do Pará" Ltda. (Dr. Clóvis F. Costa)

Embargado: Ven. Acórdão nº 8.372 de 20 de outubro de 1982 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

Relator: Desembargador Calistrato Alves de Mattos

EMENTA: - Embargos de Declaração. O prazo para opor embargos de declaração é de cinco (5) dias, a contar da data da publicação do Acórdão; não havendo determinação expressa, mediante Portaria do Presidente do Tribunal suspendendo o expediente do Forum em dias não feriados, estes, serão tidos como dias comuns com expediente normal. Decisão unânime.

Vistos, etc...

Acordam os Juízes componentes do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em acolher a preliminar de intempestividade dos Embargos. Deixam de ser aplicados os ditames do art. 538, parágrafo único do Cod. de Proc. Civil, em virtude dos Embargos não serem manifestamente protelatórios.

Belém-Pará, quarta-feira, 06 de abril de 1983.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA - Presidente

Des. CALISTRATO ALVES DE MATTOS - Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 11 de abril de 1983.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-NS-021.3

Chefe do Serviço de Registro de Acórdão

(G. Reg. nº 969)

## RESENHAS DA JUSTIÇA

## ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 08 DE ABRIL DE 1983 - 6ª FEIRA  
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ  
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA  
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR  
BELÉM - PARÁ

ESCRIVÃO: AMILCAR CÂMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

## 1ª VARA

Proc. nº 249/82 - EXECUÇÃO

Ex.: Banco do Brasil S/A.

Adv.: Célio S. de Souza

Ex.: Wilson Ferraz de Oliveira

DESP.: Expeça-se a Precatória para penhora, avaliação e preceamento dos imóveis descritos às fls.

## 2ª VARA

PETIÇÃO DE: Irene Pina de Carvalho, por seu advogado dr. Otávio Guilhon, dizendo ser necessária a prova pericial requerida na ação de Reintegração de Posse que lhe move Francisco de Assis Farias.

OBS: Entregue em Cartório s/despacho

## 4ª VARA

PETIÇÃO DE: Nelito Indústria e Comércio S/A, por seu advogado Dr. Laurenio M. Rocha, requerendo reconsideração do despacho proferido na ação de execução proposta contra José Alonso Peixoto e outro, determinando o seu prosseguimento como pedido na inicial.

OBS: Entregue em Cartório s/despacho

PETIÇÃO DE: S.A. White Martins, por seu advogado dra. Maria Socorro A. Santiago, requerendo desistência do pedido de falência proposta contra Cruzmaí Mat. Ferr. Construção Ltda.

OBS: Entregue em cartório s/despacho.

PETIÇÃO DE: E. Carvalho & Cia., por seu advogado dr. Juramir B. de Oliveira, requerendo a extinção da ação de consignação em pagamento que lhe é movida por Palmitec Ind. e Com. de Generos Alimentos Ltda.

OBS: Entregue em Cartório s/despacho.

PETIÇÃO DE: Alcinda Oliveira de Oliveira, por seu advogado dra. Evangelina Barbosa Furtado, requerendo alvará para alienação do bem imóvel deixado por falecimento de sua genitora Maria de Lourdes Mota de Oliveira.

OBS: Entregue em Cartório s/despacho.

PETIÇÃO DE: Edson Batista de Lima, por seu advogado dr. Armando S. Cordeiro, requerendo o depósito do mês de março findo, na ação de consignação em pagamento movida contra João Roberto da Silva Santana.

OBS: Entregue em Cartório s/despacho.

Proc. nº 172/82 - DIVÓRCIO

Req.: Maria Tereza Cabral Abreu Martins

Adv.: José Paulo Queiroz

Req.: João de Deus Martins

C. Especial: Ricart E. de Lima

SENT.: Julgo procedente a ação e decreto o divórcio de Maria Tereza do Ceu Cabral de Abreu, ficando dissolvida a sociedade conjugal, nos termos do § único, do art. 2º, da lei nº 6515, de 26.12.1977.

Proc. nº 137/83 - DESPEJO

Aut.: Renato da Luz Bastos

Adv.: Vera Lúcia L. dos Santos

Réu: Gilberto Gama Pereira

Adv.: Jorge L. Borba

DESP.: Designo o dia 25.04.83, às 10:30 horas., para a purgação da mora quando deverá o requerido pagar os aluguéis e encargos devidos, inclusive os que se vencerem até a efetivação do pagamento, juros de mora e correção monetária, custas e despesas judiciais e honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor do débito. Beixem os autos a contadora do Juízo.

Proc. nº 469/82 - COBRANÇA

Aut.: Indústrias Luchsinger Madarin S/A.

Adv.: Lasmie Covalcanti Ribeiro

Réu: José Firmino Neto

Desp.: Renovem-se as diligências para o dia 09.06.83. às 9:00 horas.

Proc. nº 609/83 - EXECUÇÃO

Ex.: Regina Coeli Paiva Lisboa

Adv.: Climerio Mendonça

Ex.: Jorge Manuel Tavares Ferreira Mendes e outros

Desp.: À avaliação

Proc. nº 04/83 - EX. HIPOTECÁRIA

Ex.: Vivenda - Ass. de Poupança e Empréstimo

Adv.: Antonete F. Machado

Ex.: Crescencio de Oliveira Leão s/mulher

Sent.: Vistos, etc. Atendendo ao disposto no art. 7º, da Lei nº 5741, de 1.12.71, adjudico à Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo, o imóvel hipotecado objeto desta ação, ficando o executado Crescencio de Oliveira Leão, desobrigado de pagar o restante do débito. Decorrido o prazo legal, pagos os impostos devidos, expeça-se Carta de Adjudicação, com as cautelas legais. Custas "ex lege" P.R.I.

Proc. nº 05/83 - EX. HIPOTECÁRIA

Ex.: Vivenda - Ass. de Poupança e Empréstimo

Adv.: Antonete F. Machado

Ex.: Fernando Nilson Velasco e s/mulher

SENT.: Vistos, etc. Atendendo às disposições do art. 7º, da Lei nº 5741, de 1/12/71, adjudico à exequente Vivenda - Associação



de Poupança e Empréstimo, o imóvel hipotecado objeto desta ação, ficando o executado Fernando Nilson Velasco e s/mulher Marlene Guimarães Velasco, exonerados da obrigação de efetuarem o pagamento do restante do débito. Decorrido o prazo legal, pagos os impostos devidos, expeça-se a Carta de Adjudicação, com as cautelas legais. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc. nº 03/83 - EX. HIPOTECARIA

Ex.: Vivenda - Ass. de Poupança e Empréstimo

Adv.: Antonete F. Machado

Ex.: Manoel dos Remédios da Cunha Gonçalves

SENT.: Vistos, etc. Atendendo às disposições do art. 7º, da Lei nº 5741, de 1.12.71, adjudico à exequente Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo, o imóvel hipotecado objeto desta ação, ficando o executado Manoel dos Remédios da Cunha Gonçalves, desonerado da obrigação de pagar o restante do débito. Decorrido o prazo legal, pagos os impostos devidos, expeça-se Carta de Adjudicação com as cautelas legais. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc. nº 21/83 - EX. HIPOTECARIA

Ex.: Vivenda - Ass. de Poupança e Empréstimo

Adv.: Antonete F. Machado

Ex.: Airton José de Vasconcelos

SENT.: Vistos, etc. Atendendo às disposições do art. 7º, da Lei nº 5741, de 1.12.71, adjudico à exequente Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo, o imóvel hipotecado objeto desta ação, ficando o executado Airton José de Vasconcelos, desonerado da obrigação de pagar o restante do débito. Pagos os impostos devidos, expeça-se Carta de Adjudicação, com as cautelas legais. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc. nº 139/83 - FALÊNCIA

Aut.: S/A White Martins

Adv.: Maria S. A. Santiago

Ré: Cruzamaia - Material de Ferragens e Construções Ltda.

DÉSP.: Comprove o autor as exigências da aliena A, item III, do art. 9º, da Lei nº 7661, no prazo de dez (10) dias.

#### CARTÓRIO - MOACYR SANTIAGO

JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA (2ª) VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM

JUIZ: BACHAREL WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA, no impedimento da Juíza de Direito da 1ª Vara Cível.

Cartório do 1º Ofício do Cível e Comércio, Órfãos, Ausentes e Interditos desta Comarca.

Escrivão: Moacyr Santiago

#### RESENHA DO DIA 08 DE ABRIL DE 1983

Proc. nº 1.482/82 de ação de despejo. Autora: Berta Margot Nylander Brito; Ré: Clecy Gemaque Ramos. Advogados: Vanilson Hesketh, Aveliana Imbiriba Hesketh e Sérgio Alberto Frazão do Couto, respectivamente. Sentença: Julgou procedente a ação para, de conformidade com o art. 1º, inciso dois, combinado com o artigo 52, inciso I, estes da Lei nº 6.649/79, decretar o despejo do imóvel, objeto da presente ação, para que a autora Berta Margot Brito locou à ré Clecy Gemaque Ramos, fixando em dez (10) dias o prazo para a sua desocupação.

Condene a ré a pagar as despesas processuais e os honorários advocatícios que fixo em (20%) (vinte por cento) sobre o valor que foi dado à causa. P.R.I. Belém, 07 de abril de 1983. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz de Direito da 2ª. Vara Cível de Belém".

Belém, 08 de abril de 1983.

M. SANTIAGO

Escrivão

#### JUIZ DE DIREITO DA .... VARA DA CAPITAL

Resenha do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e Comércio, privativa de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará.

Juiz: Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva.

Escrivão: Odon Gomes da Silva.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariado: Manoel Domingues. Despacho: "Sobre o laudo de avaliação de fls. 24, diga a herdeira Nádia Cecília Domingues, no prazo de dez (10) dias." Advogado dr. Arnaldo Meira.

#### 2ª Vara Cível e Comércio. DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE.

Apelação. Apelante: Espólio de Manoel da Silva Braga. Apelada: Clínica e Pronto Socorro São Luiz Ltda. Despacho: "Sejam remetidos, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, os autos, ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, com as nossas homenagens aos dignos Julgadores." Advogados drs. Maria da Conceição Cardoso Mendes e Paulo de Tarso Dias Klautau.

2a. Vara Cível - Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Sulamita Pereira da Costa. Despacho: "Digam as partes, no prazo comum de dez (10) dias, sobre as primeiras declarações, constantes do termo supra o retro". Advogado dr. Frederico Coelho de Souza.

2a. Vara Cível - Órfãos. ALVARÁ. Requerente: Maryson Souza de Souza. Requerido: Evaldo Antonio Miranda de Souza. Despacho: "Nos termos do § 1º do art. 1º da Lei nº 6.858, de 24.11.1980, determino que as quotas do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço e do Fundo de Participação PIS - PASEP, atribuídas aos menores filhos do falecido Evaldo Antonio Miranda de Souza, sejam depositadas em caderneta de Poupança, apenas disponíveis após os menores beneficiados completarem 18 (dezoito) anos de idade, salvo autorização deste Juízo, por motivo prescrito em lei. Assim, defiro, dentro das corretas proporções, o pedido de fls. 16, para determinar sejam, primeiramente, expedidos os competentes alvarás de autorização, para a senhora Maryson Souza de Souza, efetuar o levantamento das quotas do F.G.T.S. PIS - PASEP e, também, providenciar na abertura das cadernetas de poupança, em nome de seus filhos, nas condições já mencionadas neste despacho, depositando, em as mesmas, as quotas dos dois fundos que sejam atribuídas a esses menores. Depois de tomadas essas providências, com a devida comprovação, perante este Juízo e nestes autos, será, então, autorizada a expedição do alvará relativo ao levantamento da quantia depositada no BRADESCO (Fundo Bradesco 157)". Advogado dr. Artemis Leite da Silva.

2a. Vara Cível - Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Custódio Barreiros Puget. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 21, determinando sejam expedidos os competentes alvarás de autorização." Advogada dra. Maria Sílvia de Magalhães Corrêa.

2a. Vara Cível - Órfãos. INVENTÁRIO. David de Almeida Santos. Sentença: "Vistos, etc. - Julgo, por sentença, para que produza os seus devidos efeitos, o cálculo e liquidação do imposto de transmissão a título de morte de fls. 53, sobre os bens que ficaram por falecimento de David de Almeida Santos. Expeçam-se as guias para o pagamento do imposto. P. e I. Custas a final". Advogado dr. Sebastião A. de Jesus Lima.

2a. Vara Cível - Interditos: INTERDIÇÃO. Paciente: Maria de Nazareth da Silva Bentes. Despacho: "Considerando o parecer supra e as corretas alegações da interessada, defiro o pedido de fls. 14, nomeando a senhora Maria Celeste Bentes Chaves, como substituta do falecido José da Silva Bentes, curadora da interditada Maria de Nazareth da Silva Bentes. Seja, pela nomeada, prestado o compromisso, segundo determina o artigo 1.187, I, do Código de Processo Civil, no prazo de cinco (05) dias, contados da data de sua intimação deste despacho". Adv. Dra. Joana Darc de Almeida.

Belém, 08 de março de 1983.

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

#### CARTÓRIO SARMENTO

3º Ofício do Cível e Comércio

RESENHA DO DIA 08.04.83

#### JUIZ DA 3a. VARA

AÇÃO COMINATORIA CUMULADA COM PERDAS E DANOS

Requerente: Ely da Silva P. Gomes

Advogado: Glória Maroja

Requerido: Condomínio do Conjunto Residencial "Jardim Ipiranga" - Bloco "C"

Advogado: Frederico Fortuna

Despacho: Digam os interessados

#### AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Requerente: Cicero Pereira de Medeiros

Advogado: Laurênio Rocha

Requerido: Gastão Carvalho Filho

Despacho: Chamo o processo a ordem para tomar sem efeito o despacho de fls. 19v. dos autos para designar o dia 19.04.83. às 11:00 horas para a audiência cientes as partes.



**AÇÃO NEGATIVA DE RENOVAÇÃO DE LOCAÇÃO**

Requerente: Clube do Remo

Advogado: Pedro Lima

Requerida: Grafica Miranda - A. Miranda, Artes Gráficas

Advogado: Hamilton Gualberto

Despacho: Diga a parte interessada

**AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**

Requerente: Adamor Rodrigues Fernandes

Advogado: Luiz Carlos de Assis

Requerida: Empresa de Transportes Nova Marambaia

Advogado: Nessima Simão Tuma

Despacho: A conta, para os devidos fins.

**CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

Requerente: Daniel Carvalho da Silva

Advogado: Wilson U. da Silva Magalhães

Requerido: José Maria da Silva

Advogada: Eva do Amaral Coelho

Despacho: Mandou a parte contrária falar sobre o petição de fls. 27 dos autos, e depois voltem conclusos os autos.

**AÇÃO DE ALIMENTOS**

Requerente: Vera Lúcia Nascimento Silva

Advogado: Wilson Monteiro de Figueiredo

Requerido: Horácio Fernandes da Silva

Advogado: Wilson Ribeiro

Despacho: Deferiu o pedido de fls. 30 dos autos.

**CARTÓRIO SARMENTO**

RESENHA DO DIA 08.04.1983

**AÇÃO DE EXECUÇÃO - JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL**

Autores: José dos Santos Ferrito e sua mulher.

Adv.: Dr. Manoel Tocantins Lobato

Ré: Ignez Vieira Lourenço.

Adv.: Dr. Ricardo Chamie.

Despacho: "R. H. Digam os interessados. Belém, 08.04.83: a) Pedro Paulo Martins".

**RESENHA DO DIA 08 DE MARÇO DE 1983****CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO****CARTÓRIO PEPES****5a. VARA**

Processo nº 02.01.83 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA

Exequente: Erico Parente de Araújo - (Adv. Ricardo Ferreira

Nunes)

Executado: José Antonio de Lima - (Adv. Antonio Villar

Pantoja)

Despacho: "Proceda-se a intimação da mulher do Suplicado atendidas as formalidades legais".

**8a. VARA**

Processo nº 17.01.81 - AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE

Requerente: George Chedid Abdulmassih - (Adv. Félix

Emmanuel T. de Oliveira)

Requeridos: Henrique Ferreira e Osvaldo Nazaré Paraguassú - (Adv. Augusto R. Klautau e Gilda da Silva Lima)

Despacho: "Para a instalação da vistoria, designo o dia 26 de abril, às 11:00 horas, na sala deste Juízo. Intimem-se por mandado o perito e assistentes, e os demais interessados através da resenha".

**MARINA MONARCHA**

Escrevente Juramentada

**CARTÓRIO RUY BARATA - SEXTO OFÍCIO****RESENHA DO DIA 08 DE ABRIL DE 1983**

Juízo da 6ª Vara - EXECUÇÃO.

Requerente: Carlos Emílio Zandavalli - Adv. Deolinda

Amador Sampaio.

Requerido: Artico Ind. e Com. de Refrigeração - Adv. Moura

Palha.

Despacho: Intimem-se para pagamento dos honorários sob pena de continuação do feito.

**EXECUÇÃO**

Requerente: José dos Santos Ferrito - Adv. Manoel T.

Lobato.

Requerida: Ignez Vieira Lourenço - Adv. Ricardo Chamie

Despacho: Intime-se para cumprimento do pedido de executante.

**EXECUÇÃO**

Requerente: Transportadora Pampa - Adv. Arnaldo Tavares

Neves.

Requerida: Paramóveis Comercial Ltda.

Despacho: Cite-se.

**EXECUTIVA**

Requerente: Encol S/A - Adv. Alberto de Lima Freitas.

Requerido: Antonio Pedro M. Neto.

Despacho: Cite-se.

**EXECUÇÃO**

Requerente: Elesbão Alves de Andrade - Adv. Felix de Oliveira.

Requerido: Gilberto Freire de Lima - Adv. ....

Despacho: Designo o dia 25 de abril e 05 de maio para a realização da praça. Publique-se os editais.

**EXECUÇÃO**

Requerente: Antonio Vaz de Castro - Adv. Dairmir Nunes de

Mello.

Requerida: Maria L. Barata - Adv. Ass. Judiciária.

Despacho: Cumpra-se o requerido de fls. 17, incluindo-se o recibo de fls.

**INVENTÁRIO**

Requerente: Celina Pina Simões - Adv. Ubirajara Ferreira e Silva.

Requerido: José Pinto Simões.

Despacho: Nomeio inventariante: a meeira, que após o compromisso deverá prestar as primeiras declarações.

Requerimento de Joana Holanda Teixeira, por seu advogado, nos autos da Ação de Divórcio que lhe move Aristeu Teixeira de Castro, apresentando memorial - Adv. Iraclides Holanda de Castro.

OBS.: Recebido em cartório em 06.04.83.

**SEPARAÇÃO**

Requerentes: Sérgio Gonçalves de Vasconcelos e Bernadete Dopazo de Vasconcelos.

Adv. José de Arimatéia Medeiros

Sentença: - Homologando a separação do casal

Juízo da 5ª Vara - C. PRECATÓRIA

Requerente: - Arleide Silva

Requerido: - Otoniel Francisco de Souza

Despacho: - Cumpra-se o despacho inicial

**REINTEGRAÇÃO DE POSSE**Requerente: - Alberto O. Valente Tavares - Adv. Pedro Dal-  
tro Cunha

Requerido: - Augusto Olivio Valente Carteres

Despacho: - Cite-se.

**EMBARGOS DE TERCEIROS**

Requerente: - Santos E Cia. - Adv. Raimundo Costa

Requerido: - CREDICARD S/A.

Despacho: - Faça-se a autuação juntamente com o processo principal para verificação do pedido inicial.

**CONSIGNAÇÃO**

Requerente: - João Pereira Vieira - Adv. Glairson Figueiredo

Requerido: - Domingos Costa e Silva

Despacho: - Designo o dia 26 do corrente, às 11 horas para recebimento da importância devida, devendo na ocasião serem descontadas as custas processuais e honorários que arbitro em 10% sobre o valor da causa. A conta.

**ALIMENTOS**

Requerente: - Rosa de Fátima C. Barbosa - Adv. Wilson Magalhães

Requerido: - Jorge Luiz da Silva Barbosa

Despacho: - Informe onde trabalha o requerido ou se o mesmo trabalha por conta própria.

**CONSIGNAÇÃO**

Requerente: - Alberto Tavares Duarte - Adv. Antonio J. D.

Ribeiro

Requerido: - Marcos Paglucoi - Adv. Rosomiro Arrais

Despacho: - A conta, arbitro honorários de 20% sobre o va-

lor.

Requerimento de Nélio Silva de Lima, por seu advogado, nos autos de Inventário de Honório Fernandes de Lima e Bertina Silva de Lima, requerendo a intimação do herdeiro e do locatário do imóvel locado - Adv. Laurênio Miranda da Rocha.

Despacho: - Como requer. Intimem-se.

Requerimento de Laurênio Miranda da Rocha, procurador judicial, nos autos de Inventário de Nélio Silva de Lima, requerendo a juntada de procuração. Adv. Laurênio M. da Rocha.

Despacho: - N.A. Conclusos.

**INVENTÁRIO**

Requerente: - Nélio Silva de Lima - Adv. Laurênio M. da

Rocha



Requeridas: - Bertina Silva de Lima e Honório Fernandes de Lima.

Despacho: - Nas primeiras declarações tem que constar os bens deixados pelos de cujus. Intime-se o inventariante para complementar as primeiras declarações.

CRISTÓVÃO JAQUES BARATA  
Escrivão Substituto

RESENHA DO DIA 08/04/1983  
CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO  
ESCRIVÃ: ANA LOBATO

## JUÍZO DA 1ª VARA

Processo nº 1864/83 AÇÃO DE EXECUÇÃO

Req.: - Bank Of London & South America Limited

Adv.: - Paulo Klautau

Req.: - Propira S.A. - Agro Pecuária Industrial

Adv.: - Ruy Villar Sampaio

Desp.: - Publiquem-se os editais de praça, no prazo e na forma da lei.

## JUÍZO DA 1ª VARA

Processo nº 1232/78 AÇÃO ARROLAMENTO

Req.: - Rubens Peres Vogado

Adv.: - Darcy Ramos

Req.: - Alcindo Vogado

Desp.: - À partilha

## JUÍZO DA 6ª VARA

Processo nº 1036/81 AÇÃO DE DESPEJO

Req.: - Emilia de Souza Santos

Adv.: - Pedro Bentes Pinheiro

Req.: - José Dias Maia

Adv.: - Sandra Lousada Maia

Desp.: - Encaminhe-se a Egrégia Corte

## JUÍZO DA 6ª VARA

Processo nº .../81 AÇÃO AGRAVO DE INSTRUMENTO

Req.: - Emplacon Plan. e Com. Ltda.

Adv.: - Alcides Alcântara

Req.: - José Thiers Carneiro

Adv.: - Benedito Alvarenga

Desp.: - Ao preparo, o que após intime-se.

## JUÍZO DA 6ª VARA

Processo nº 357/77 AÇÃO ORDINÁRIA

Req.: - Empresas de Cinema São Luiz Ltda.

Adv.: - Luiz Roberto Meira

Req.: - João Jorge Hage

Adv.: - Francisco Nunes Salgado

Desp.: - Recebo à apelação nos seus efeitos legais. Vista ao apelado.

## JUÍZO DA 7ª VARA

Processo nº 2417 AÇÃO ALIMENTOS PROVISIONAIS

Req.: - Ma. Juscelina F. da Silva

Adv.: - Miguel Galvão

Req.: - Antonio Félix da Silva Filho

Adv.: - João Paulo Couto Alves

Desp.: - Fale à autora.

## JUÍZO DA 8ª VARA

Processo nº 2423/82 AÇÃO DE EXECUÇÃO

Req.: - Banco do Brasil S/A.

Adv.: - Célio Simões de Souza

Req.: - Ivan C. Moura Com. de Veic. Peças e Acessórios

Desp.: - Contados, preparados, conclusos.

## JUÍZA DA 8ª VARA

Processo nº 2625/83 AÇÃO DE DESPEJO

Req.: - Ma. do Amparo de Jesus Machado

Adv.: - Ma. José M. Torres

Req.: - Fernando Peres Hermes D'Araújo

Desp.: - Preparados, conclusos.

## JUÍZO DA 8ª VARA

Processo nº 2689/83 AÇÃO DE DESPEJO

Req.: - Alfredo Faciola Souza

Adv.: - Amauri Faciola

Req.: - Hiberito de Araújo Freitas

Desp.: - Contados, conclusos.

## JUÍZO DA 8ª VARA

Processo nº 2385/82 AÇÃO DE DESPEJO

Req.: - Manoel Santos Mattos

Adv.: - Humberto Lima

Req.: - João Alberto C. Branco de Paiva

Adv.: - João Alberto Paiva

Desp.: - Fale à parte contrária

## JUÍZO DA 8ª VARA

Processo nº 2698/83 AÇÃO DE EXECUÇÃO

Req.: - Nobre Gráfica Editora Ltda.

Adv.: - Humberto Vasconcelos

Req.: - Hombre Modas Ltda.

Adv.: - Jayme Bentes

Desp.: - A vista do alegado, acolho a impugnação, devolvendo ao exequente o prazo de nomeação.

## JUÍZA DA 8ª VARA

Processo nº 2699/83 AÇÃO DE EXECUÇÃO

Req.: - Nobre Gráfica Editora Ltda.

Adv.: - Humberto Vasconcelos.

Req.: - Confecções e Modas Belém Ltda.

Adv.: - Jayme Bentes.

Desp.: - Acolho a impugnação em consequência devolva-se o prazo ao exequente.

## JUÍZO DA 8ª VARA

Processo nº ...../83 AÇÃO DE RECONCILIAÇÃO.

Req.: - Antonio Ossami Couto.

Req.: - Ana Mª Lobato Couto.

Adv.: - Afonso Vitor Cardoso.

Desp.: - Contados conclusos.

## JUÍZA DA 8ª VARA

Processo nº 2978/82 AÇÃO DE INVENTÁRIO.

Inv.: - Mª de Lourdes Ramos.

Adv.: - Adil Salgado Vieira.

Inv.: - Carlos H. Ferreira Ramos.

Desp.: - Faça-se o cálculo.

## JUÍZA DA 8ª VARA

Processo nº 2687/83 AÇÃO MEDIDA CAUTELAR

Req.: - Arlete Santos da Conceição.

Adv.: - Moacir Moraes Filho.

Req.: - Carlos Jorge da Conceição.

Adv.: - Sérgio Augusto Andrade Lima.

Desp.: - Fale a autora.

## JUÍZA DA 8ª VARA

Processo nº 2703/83 AÇÃO DE EXECUÇÃO.

Req.: - Guataparã Motores Veículos S/A.

Adv.: - Humberto Vasconcelos.

Req.: - Floriano Gonçalves Nav. Ind. Com. Ltda.

Adv.: - José Melo da Rocha.

Desp.: - Recolha-se o mandado. Faça-se o cálculo do principal, juros de mora a partir do protesto custas e honorários, estes arbitrados em dez por cento (10%) sobre o valor do débito. Designo o dia 12 de abril, às 11,00 horas em cartório, para a liquidação.

## JUÍZO DA 8ª VARA

Processo nº 2977/83 AÇÃO CARTA PRECATÓRIA.

Req.: - Clara Mª da Costa Valente.

Adv.: - Luís Ney Maia da Costa.

Req.: - José Duarte da Valente Junior.

Desp.: - Devolvam-se os autos com as cautelas legais.

## JUÍZO DA 8ª VARA

Proc. nº 2587/83 AÇÃO SUMARÍSSIMA.

Req.: - Condomínio do Ed. Jardim Ypiranga.

Adv.: - Adilson Verçosa.

Req.: - Cirio Antonio Souza.

Adv.: - Marilena Marques Wanderley.

Desp.: - Fale a parte contrária.

## JUÍZO DA 8ª VARA

Processo nº 2410/82 AÇÃO PRODUÇÃO ANTECIPADA

DE PROVAS.

Req.: - Comp. Sol de Seguros.

Adv.: - Vera Lúcia da Silva Freitas.

Req.: - Emplacon - Eng. Plan. e Com. Ltda.

Adv.: - Alcides Alcântara.

Desp.: - Arbitro os honorários em Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros). Intimem-se o autor para depositar o valor arbitrado.

## JUÍZA DA 8ª VARA

Processo nº 2981/82 AÇÃO DE DIVÓRCIO.

Req.: - Francisco Carlos Câmara dos Santos.

Adv.: - Amadeu Almir Bógea.

Req.: - Lilian Vidigal Ferry.

Desp.: - Contados conclusos.

## JUÍZA DA 9ª VARA

Processo nº 1777/82 AÇÃO DE EXECUÇÃO.

Req.: - Adriano Rodrigues Lucas dos Santos.

Adv.: - Celso Burlamaqui Freire.

Req.: - Jacob Aben-Athar.

Adv.: - Luís Loureiro.

Desp.: - Julgo procedentes os presentes embargos. Condeno o embargante ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado do embargado que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito. P.L.R.

## JUÍZA DA 9ª VARA

Processo nº 2703/82 AÇÃO INTERDITO PROIBITÓRIO.

Req.: - Osvaldo Alves Rosa e outros.



Adva.: Hosana Oliveira.  
Req.: Socilar Créd. Imob. e Vivenda Assoc. de Poupança e Empr.

Advs.: Glória Maroja e Antonete.  
Desp.: Trata-se, evidentemente, de posse de má-fé. As casas são de um conjunto habitacional construído pela Socilar Créd. Imob. S/A., e Vivenda Assoc. de Poup. e Empr. S/A. É fato público e notório. Os requerentes não as compraram, não lhes foram doadas, nem as alugaram. Simplesmente invadiram as casas e lá se aboletaram. Os jornais, aliás, vem publicando as notícias desta invasão, que envolve violências, escândalos, negociatas, tudo — acredito — fruto da ignorância e incredulidade do nosso povo. Surpreendi-me com a presente ação. A lei somente protege possuidor de boa-fé, que, segundo a jurisprudência, "é a convicção do possuidor de que a coisa lhe pertence, isto é, a convicção de ser dono do imóvel, pela ignorância dos vícios do título". (Alípio Silveira - Rt 209-495). Ora, os requerentes sabiam que as casas não lhe pertenciam, tanto assim que neles penetraram clandestinamente. E isto se afirma, porque apesar de já estarem morando nos imóveis, a mais de um ano, como alegam, sem comprovação, nunca comunicaram tal fato à Socilar ou a Vivenda, que sabiam serem as donas do conjunto. A dissimulação do fato é indício veemente de dolo. A posse de má-fé não tem defesa que os requerentes buscam por ser, antes de tudo, um ato ilícito. Assim tendo em vista as razões acima, indefiro o pedido inicial.

JUIZA DA 9ª VARA  
Processo nº ...../82 AÇÃO DE DESPEJO

Req.: Jayme Torga.  
Adv.: Jayme Bentes.  
Req.: Sebastião Assunção Leite.  
Adv.: Artemis Leite da Silva.

Desp.: Nada a sanear. As partes são legítimas e estão devidamente representadas. Admito as provas requeridas, inclusive a vistoria. O laudo apresentado não tem data e por esta razão torna-se imprestável ao fim colimado. Nomeio perito do Juízo o Dr. José Mº Monteiro David, que deverá prestar compromisso legal no dia 19 de abril, às 11.00 horas. A vistoria se realizará dia 29 de abril às 11:00 horas. Intimem-se as partes.

JUIZA DA 10ª VARA  
Processo nº 1321/81 AÇÃO DE EXECUÇÃO

Req.: Distal - Dist. Aliança Ltda.  
Adv.: Lóris Villas-Boas.  
Req.: Exportadora Aranaí Madeireira Ltda.  
Desp.: À conta.

Processo nº 403/80 AÇÃO DE DEPÓSITO.

Req.: Jorge Mutran Exp. Ltda.  
Adv.: Ulisses Coelho de Souza.  
Req.: Amadeu Coelho Braga.  
Adv.: Américo Leal.

Desp.: ISTO POSTO: Com fundamento nos arts. 901 e 906 do Cód. Proc. Civ. combinados com os arts. 191, 197, 202, 213, 218 e 284 do Cód. Com., Julgo procedente o pedido, e ordeno a expedição do mandado para a entrega, em 24 horas, das castanhas ou do equivalente em dinheiro, sob pena de prisão do depositário infiel, na forma do art. 904, parágrafo único, do C.P.C. e, no seu descumprimento, a cominação de perdas e danos resultantes da rescisão do contrato de fls. 25, que declaro, acrescido das despesas que a vendedora suplicada houver ocasionado, juros da mora, correção monetária e honorários advocatícios em 20% sobre o valor da causa, tudo de conformidade com o art. 906 do Estatuto Processual. P.I.R.

JUIZA DA 15ª VARA  
Processo nº 1979/82 AÇÃO RESTAURAÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA.

Req.: Sociedade Civis Pátria e Cultura e Senador Lemos.  
Adv.: J. Noronha Serrão.  
Req.: Conselho de Educação.  
Desp.: À distribuição de cartório.

JUIZA DA 15ª VARA  
Processo nº 887/78 AÇÃO ORDINÁRIA.

Req.: CODEM  
Adva.: Mª de Fátima Lauande.  
Req.: Margarida Amélia da Silva.  
Desp.: Dê-se vista ao representante do Ministério Público.

JUIZA DA 15ª VARA  
Processo nº 1945/82 AÇÃO DE USUCAPÍÃO.

Req.: Dulcinéa de Souza Santa Rosa.  
Adv.: Vinicius Hesketh.  
Desp.: Diga a autora sobre o alegado às fls. 25 pela CODEM, após conclusos.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO  
Resenha do dia 08.04.83  
SEGUNDA VARA

## EXECUÇÃO

Requerente: Banco do Brasil S/A. (Adv. Célio Souza)  
Requerido: Wilson Ferraz de Oliveira  
Despacho: "Defiro o pedido de fls. 16, determinando seja expedida a competente Carta Precatória ao Juízo de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá, deste Estado, para que, no Município de São Domingos do Capim-Pa., onde atualmente reside, seja o devedor Wilson Ferraz de Oliveira, citado do pedido de fls. 2/3, nos termos do artigo 652 do Código de Processo Civil, observadas as disposições cabíveis, no caso, do artigo 658 do mesmo diploma legal. Belém, 07.04.83. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

## SUMARÍSSIMA

Requerente: Hêlio Vasco de Souza Coelho (Adva. Izabel Ozório).  
Requerida: Hilda Maria Alves de Lima (Adv. Luís Cerqueira).  
Despacho: "Sejam remetidos, dentro de quarenta e oito (48) horas, os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, com as nossas homenagens aos dignos julgadores. Belém, 07.04.83. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

## SEXTA VARA

## AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: Igreja Evangélica Pentecostal "O Brasil Para Cristo" (adv. Jairo do Carmo).  
Agravado: Angelino da Silva Oliva (adv. João de Albuquerque Neto)  
Despacho: "Ao preparo. Belém, 07.04.83. a) Carlos Fernando Gonçalves".

## OITAVA VARA

## INVENTÁRIO

Inventariante: Alice Campos (adv. Moura Palha)  
Inventariados: Bens de Maria Brito de Campos e Delfim Pereira Campos.  
Despacho: "Reduza-se a termos a partilha amigável. Belém, 07.04.83. a) Clímenie Araújo Pontes".

THEREZINHA GUEIROS  
Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL  
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO  
RESENHA DO DIA 08.04.83

## 8ª Vara - Proc. nº 088/82 - INVENTÁRIO

Inventariante: Maria Lúcia Citra da Silva  
Adv.: Benedito José da Silva Santana  
Inventariados: Alberto Pereira da Silva  
Desp: À avaliação. Em, 07.04.83. (a) Clímenie Bernadette de Araújo.

## 10ª Vara - Proc. nº 002/83 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Aut: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo  
Adva: Antonete Furtado Machado  
Réus: Maurício Sullivan Guedes e esposa  
Desp: À conta. Belém, 08.04.83. (a) Izabel Vidal de Negrelros

Leão.

## 10ª Vara - Proc. nº 021/83 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Aut: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo  
Adva: Antonete Furtado Machado  
Réus: Lázaro de Jesus Pinagé e esposa  
Desp: À conta. Belém, 08.04.83. a) Izabel Vidal de Negrelros

Leão.

## 10ª Vara - Proc. nº 022/83 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Aut: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo  
Adva: Antonete Furtado Machado  
Réus: José Lulz de Souza Figuelredo e esposa  
Desp: À conta. Belém, 08.04.83. (a) Izabel Vidal de Negrelros

Leão.

## 10ª Vara - Proc. nº 023/83 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Aut: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo  
Adva: Antonete Furtado Machado  
Réu: Irineu Viegas Pantoja Júnior  
Desp: À conta. Belém, 08.04.83. (a) Izabel Vidal de Negrelros

Leão.

## 10ª Vara - Proc. nº 038/83 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Aut: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo  
Adva: Antonete Furtado Machado  
Réu: Orivaldo de Nazareth Silva Barbosa



- Desp: À conta. Belém, 06.04.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.
- 10ª Vara - Proc. nº 095/83 - EXECUÇÃO  
Aut: Ademar Kato  
Adv: Paulo Roberto Pallegriño  
Réus: Francisco Andrade de Aquino e outro  
Adv: Rosomiro Arrals  
Desp: Baixem os autos à contadora para os devidos fins, custas processuais de acordo com o regimento, juros e correção a partir do vencimento e verba advocatícia em 10% sobre o que for apurado. Caso o pagamento não seja efetuado até o dia 18 de abril, prossiga-se na execução. Belém, 06.04.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.
- 10ª Vara - Proc. nº 424/82 - EXECUÇÃO  
Aut: Construtora e Imobiliária Fonseca Ltda.  
Adv: Ary Jansen Branco  
Réu: Clrculo Militar de Belém  
Adv: Raimundo Edson da Silva Melo  
Desp: Baixem os autos à contadora para os devidos fins. Custas processuais de acordo com o regimento, juros de mora e correção a partir do vencimento, verba advocatícia em 10% sobre o valor da causa. Caso o pagamento não seja efetuado até o dia 18 de abril, prossiga-se na execução. Belém, 06.04.83. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.
- 10ª Vara - Proc. nº 036/83 - EXECUÇÃO  
Aut: João Alberto de Oliveira Coelho de Souza  
Adv: Ulysses Coelho de Souza  
Réu: Nelson Leite da Silva  
Adv: Jorge Ferraz Neto  
Desp: Informe o Sr. Escrivão se o réu foi intimado do despacho de fls. 22. Belém, 06.04.83. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.
- 10ª Vara - Proc. nº 025/83 - EXECUÇÃO  
Aut: Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A.  
Adv: Carlos Ferro  
Réu: Leonel Gomes Lira Filho  
Desp: À conta. Belém, 06.04.83. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.
- 10ª Vara - Proc. nº 388/82 - EMBARGOS DE TERCEIRO  
Aut: C. H. Souza  
Adv: José Maria do Nascimento  
Réu: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A  
Adv: Jorge Ferraz Neto  
Desp: Junte os originais dos documentos de fls. 7 a 10. Belém, 06.04.83. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.
- 10ª Vara - Proc. nº 123/83 - FALÊNCIA  
Aut: Mundial Artefatos de Couro S/A  
Adv: Francisco Sabino Vasconcelos da Costa  
Ré: Maganine's Comércio, Promoção e Representação Ltda.  
Desp: Cite-se. Belém, 06.04.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.
- 10ª Vara - Proc. nº 093/83 - FALÊNCIA  
Aut: Ar-Frio da Amazônia S/A  
Adv: Maria Socorro Araújo Santiago  
Ré: Artico Comércio e Indústria de Refrigeração do Pará Ltda.  
Desp: Cite-se. Belém, 06.04.83. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.
- 10ª Vara - Proc. nº 454/82 - SUMARISSIMA  
Aut: Estacon - Engenharia S/A  
Adv: Laércio Dias Franco  
Ré: Empresa Belém-Lisboa  
Adv: Raimundo Barbosa Costa  
Desp: Tome-se por termo o acordo e após à conta. Belém, 07.03.83. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.
- 10ª Vara - Proc. nº 518/82 - INVENTÁRIO  
Inventariante: Faustino dos Santos Machado  
Adv: Iracélia de Oliveira Vaz  
Inventariada: Joana Maria Santos Machado  
Desp: Constatando que existem herdeiros analfabetos, apresente procuração pública e ainda mais ratificando todos os atos praticados no processo. Belém, 06.04.83. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.
- 10ª Vara - Proc. nº 423/82 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
Aut: Rubem Brandão de Souza e esposa  
Adv: Otávio Augusto Chase  
Réus: Guido Pinheiro e esposa  
Adv: Pedro Daltro Cunha  
Desp: Defiro o pedido de fls. 190. Belém, 07.04.83. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.
- 10ª Vara - Proc. nº 081/83 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
Aut: Inês Morèy Lobato  
Adv: Adamor Pereira
- Réu: José Marla Marques Barbosa  
Adv: Carlos Zoghbi  
Desp: Diga a autora sobre a contestação. Belém, 06.04.83. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.
- 10ª Vara - ACIDENTE DO TRABALHO  
Aut: Manoel Ferreira Ferradals  
Adv: Mário Ney Souza de Figueira  
Ré: Skandia Boavista Companhia Brasileira de Seguros  
Adv: Egidio Machado Salles.  
Desp: O requerente para informar o endereço da construtora e seu representante legal. Belém, 06.04.83. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.
- 11ª Vara - Proc. nº 468/82 - PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA  
Aut: Humberto Machado de Mendonça  
Adv: Humberto Machado de Mendonça  
Ré: Construtora Rebelo S/A  
Desp: I - A documentação que acompanha o pedido inicial, enseja a ser dispensada a perícia para arbitramento dos honorários reclamados, propiciando em arbitramento direto por este Juízo, daí porque, deixo de nomear árbitro (perito). II - Cite-se a requerida, Construtora Rebelo S/A, na pessoa de seu representante legal, através Carta Precatória à Comarca do Rio de Janeiro, conforme o requerido e obedecidas as formalidades estatuídas no art. 202, itens I e IV do C.P. Civil, para, no prazo legal, contestar o pedido, como queira, indicar desde logo, as provas que pretenda produzir. III - Deverá constar no mandado citatório que, não tendo contestada a ação, no prazo de lei, se presumirão aceitos pela ré, como verdadeiros os fatos articulados pelo A. IV - Em atenção ao disposto no art. 203 do mencionado diploma legal, marco o prazo de trinta (30) dias para cumprimento da mesma. Belém, 22.03.83. (a) Osmarina Onadir Sampaio Nery.

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA CAPITAL  
CARTORIO DO 1º OFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL  
RESENHA DO DIA 08 DE ABRIL DE 1983

- Juízo de Direito da 13ª Vara  
Separação Consensual  
Requerentes: Milton Bahia de Carvalho e Rosilda de Souza Carvalho (Dra. Neide Teixeira)  
Despacho: Homologado por sentença a separação.  
Separação Consensual  
Requerentes: Martinho do Nascimento Souza e Ivete Maria Barradas Souza (Dr. Mario Ney Figueira)  
Despacho: Homologado por sentença a separação  
Separação Consensual  
Requerentes: Luiz Gonzaga Pimentel Valente e Rosilene Souza da Costa Valente (Dr. Mario Ney Figueira)  
Despacho: Homologo por sentença a separação.  
Homologação de Acordo  
Requerentes: Irene dos Santos Souza e Gregório Azaur Lopes de Souza (Dr. João Julio Fonseca)  
Despacho: Homologo por sentença o acordo.  
Divórcio Consensual  
Requerentes: Pedro Antonio Vieira e Doralice Calado Vieira (Dr. Mario Ney Figueira)  
Despacho: Com vista ao M.P.  
Ação de Paternidade  
Autora: Maria de Lourdes Garcez dos Santos (Dra. Joselisa Kauffman)  
Réus: Herdeiros de Rodolfo Lacerda Chaves  
Despacho: Indeferida a petição de fls. 2, por incompetência de foro, nos termos do art. 94 do C.P.C.  
Ação de Separação Judicial  
Autora: Maria Glória Azevedo Soares (Dra. Neide Teixeira)  
Réu: Ricardo Soares Filho  
Despacho: Decretada a separação de corpos, devendo a requerida afastar-se da casa do casal. Expeça-se o mandado de separação de corpos.  
Homologação de Acordo  
Requerentes: Ana Lúcia do Socorro Valente Lanôa e Zaquie Damasceno Lanôa  
Despacho: Homologo por sentença o acordo  
Ação de Alimentos  
Autora: Ivone Rodrigues Lopes (Dr. Ronaldo Barata)  
Réu: Antonio Haroldo Rodrigues Lopes  
Despacho: Homologado por sentença o acordo celebrado em audiência.  
Ação de Alimentos



Autora: Maria Helena Nina Mendes (Dr. Santiago Fidalgo Filho)

Réu: Waldir Pereira Mendes

Despacho: Diga o M. P.

Retificação

Requerente: Maria José Rique da Costa (Dr. Ronaldo Barata)

Despacho: Expeça-se o mandado de retificação

Divórcio Consensual

Requerentes: Paulo Roberto de Sena e Maria da Providência Lopes de Sena (Dr. Edson Couto)

Despacho: Diga o M.P.

Ação de Anulação de Casamento

Autora: Maria do Socorro Magno dos Santos (Dra. Eva do Amaral Coelho)

Réu: Juvenal Pelaes dos Santos

Despacho: Conclusos ao Dr. Juiz

Divórcio Consensual

Requerentes: Maria Arcangela Fonseca Gonçalves (Dr. Edson Couto) Marlo Gonçalves.

Despacho: Diga o M. P.

Ação de Divórcio

Autora: Ana Leopoldina da Cunha Peixoto (Dr. Pedro Lima)

Réu: João Peixoto Filho

Despacho: Cite-se por edital com o prazo de vinte dias.

Ação de Divórcio

Autor: Sandoval Ribeiro Wanderlei (Dr. Flávio Maroja)

Ré: Cipriana Amaral do Nascimento Wanderlei

Despacho: Cite-se.

Retificação

Requerente: Deuzarina Dias do Livramento (Dr. Mário Ney Figueira)

Despacho: Expeça-se o mandado de retificação.

Ação de Separação Judicial

Autora: Sandra Maria Lobo Nazaré (Dr. Guedes Sampaio)

Réu: Fernando Antonio Dias Nazaré

Despacho: Arbitrada a pensão provisória em 35% do salário e vantagens do requerido, excluídos os descontos obrigatórios acrescidos do salário família a que fazem jus. Oficie-se, cite-se para a audiência de conciliação a ter lugar às 11 horas do dia 01 de junho do corrente ano.

Divórcio Consensual

Requerentes: Lucio Geraldo da Costa Lima (Dr. Armando Marques Gonçalves)

Julia Regina Palva da Costa

Despacho: Renovem-se as diligências para às 11 horas do dia 09 de junho do corrente ano.

Reintegração de Posse

Autor: Francisco das Ghagas Teixeira Alves (Dr. Pedro Lima)

Ré: Antonio Carlos Atual

Despacho: Renovem-se as diligências para às 11 horas do dia 13 de junho do corrente ano.

Retificação

Requerente: Jorge Daniel dos Santos Leão (Dra. Violante Moreira)

Despacho: Justifique-se o alegado

Ação de Separação Judicial

Autora: Dulcinea de Almeida Lima (Dra. Maria do Carmo)

Réu: Pedro de Alcantara Lima

Despacho: Cite-se para audiência de conciliação a realizar-se às 11 horas do dia 03 de maio do corrente ano.

CARTÓRIO ANA CASTELO

JUIZO DE DIREITO DA DÉCIMA QUINTA VARA PRIVATIVA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS

JUIZA: Dra. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA

CARTÓRIO: 15º OFÍCIO

ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO.

RESENHA DO DIA 08 DE ABRIL DE 1983

Proc. nº 100/83 - de Homologação de Acordo

Requerentes: Domingos Francisco Fernandes e Celso S/A (Adv. Ruy Guilhon Coutinho)

Despacho: Ao contador do Juízo. Em, 07.04.83. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 14/83 de Embargos do Devedor

Embargante: Hermínio Ferreira da Silva Branco (Adv. Christovam Colombo)

Embargado: Banco do Estado do Pará S/A

Despacho: Recebo a apelação nos seus feitos legais. Vista ao apelador para responder, no prazo legal. Em, 06.04.83. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 185/82 de Desapropriação

Requerente: Iterpa (Governo do Estado do Pará) (Adv. Luiz Otávio Bandeira)

Requerida: Lojas Visão Comércio e Indústria Ltda.

Despacho: Defiro o pedido de fis. 48, pelos seus próprios fundamentos. Intime-se. Em, 07.04.83. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 115/83 de Execução

Exequente: Banco do Estado do Pará S/A (Adv. Carlos Potiguar)

Executado: José Maria Alves Trindade

Despacho: Cite-se o executado na forma da lei. Em, 07.04.83. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Proc. nº 119/83 de Mandado de Segurança

Impetrante: Getulio Solti Obara (Adv. Marília Carneiro)

Impetrado: Diretor da Faculdade Estadual de Medicina do Estado do Pará

Despacho: No ensino Superior todo Sistema obedece a diretrizes e supervisão federais. Firmou-se assim a Jurisprudência no sentido de que os estabelecimentos Superiores de Ensino, Estaduais, Municipais ou Particulares, exercem no assunto funções delegadas do Poder Público Federal e estão em consequência sujeitos ao controle da Justiça Federal. Vários tem sido os pronunciamentos de eminentes Ministros a respeito do assunto e para exemplificar poderemos citar a "Emenda" - Ensino Superior - É competente a Justiça Federal para processar e julgar Mandado de Segurança atacando ato de dirigentes de estabelecimento particular de ensino superior, se praticado no exercício da função federal implicitamente delegada (D.J. 12.12.79 pág. 9378)". Pelos motivos acima expostos, hei por bem declinar da competência deste Juízo para o julgamento do presente Mandado e determinar o encaminhamento deste ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal com as cautelas legais. Intime-se. Belém, 07 de abril de 1983. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza, Juíza da 15ª vara Cível da Capital.

Proc. nº 08/82 de Embargos de Devedor

Embargante: Femesc Ind. e Com. Ltda.

Embargada: Fazenda Pública do Estado

Despacho: Chamo o processo a ordem e torno sem efeito o despacho de fis. 23, devendo ser intimada a Embargada para se manifestar a respeito dos embargos, no prazo legal. Em, 07.04.83. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Proc. nº 244/82 de Indenização por Danos

Autora: Maria do Carmo Martins Ferreira

Réu: Cláudio Miro Fonseca Farias

Despacho: Chamo à ordem o presente processo, para arbitrar os honorários do perito em três salários referência, de vez que a parte que requereu a perícia não está sendo patrocinada pela Assistência Judiciária. Intime-se. Belém, 06.04.83. Dra. Maria Cecília L. Pereira, 2ª Pretora Cível.

Belém, 08 de abril de 1983

ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 horas do dia 11.04.83.

(Ext. Reg. nº 1981)

## JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

Nº 055/83

EXPEDIENTE DO DIA 30/03/83

Juiz Federal e Diretor do Foro: Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO.

Juiz Federal: Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS.

Diretor da Secretaria: Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO.

Petição do: Conselho Regional de Corretores de Imóveis (Adv.: Dr. Icarai Dias Dantas).

Assunto: Ref. Proc. nº 20.184.

DESPACHO: N. A. conclusos. Belém-Pará, em 30.03.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.



Telex nº 65/83 — Do Juiz Federal da 3ª Vara de Pernambuco.  
Assunto: Comunicação (faz).  
DESPACHO: Junte-se aos autos e dê-se ciência aos interessados. Belém-Pará, em 30.03.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.  
Petição do: I.A.P.A.S. (Adva.: Dra. Vera Lúcia L. Santos).  
Assunto: Ref. Proc. nº 16.963.  
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 30.03.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.  
Petição do: Engº Civil José Olinto V. Valente.  
Assunto: Laudo Pericial (Ref. Proc. nº 4490/B).  
DESPACHO: Idêntico ao acima.  
Of. s/nº do: Setor de Registros e Classificação — São Paulo.  
Assunto: Informação (presta) Ref. Proc. nº 22.151.  
DESPACHO: Idêntico ao acima.  
Of. s/nº do: Setor de Registros e Classificação — São Paulo.  
Assunto: Informação (presta) Ref. Proc. nº 22.152.  
DESPACHO: Idêntico ao acima.  
Of. s/nº do: Setor de Registros e Classificação — São Paulo.  
Assunto: Informação (presta) Ref. Proc. nº 22.149.  
DESPACHO: Idêntico ao acima.  
Of. s/nº do: Setor de Registros e Classificação — São Paulo.  
Assunto: Informação presta — Ref. Proc. nº 22.147.  
DESPACHO: Idêntico ao acima.  
Of. nº 258/83: Do Juiz Federal de Goiás.  
Assunto: Comunicação (faz).  
DESPACHO: Idêntico ao acima.  
Petição de: Verônica Lacerda dos Santos.  
Assunto: Vem responder por escrito a denúncia feita pelo Ministério Público.  
DESPACHO: Idêntico ao acima.  
Petição de: Vicente Rodrigues Filizzola (Adv.: Dr. José da R. Moreira).  
Assunto: Defesa prévia (apresenta) Ref. Proc.  
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 30.03.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.  
Of. nº 576/83 — Bel. Messias Marques.  
Assunto: Documentos (encaminha) Ref. Inq. Pol. nº 076/83.  
DESPACHO: Idêntico ao acima.  
Of. s/nº de: Sebastião da Paz Plátina.  
Assunto: Apresenta resposta dos quesitos formulado pelo réu — Ref. Proc. nº 20.020.  
DESPACHO: Idêntico ao acima.  
Petição da: Caixa Econômica Federal (Adva.: Dra. Nizete Arruda).  
Assunto: Impugnação de embargos (apresenta) Ref. Proc. nº 21.812.  
DESPACHO: Idêntico ao acima.  
Autos de: Carta Precatória.  
Depte.: Juiz Federal do Pará.  
Depdo.: Juiz Federal do Distrito Federal.  
Reclamantes: Roberto Azevedo Felo e outros.  
DESPACHO: Idêntico ao acima.  
Of. nº 168/83 — Bel. Teobaldo Rodrigues Neves.  
Assunto: Inq. Pol. nº 023/82 — Encaminha.  
DESPACHO: N. A. Concedo o prazo de dez (10) dias, em prorrogação, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém-Pará, em 30.03.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.  
Of. nº 0577/83 — Bel. Ademir Alves.  
Assunto: Inq. Pol. nº 182/83 — Encaminha.  
DESPACHO: Idêntico ao acima.  
Of. nº 582/83 — Bel. Milton Souza Figueiredo.  
Assunto: Inq. Pol. nº 199/83 — Encaminha.  
DESPACHO: Idêntico ao acima.  
Of. nº 581/83 — Bel. Milton Souza Figueiredo.  
Assunto: Inq. Pol. nº 194/82 — Encaminha.  
DESPACHO: N. A. Concedo o prazo de trinta (30) dias, em prorrogação, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém-Pará, em 30.03.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.  
Proc. nº 22.960 — Pedido de Restituição de Coisa Apreendida.  
Reqte.: Raimundo Mário Cardoso (Adv.: Dr. Djalma Farlas).  
DESPACHO: Intime-se o Supte. para trazer aos autos a prova da apreensão dos objetos a que se reporta na petição de fl. 2. Belém-Pará, em 30.03.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.  
Proc. nº 490 — Autos de Pedido de Providências.  
Reqte.: Osvaldo de Albuquerque Mello.

DESPACHO: Diante do parecer favorável emitido pelo Dr. Procurador da República, à fl. 6, defiro o pedido de fl. 2. Comunique-se. Belém-Pará, em 30.03.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.  
Proc. nº 22.306 — Pedido de Liberdade Provisória Mediante fiança.  
Reqte.: Lélio Dillon Fonseca Figueiredo (Adv.: José Ribamar Castro).  
DESPACHO: Arquite-se. Belém-Pará, em 30.03.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.  
Proc. nº 21.869 — Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial nº 121/82.  
DESPACHO: Sobre o expediente de fl. 42, diga o dfgno representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém-Pará, em 30.03.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.  
Proc. nº 18.969 — Carta Precatória.  
Depte.: O Exmo. Sr. Dr. Juiz federal no Estado do Rio de Janeiro.  
Depdo.: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.  
DESPACHO: 1. Diga o Dr. Procurador da República. 2. À Conta. 3. Restituam-se os autos do Juiz Deprecante, com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém-Pará, em 30.03.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.  
Proc. nº 7.704 — Ação Penal.  
Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).  
Réus: Yolando Concelção, Milton Mendonça da Silva, Renato Guimarães Bentes e Francisco Ramalho Alves (Advs.: Drs. Ruy Barata, Waldemir Teixeira, José B. Sena e Odete Silva).  
DESPACHO: Diga o Dr. Procurador da República sobre a circunstância relacionada com a prescrição do caso de que trata os autos. Belém-Pará, em 30.03.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.  
Proc. nº 9.258 — Ação Penal.  
Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).  
Réus: Osvaldo Teixeira Maciel e Leandro Rodrigues Miranda (Advs.: Drs. José B. Sena e Hellomar Matos).  
DESPACHO: Já que os réus não compareceram à audiência, como consta da certidão de fl. 97 verso, torno sem efeito a suspensão condicional da pena e contra eles mando expedir o competente mandado de prisão, o qual deverá ser encaminhado à autoridade policial federal para os devidos fins. Belém-Pará, em 30.03.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.  
Proc. nº 9.302 — Ação Penal.  
Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).  
Réu: Antonio de Jesus Carvalho Fonseca (Adv.: Dr. W. Cavalcante).  
DESPACHO: Ouça-se o Dr. procurador da República. Belém-Pará, em 30.03.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.  
Proc. nº 12.118 — Ação Penal.  
Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).  
Réu: Antonio Pádua Pessoa Porpino (Adv.: Dr. Djalma Chaves).  
DESPACHO: Observe-se o disposto no art. 500, do Código de Processo Penal. Belém-Pará, em 30.03.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.  
Proc. nº 14.305 — Ação Criminal.  
Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).  
Réus: João Batista de Mendonça, Vanildo da Silva Pamplona e Paulo Cruz Costa (Advs.: Drs. Pedro Odival Gomes da Silva, Jacitá Pamplona Ribeiro e Benedito José da Silva Santana).  
DESPACHO: Diante do contido na certidão de fl. 205 verso, cite-se o acusado Paulo Cruz, por edital, com o prazo de quinze (15) dias, designando à audiência do dia 02 de maio vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, para o seu respectivo interrogatório. Dê-se ciência ao Dr. Procurador da República. Belém-Pará, em 30.03.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.  
Proc. nº 13.677 — Ação Criminal.  
Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).  
Réus: Nicanor Pereira Cardoso e outros (Adv.: Dr. Camilo Elzezer de Souza Lopes).  
DESPACHO: Diga o Dr. Procurador da República sobre o contido nas certidões de fl. 121 verso. Belém-Pará, em 30.03.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.



Proc. nº 17.226 — Ação Criminal.

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Réus: Leonício Alberto Pantoja, Antonio Bala Pereira, Francisco Martins de Lima e o indivíduo conhecido por "Uberlândia ou Uberlander" (Advs.: Drs. Djalma Chaves, Asdrubal Bentes, José Maria M. Dias e Waldemir Teixeira).

DESPACHO: Voltem os autos com vista ao representante do Órgão do Ministério Público, para se pronunciar sobre o conteúdo no expediente de fl. 96. Belém-Pará, em 30.03.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 18.748 — Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Ré: Maria Madalena da Costa Lobato (Adv.: Dr. Antonio Freitas Leite e Carmen Elizabeth Addário).

DESPACHO: Sobre o pedido de fl. 91, diga o Dr. procurador da República. Belém-Pará, em 30.03.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 21.643 — Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Réus: Tibúrcio Soares da Rocha e José Newton da Rocha.

DESPACHO: Sobre o conteúdo no expediente de fl. 45, colha-se a manifestação do digno representante do Órgão do Ministério Público. Belém-Pará, em 30.03.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 21.676 — Ação penal.

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Réus: Marco Antonio Parente Nogueira e Nilo Soares Cavalcante.

DESPACHO: Sobre o expediente de fl. 101, diga o Dr. Procurador da República. Belém-Pará, em 30.03.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 21.678 — Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Réu: Alberto Monteiro de Andrade.

DESPACHO: Sobre o expediente de fl. 62, diga o Dr. Procurador da República. Belém-Pará, em 30.03.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 21.764 — Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Réu: Edmano Gomes Martins.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. nº 21.884 — Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Réus: Alfredo Silva dos Prazeres, Francisco Xavier de Souza e Elaidio Rodrigues Soares.

DESPACHO: Sobre o conteúdo no expediente de fl. 85, diga o Representante do Órgão do Ministério Público Federal, através de seu representante legal. Belém-Pará, em 30.03.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 22.830 — Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Réus: Haroldo Ferreira Sales, Lélilo Dillon F. Figueiredo e Jalme Coloma (Advs.: Drs. Fernando de Araújo Viana e Hamilton Gualberto).

DESPACHO: Diga o Dr. Procurador da República sobre o alegado na certidão de fl. 122 verso. Belém-Pará, em 30.03.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 22.836 — Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Réu: Miguel Aires Monteiro.

DESPACHO: Tendo em vista a declaração do acusado de que não tem advogado, nomeio-lhe defensor o Dr. Djalma Chaves, com escritório nesta cidade. Faça-se a sua intimação para os fins e efeitos do art. 395 do Código de Processo Penal. Belém-Pará, em 30.03.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 12.202 — Ação Criminal.

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Réu: José Maria Rodrigues (Adv.: Dr. Raphael Lucas).

DESPACHO: Admito a apelação interposta por petição de (fls. 141).

DESPACHO: Admito a apelação interposta por petição de (fls. 141).

DESPACHO: Admito a apelação interposta por petição de (fls. 141). Dê-se vista ao Reqte., para no prazo legal apresentar suas razões de apelação. Belém-Pará, em 30.03.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 20.844 — Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Rosa angélica de Moraes Costa e Raimundo Flávio de Moraes (Advs.: Drs. José B. Sena e Bernardino F. dos Santos Neto).

DESPACHO: 1. Considerando os termos da certidão supra e com base no art. 264 do Código de processo Penal, aplico ao advogado Bernardino Ferreira dos Santos Neto, a pena de multa de hum mil cruzeiros, a qual deverá ser recolhida ao Tesouro Nacional. Faça-se a sua intimação, para os devidos fins. 2. Dispensar o advogado acima referido do encargo de defensor do acusado Raimundo Flávio de Moraes e para substituí-lo nomeio o também advogado Américo Lins da Silva Leal, com escritório nesta cidade. Faça-se a sua intimação para os fins e efeitos do art. 395 do código de Processo Penal. Belém-Pará, em 30.03.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 20.128 — Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Réus: Lucival dos Reis, Walber Guilherme Pinheiro Rodrigues, José Maria Gonçalves Mala, Raimundo Paulino de Souza Machado, Anataniel Alves dos Reis e José Orlando Lima Rocha (Advs.: Drs. Bernardino de Jesus Ferreira Ribeiro, Walmir Santana Bandeira, Américo Lins da Silva Leal, José Augusto Amorim Oliveira e Celestina Maria Duarte Eleres).

DESPACHO: O Advogado Bernardino de Jesus Ferreira Ribeiro, não se fez presente ao interrogatório do seu constituinte, por isso ordeno a sua intimação para os fins e efeitos do art. 395 do Código de Processo Penal. Por igual, ordeno a intimação do advogado José Bonifácio Pimentel de Sena, com escritório nesta capital, que ora nomeio defensor do denunciado Raimundo Paulino de Souza Machado. Belém, Pa, em 30.03.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 19.228 — Mandado de Segurança

Impetrante: Companhia Agro Industrial de Monte Alegre (CAIMA) Adv. Drs. Esmeraldino Q. Gonçalves Filho e Raimundo Lucival de Lima).

Impetrado: delegado da superintendência Nacional da Marinha Mercante (SUNAMAM) Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira.

Sentença: Nego a segurança e caso a liminar concedida à fl. 39. Custas ex-lege. P.R. e I. Belém, Pa, em 29.03.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 22.808 — Opção de Nacionalidade

Reqte: Maria de Fátima Oliveira Teixeira (Adv. Dr. João Carlos Braga).

Sentença: Pelo que levo dito, defiro o requerimento de fl. 2. Em consequência, autorizo a lavratura do termo, no Registro Civil, com a opção pretendida. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 30.03.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de: Valdemar Hannemann e Outros (Adv. Dr. João Afonso Borges).

Assunto: Pedido de providências nos autos da Ação de Interdito Proibitório intentada contra a FUNAI (Proc. nº 18554).

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 30.03.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição de: Valdemar Hannemann e Outros (Adv. Dr. João Afonso Borges).

Assunto: Apresenta contestação nos autos da Ação de Atentado que lhes move a FUNAI (Proc. nº 19181).

Despacho: Idêntico ao anterior.

Petição da: União Federal (Adv. Dr. Moacir Moraes Filho).

Assunto: Pedido de providências nos autos da Desapropriação — Processo nº 19509.

Despacho: Idêntico ao anterior.

Petição de: Alberto Kemil dos Santos Júnior (Adv. Dr. Aldemir Muniz).

Assunto: Vem desistir de apresentar Alegações preliminares nos autos da Ação Penal que lhe move a Justiça Pública (Processo nº 20.688).

Despacho: Idêntico ao anterior.

Petição de: Heyder Dias Martins (Adv. Dr. Alberto da Silva Campos).

Assunto: Apresenta Contra-razões nos autos do Procedimento ordinário (Proc. nº 21.844).

Despacho: Idêntico ao anterior.

S/Nº — Pedido de Providências.

Reqte: Caixa Econômica Federal — Filial do Pará (Adv. Dra. Maria Cecília H. Rodrigues).



Despacho: Certifique-se se os autos principais já foram encontrados, e em que circunstâncias. Belém, 30.03.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 7307 — Procedimento Ordinário

Autora: Companhia de Seguros Aliança da Bahia (Adv. Dr. Ulisses C. de Souza).

Ré: Empresa de Navegação Aquidaban Limitada (Adv. Dra. Yoshié Ichihara).

Despacho: Certifique-se em que fase se encontra o Agravo de Instrumento a que alude a certidão RETRO. Belém, 30.03.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 7307-A — Agravo de Instrumento

Agravante: Companhia de Seguros Aliança da Bahia (Adv. Dr. Ulisses Coelho de Souza).

Agravada: Empresa de Navegação Aquidaban Ltda. (Adv. Dra. Yoshié Ichihara).

Despacho: I — Nos termos do art. 524 do Código de Processo Civil, mando seja "intimado o agravado para, no prazo de cinco (5) dias, indicar as peças dos autos, que serão trasladadas, e juntar documentos novos", sendo certo que a agravante não observou o contido no art. 523, caput, Inc. III, pelo que em seu favor somente serão trasladadas as peças a que alude o Parágrafo único do prefallado art. 523. II — Intime-se. Belém, 30.03.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 20759 — Procedimento Ordinário

Autor: Vinicius Hesketh (Adv. Dr. Vanilson Ferreira Hesketh).

Ré: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho).

Despacho: I — Despachei nos autos de Impugnação ao Valor da Causa. II — Aguarde-se. Belém, 30.03.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 20759-A — IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Impugnante: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho).

Impugnado: Vinicius Hesketh (Adv. Dr. Vanilson Ferreira Hesketh).

Despacho: Ante o exposto, e deferindo a Impugnação de fls. com fundamento no que estabelece o art. 261, CAPUT, parte final, do Código de Processo Civil, fixo o valor da causa em Cr\$ 224.328,00. Nos termos do § 1º do art. 20 do CPC, condeno o impugnado ao pagamento das custas relativas ao presente incidente (Item V da Tabela I, anexa à Lei nº 6.032, de 30/4/74), ora assinado ao mesmo o prazo de 30 dias para complementar o valor das custas do feito principal, levada em conta a fixação SUPRA e abatida a importância já paga. Intime-se. Belém, 30.03.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 20837 — Procedimento Ordinário (Imissão de Posse).

Autora: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho).

Réus: Antônio Sampalo de Souza e Sucessores de Darlindo Fernando Gomes (Adv. Dr. Vinicius Hesketh).

Despacho: I — Considerando que Antônio Sampalo de Souza, citado por Edital (fls. 50/62 e 55/57), — deixou de contestar a ação (primeira cert. de fls. 81), assim passando à condição de revel, com fundamento no que prevê o art. 9º, CAPUT, Inc. I, do Código de Processo Civil, nomeio curador especial o doutor Bernardo José de Miranda Lobato (Inscr. OAB nº B-35 — Av. Gov. José Malcher, 1106 — Telefone 223-2443), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investidura, para intervir no feito. II — Intime-se. Belém, 30.03.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 20166 — Mandado de Segurança

Impete: Darlindo Fernandes Gomes (Adv. Dr. Vinicius Hesketh)

Impdo: Delegado Regional do Trabalho.

Despacho: I Examinando mais detidamente os presentes autos, verifico que a Impetrante foi uma firma comercial individual, pelo que tem toda razão o Ilustre representante do Ministério Público oficiente a fls. 73-V. Assim sendo, chamo o processo à ordem, e, com fundamento no que prescreve o art. 265, CAPUT, Inc. I, e § 1º, parte inicial, tudo do Código de Processo Civil, declaro suspenso o curso do feito para que se proceda à regular substituição processual, nos termos dos arts. 43 e 1055 e seguintes do referido diploma. II — Intime-se. Belém, 30.03.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 16620 — Desapropriação

Desapto: D.N.E.R. (Adv. Dr. Antônio de Lima Freitas)

Desapdos: Mônica de Nazaré Nelson Ribello Machado e Antônio Nelson Ribello Machado, representados por Thereza Ribello Machado (Adv. Dr. Camilo Elléser de Souza Lopes).

Despacho: Tendó os Desapropriados desistido da Apelação (fls. 99), notifique-se o Desapropriante a, no prazo de 15 dias, efetuar o depósito do respectivo valor, conforme, allás, requerido a fls.

101-V. Belém, 30.03.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 21038 — Ação de Despejo

Autor: IAPAS (Adv. Dra. Maria Consuelo Pessoa dos Santos).

Réu: José Vicente Calandrini Azevedo (revel).

Despacho: Deferindo o requerido a fls., nos termos do art. 44 da Lei nº 6.649, de 16/5/79, determino a expedição do competente Mandado de Imissão de Posse. Belém, 30.03.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 18411 — Desapropriação

Desapto: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Desapdo: Espólio de Antônio Alexandre Auad.

Inventariante: Maria Conceição Auad (Adv. Dr. Hellomar Gonçalves de Matos).

Interveniente: Armando de Jesus Penela (Adv. Dr. Bernardo Nunes de Moraes).

Despacho: .... Ante o exposto, admito o levantamento do preço pela inventariante do espólio, o que, todavia, só será efetuado após a obrigatória prova de "quitação de dívidas fiscais que recaiam sobre o bem expropriado". (art. 34, CAPUT). II — Oficie-se à CODEM, titular do domínio direto do terreno, dando conta da transferência do domínio útil por desapropriação. III — Intime-se. Belém, 30.03.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 18851 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira).

Réus: Heyder Dias Martins e José Hernani Dias Martins (Adv. Drs. Paulo Sérgio da Silva Rôla e Moacyr Gonçalves Pamplona).

Despacho: Remetam-se os autos ao E. Tribunal Federal de Recursos. Belém, 30.03.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 22805 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Joaquim Carlos Alberto Sant'Anna e outros.

Despacho: Ante o exposto, recebo a denúncia com relação a Joaquim Carlos Alberto Sant'Anna e a Luiz Gonzaga de Santana, e, nos termos do art. 43, caput, Inc. I, do Código de Processo Penal, rejeito-a com relação a Reinaldo Miranda da Costa. Intime-se. Belém, 30.03.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 22851 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira).

Réus: Gilson Queiroz dos Santos e outros.

Despacho: Ante o exposto, recebo a denúncia com relação a Gilson Queiroz dos Santos, e, nos termos do art. 43, CAPUT, Inc. I, do Código de Processo Penal, rejeito-a com relação a Rubens Mello Oliveira Gasparian, José Parma, Cícero Barreto Isique e Alcides Favretto. Intime-se. Belém, 30.03.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 21854 — Habeas corpus.

Impete: Drs. João José da Silva Marjoa e Francisco-Rohan de Lima.

Pacientes: Rúbens Melo de Oliveira Gasparian, Alcides Favretto, Cícero Barreto Isique e José Farma.

Impdo: Bel. Djalma Gautério — Delegado de Polícia Federal.

Despacho: Certifique-se se os Impetrantes foram intimados da decisão de fls., e, no caso positivo, se contra a mesma interpuseram recurso. Belém, 30.03.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 22280 — Recursos Criminal em Sentido Estrito

Recte: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Recdo: Jean Philippe Mourão da Serra (Adv. Dr. Wady Dahás Rossy).

Despacho: Remetam-se autos ao E. Tribunal Federal de Recursos. Belém, 30.03.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 20206 — Reclamação Trabalhista.

Recimtes: Aldemar Farinha barreto e outros. (Adv. Dr. José Humberto Lima).

Reclamada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Adv. Dr. Cauby Paranhos Guimarães).

Despacho: Idêntico ao anterior.

Nº 22624 — Justificação

Justificante: Maria de Nazaré Lima (Adv. Dr. Wilham Cavalcante).

Justificado: INPS.

Sentença: EX-POSITIS, Com fundamento no que dispõem o art. 257 e o art. 267, CAPUT, Inc. XI, do Código de processo Civil; o art. 10, CAPUT, Inc. I, da Lei nº 6.032, de 30/4/74; o Item I do Provi-



mento CJF-4702/77 e 5274/78-PA, julgo extinto o presente feito, e determino o arquivamento dos autos. P. R. I. Belém, 30.03.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15151 - Ação Penal (Contravenção).

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Melra).

Réu: Manoel Peralra Sobrinho (Adv. Dr. José Wander Lima de Souza).

Sentença: Vistos, etc... Com fundamento no que dispõem o art. 108, CAPUT, inc. IV, e o art. 109, inc. V, do Código Penal, c/c art. 61 do Código de Processo Penal, julgo extinta a punibilidade pela prescrição. P.R.I. Belém, 30.03.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16719 - HABEAS CORPUS

Impete: Roberto do Amaral Massoud

Paciente: Christian Lamote.

Impdo: delegado de Polícia Federal.

Sentença: Vistos, etc. Considerando já ter sido iniciada a Ação Penal, - conforme afirmado a fls. 53, - julgo prejudicado o pedido. P.R.I. Belém, 30.03.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 22802 - Exceção de Incompetência

Excipiente: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Excepto: Juiz Federal.

Sentença: Vistos, etc... EX POSITIS, Rejeito a Exceção de Incompetência oposta pelo representante do Ministério Público. P.R.I. Belém, 30.03.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 22282 - Reclamação Trabalhista

Reclmte: Benedito Raimundo da Silva (Adv. Dr. Haroldo Souza Silva).

Reclmdo: D.N.E.R.

Sentença: Vistos, etc. Não tendo o Reclamante indicado o valor da causa, - inobstante assinado prazo para tal, - com fundamento no que prevê o parágrafo único do art. 284, c/c art. 267, CAPUT, inc. I, art. 295, CAPUT, inc. VI, e, art. 459, CAPUT, parte final, tudo do Código de Processo Civil, aplicáveis EX VI do estatuído no art. 769 da Consolidação das Leis do Trabalho, indefiro a inicial, e, em consequência, julgo extinto o processo. Condeno o Reclamante ao pagamento das custas. P.R.I. Belém, 30.03.83. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 22710 - Reclamação Trabalhista

Reclme: Raimundo Correia Lima (Adv. Dr. Nelson Gontram de Maia Guimarães).

Reclmdo: União Federal (Hospital Geral de Belém)

Sentença: Idêntica à anterior.

#### SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO:

Auxiliar Judiciário: Maria de Fátima Coimbra

Distribuição dos Feitos da Primeira Instância em audiência realizada às 12:00 horas do dia 30 de março de 1983.

#### CLASSE I - AÇÕES ORDINÁRIAS:

Nº 23.042.

Autor: I.A.P.A.S.

Ré: Maria Augusta Figueiredo.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 23.043.

Autor: I.A.P.A.S.

Réu: Antônio Guerreiro Guimarães.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 23.044.

Autor: I.A.P.A.S.

Réu: Napoleão Carneiro Brasil.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

#### CLASSE II - MANDADOS DE SEGURANÇA:

Nº 22.988.

Impete: Agências Mundiais Ltda.

Impdo: Presidente da Cla. Docas do Pará.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

#### CLASSE III - EXECUÇÕES FISCAIS:

Nº 22.994.

Exeqte.: SUNAB.

Execdo.: Armazéns Líder Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 22.995.

Exeqte.: SUNAB.

Execdo.: Blocon - Ind. de Artefatos de Concreto e Engenharia Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 22.996.

Exeqte.: SUNAB.

Execdo.: Lourival Galhardo.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 22.997.

Exeqte.: SUNAB.

Execdo.: João Aduino Rodrigues Moreira.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 22.998.

Exeqte.: SUNAB.

Execdo.: Crokete Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 22.999.

Exeqte.: Fazenda Nacional

Execdo.: Clínica Santa Rita de Cássia.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 23.000.

Exeqte.: Fazenda Nacional.

Execdo.: Construtora Sirotheau Rezende Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 23.001.

Exeqte.: Fazenda Nacional.

Execdo.: Clube dos Subtenentes e Sargentos da Amazônia.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 23.002.

Exeqte.: Fazenda Nacional.

Execdo.: Carlos Augusto Reis Carmona.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 23.003.

Exeqte.: Fazenda Nacional.

Execdo.: Benedito Lima do Nascimento.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 23.004.

Exeqte.: Fazenda Nacional.

Execdo.: Cedral - Construções, Eng. e Projetos Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 23.014.

Exeqte.: Cons. Reg. de Corret. de Imóveis.

Execdo.: Ângela Maria Agra Pereira.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 23.015.

Exeqte.: Cons. Reg. de Corret. de Imóveis.

Execdo.: Antonio Maria de Abreu.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 23.016.

Exeqte.: Cons. Reg. de Corret. de Imóveis.

Execdo.: César Calandrini de Azevedo Neto.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 23.017.

Exeqte.: Cons. Reg. de Corret. de Imóveis.

Execdo.: Antônio Linalr Valente.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 23.018.

Exeqte.: Cons. Reg. de Corret. de Imóveis.

Execdo.: Adil César da Cruz.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 23.019.

Exeqte.: Cons. Reg. de Corret. de Imóveis.

Execdo.: Carlos do Couto Moraes.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 23.020.

Exeqte.: Cons. Reg. de Corret. de Imóveis.

Execdo.: Adriana de Menezes Pepes.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 23.021.

Exeqte.: Cons. Reg. de Corret. de Imóveis.

Execdo.: Américo Rodrigues Vidinha.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 23.022.

Exeqte.: Cons. Reg. de Corret. de Imóveis.

Execdo.: Alair Cereja Corrêa Fonseca Filho.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 23.023.

Exeqte.: Cons. Reg. de Corret. de Imóveis.

Execdo.: Antônio Carlos Rodrigues da Silva.



- Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.  
Nº 23.024.  
Exeqte.: Cons. Reg. de Corret. de Imóveis.  
Execda.: Ana Del Tabor Vasconcelos Magalhães,  
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.  
Nº 23.025.  
Exeqte.: Cons. Reg. de Corret. de Imóveis.  
Execdo.: Adalberto Rainero da Silva Maroja Neto.  
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.  
Nº 23.026.  
Exeqte.: Cons. Reg. de Corret. de Imóveis.  
Execda.: Anna Maria Alves Martins.  
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.  
Nº 23.027.  
Exeqte.: Cons. Reg. de Corret. de Imóveis.  
Execdo.: Alberto Ferreira dos Santos.  
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.  
Nº 23.028.  
Exeqte.: Cons. Reg. de Corret. de Imóveis.  
Execda.: Ana Geralda Bentes Montelro.  
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.  
Nº 23.029.  
Exeqte.: Cons. Reg. de Corret. de Imóveis.  
Execdo.: Alfen Ferreira de Souza.  
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.  
Nº 23.030.  
Exeqte.: Cons. Reg. de Corret. de Imóveis.  
Execdo.: Amílcar Ronaldo G. do Espírito Santo.  
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.  
Nº 23.031.  
Exeqte.: Cons. Reg. de Corret. de Imóveis.  
Execdo.: Abertura Imóveis Emp. Imob. Ltda.  
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.  
Nº 23.032.  
Exeqte.: Cons. Reg. de Corret. de Imóveis.  
Execdo.: Antônio Villar Pantoja.  
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.  
Nº 23.033.  
Exeqte.: Cons. Reg. de Corret. de Imóveis.  
Execdo.: Arthur Augusto da Silva Queiroz.  
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.  
Nº 23.034.  
Exeqte.: Cons. Reg. de Corret. de Imóveis.  
Execdo.: Albenir Lopes Bastos.  
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.  
Nº 23.035.  
Exeqte.: Cons. Reg. de Corret. de Imóveis.  
Execdo.: Alceu Vieira de Souza Júnior.  
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.  
Nº 23.036.  
Exeqte.: Cons. Reg. de Corret. de Imóveis.  
Execdo.: Clorisval Batista de Oliveira.  
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.  
Nº 23.037.  
Exeqte.: Cons. Reg. de Corret. de Imóveis.  
Execdo.: Carlos Zeferino da Silva Dumont.  
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.  
Nº 23.038.  
Exeqte.: Cons. Reg. de Corret. de Imóveis.  
Execda.: Cléa Silvana Salazar de Araújo.  
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.  
Nº 23.039.  
Exeqte.: Cons. Reg. de Corret. de Imóveis.  
Execda.: Clara Maria Reis da Costa.  
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.  
Nº 23.040.  
Exeqte.: Cons. Reg. de Corret. de Imóveis.  
Execdo.: Barbosa e Moreira Ltda. (Predllar).  
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.  
Nº 23.041.  
Exeqte.: Cons. Reg. de Corret. de Imóveis.  
Execdo.: Antônio da Silva Passos.  
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.  
Nº 23.051.  
Exeqte.: Fazenda Nacional.  
Execdo.: T. C. Cordelro.  
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
- Nº 23.052.  
Exeqte.: Fazenda Nacional.  
Execdo.: Benedito Cardoso do Vale.  
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.  
Nº 23.053.  
Exeqte.: Fazenda Nacional.  
Execdo.: Amazônia Metalúrgica S/A.  
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.  
Nº 23.054.  
Exeqte.: Fazenda Nacional.  
Execdo.: Parquet Paulista da Amazônia S/A.  
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.  
Nº 23.055.  
Exeqte.: Fazenda Nacional.  
Execdo.: R. F. Mello Ind. e Com. Ltda.  
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.  
Nº 23.056.  
Exeqte.: Fazenda Nacional.  
Execdo.: Laminados e Compensados Marituba Ltda.  
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.  
Nº 23.057.  
Exeqte.: Fazenda Nacional.  
Execdo.: Ciana Com. e Ind. de Acumuladores Nalter Ltda.  
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.  
Nº 23.058.  
Exeqte.: Fazenda Nacional.  
Execdo.: Artico Ind. Com. Refrigeração do Pará Ltda.  
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.  
Nº 23.059.  
Exeqte.: Fazenda Nacional.  
Execdo.: Cogeco - Cia. Geral de Exp. e Com. Ltda.  
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.  
Nº 23.060.  
Exeqte.: Fazenda Nacional.  
Execdo.: Cedal - Const. Eng. e Projetos Ltda.  
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.  
Nº 23.061.  
Exeqte.: Fazenda Nacional.  
Execdo.: Varanda Rest. Lanches Ltda.  
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.  
CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:  
Nº 22.989.  
Reqte.: Ghassan Farid About Hosn.  
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.  
Nº 22.990.  
Depcte.: Juiz Fed. da 1ª Vara no Ceará.  
Depcdo.: Juiz Fed. no Estado do Pará.  
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.  
Nº 22.991.  
Reqte.: João Maurício Valone e sua mulher.  
Reqdo.: Grupo Exec. das Terras do Araguaia e Tocantins -  
Getat.  
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.  
Nº 22.992.  
Reqte.: Raimundo Félix de Lima Filho.  
Reqdo.: SUCAM.  
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.  
Nº 22.993.  
Reqte.: Mariza Holanda de Oliveira Pinheiro  
Reqdo.: SUCAM.  
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.  
Nº 23.005.  
Reqte.: Sérgio Wax.  
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.  
Nº 23.006.  
Reqte.: Viviane Elias Zouern.  
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.  
Nº 23.008.  
Reqte.: Oscarina Barroso de Araújo.  
Reqdo.: INPS.  
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.  
Nº 23.009.  
Depcte.: Juiz Federal no Estado do Amazonas.  
Depcdo.: Juiz Federal no Estado do Pará.  
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.



Nº 23.013.

Reqte.: Hanna Karlina Bujnowska.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 23.049.

Reqte.: José Maria Enrique Gettino Alvarez

Reqdo.: U.F.P.A.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:

Nº 23.011.

Autor: Justiça Pública.

Réus: Roberto de Camargo Arouk e Antônio Sérgio da Costa

Anjos.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 23.012.

Autor: Justiça Pública.

Réus: João Francisco Ribeiro Coelho e Er Gonçalves Nunes.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 23.045.

Autor: Justiça Pública.

Réu: Raimundo Afonso Coelho Costa.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 23.046.

Autor: Justiça Pública.

Ré: Maria das Graças de Araújo Pena.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 23.047.

Autor: Justiça Pública.

Réu: João Batista do Rosário Nunes.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 23.048.

Autor: Justiça Pública.

Réu: Raimundo Geraldo de Souza Portela.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 23.050.

Autor: Justiça Pública.

Réu: Manoel José Carvalho.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

Nº 23.007.

Reqte.: João Batista dos Santos.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

CLASSE XI - RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS:

Nº 23.010.

Recte.: Haroldo Marques Concelção.

Reqdo.: Emp. Bras. de Correios e Telég.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

INQUÉRITOS POLICIAIS:

Nº 683 - Inquérito Policial nº 033/83.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 684 - Inquérito Policial nº 006/83 - DPF 2/SN.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 685 - Inquérito Policial nº 005/83 - MB.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 686 - Inquérito Policial nº 034/83 - SR/PA.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 687 - Inquérito Policial nº 007/83 - DPF-2/SN.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 688 - Inquérito Policial nº 036/83 - SR/PA.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

(Ext. Reg. Nº 1929)

## JUSTIÇA DO TRABALHO

### 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado JOSÉ JERÔNIMO TRINDADE, que reside à Rua do Mangue nº 50 - Icoaraci, ora em lugar incerto e não sabido, para ciência da decisão proferida por esta MM. 2ª JCJ, nos autos do processo 2ª JCJ-Nº 2016/82, no qual reclama contra ESTALEIRO MICON S/A., nos seguintes termos: "Resolve a MM. Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência, julgar parcialmente procedente a reclamação de José Jerônimo Trindade, para o fim de condenar a empresa reclamada, Estaleiro Micon S/A., a pagar-lhe Cr\$..... 41.666,64, a título de férias (4/12), Gratificação de Natal (4/12) e produção retida, bem como o que for apurado por cálculos, a título de FGTS e de descanso remunerado. Juros e correção monetária, como de Lei. Transitada em julgado a decisão, a Secretaria anotará a CTPS do reclamante, comunicando o fato às autoridades competentes. Improcedentes os demais pedidos, por falta de amparo legal. Tudo conforme a fundamentação.

Outrossim, fica ainda ciente de que o reclamado Estaleiro Micon S/A., interpôs recurso ordinário para o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, contra a decisão desta MM. Junta, pelo que o reclamante aqui notificado, tem o prazo de 8 (oito) dias para recorrer da presente decisão e arrazoar o recurso interposto.

Secretaria da 2ª JCJ de Belém, aos seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Francisco Gomes Machado, Téc. Judiciário, datilografei o presente termo que vai assinado pelo Chefe de Secretaria desta Junta.

GERALDO SOARES DANTAS  
Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 960)

### 3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

#### EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO Nº 3ª JGJ-34/83  
RECTE.: ARY LIMA DE ARAÚJO  
RECD.: OSVALDO REBELO FILHO.

Pelo presente EDITAL fica CITADO o senhor OSVALDO REBELO FILHO, com endereço incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 3ª JGJ-34/83, em que é reclamante ARY LIMA DE ARAÚJO, para pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 68.155,95 (Sessenta e oito mil cento e cinquenta e cinco cruzeiros e noventa e cinco centavos), correspondente ao principal e custas a que foi condenado nos termos da decisão proferida no processo supra citado.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e três. Eu, José Cavalcante da Silva, Tec. Judiciário, AJ-021:A, datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira, Chefa de Secretaria, subscrevi.

MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA  
Juíza do Trabalho, Presidente da  
3ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 961)

### 5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

#### EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 10 de maio de 1983, às 16,05 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação o bem penhorado na execução movida por Antonio da Silva Mota, contra Condomínio do Ed. da Assembléia Paraense - Bloco "B", bem esse encontrado à Av. Presidente Vargas, 762, Cond. Ed. Assembléia Paraense, Bloco "B" e que é o seguinte:

— Hall de entrada do edifício da Assembléia Paraense Bloco B, composto de uma área medindo 1,26m de largura, por 4,18m de comprimento e uma segunda área, após o hall principal, que dá acesso à escada, medindo 0,90cms. de largura, por 3,80 m de comprimento. Possuem piso em lajota de mármore branco,



paredes em lambris e fórmica laminada, cor bege e teto em gesso, no estado. Valor atribuído Cr\$-250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros); Depósito, que dá para a Galeria da Assembléia Paraense, que medindo por fora possuem aproximadamente 2:00m de frente, por 1,60m de fundos, ficando parte sob os degraus da escada. Possui porta de madeira, com fechadura, tudo no estado. Valor atribuído Cr\$-200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 04 de abril de 1983. Eu, Mário Roberto Raiol Fagundes, Tec. Judiciário, datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho, Diretor da Secretaria, subscrevo.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA

Juiz do Trabalho.

(G. Reg. nº 962)

### 6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 16 de maio de 1983, às 13:30 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por JOSÉ MARIANO CASTRO DE ALMEIDA e outros, contra MITOGRAPH EDITORA LTDA., nos autos do Processo nº 6ª JGJ-560/82, bem esse encontrado à Av. 16 de Novembro, 129, sede da Empresa, e que é o seguinte: Uma máquina impressora color-metal "off-set" tipo "Perla 127", formato 55 x 74, nacionalidade alemã. No estado. Valor Atribuído: ..... Cr\$-7.000.000,00.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 07 de abril de 1983. Eu, Ana Margarida Reis, Tec. Judiciária, datilografei. E eu, a) Ilegível, Chefe da Secretaria, subscrevo.

JOSÉ EDILSIMO ELIZIÁRIO BENTES

Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 965)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 18 de maio de 1983, às 13:30 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por Antônio de Assunção Ferreira, contra CEDAL - Construções, Engenharia e Projetos Ltda., nos autos do Processo nº 6ª JGJ-1.456/82, bem esse encontrado à Estrada do 40 Horas, Município de Ananindeua e que é o seguinte:

"Um lote de terreno, medindo 120,00 m de frente por 220,00 m de fundos, parte destacada da maior porção, situado na Estrada do 40 Horas, fazendo frente para o caminho do Benjamin, Município de Ananindeua-PA., confinando de ambos os lados com quem de direito, o dito imóvel é de propriedade do sócio-gerente da empresa executada, conforme xerocópia do traslado, expedido pelo Cartório Condurú, as fls. 47 a 49 dos autos".

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que de-

verá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 07 de abril de 1983. Eu, Ana Margarida Reis, Tec. Judiciária, datilografei. E eu, Eliette Mattos, Chefe da Secretaria, subscrevo.

JOSÉ EDILSIMO ELIZIÁRIO BENTES

Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 966)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada a firma J. S. Clemene & Cia. Ltda., estabelecida em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo nº 6ª JGJ-248/83, para ciência de que no dia quatro de fevereiro do corrente ano, deu entrada nesta Junta, reclamação trabalhista formulada por Francisco da Rocha, contra a reclamada acima mencionada, pleiteando as parcelas de salário retido, férias (todas), gratificação de Natal (todas), aviso prévio, AM do FGTS (cód. 01) e indenização adicional, em valores ilíquidos, devendo a reclamada comparecer à audiência inaugural designada para o dia 10.05.83, às 13 (treze) horas, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhes facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente. Nessa audiência, deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de W. Sa. à referida audiência, importará o julgamento da questão à revelia e na aplicação de pena de confissão quanto à matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta 6ª JGJ de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar.

Belém, 06 de abril de 1983

GLÓRIA MARIA T. DINIZ

Chefe do Setor de Processo em Geral

(G. Reg. nº 963)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada a empresa executada, Artigo - Ind. e Com. de Refrigeração Ltda., nas pessoas de seus sócios e representantes legais, os quais se encontram em lugar incerto e não sabido, reclamada nos Processos nº 6ª JGJ-1706/82 e anexos, em que são reclamantes, José Freire de Moraes Filho e outros, para ciência de que foi procedido por esta Junta a Penhora do seguinte bem imóvel de propriedade da mencionada empresa: Um terreno com edificações nele contidas, situado na Rodovia Augusto Montenegro, Passagem Alacid Nunes, nº 88, Tenoné, parte destacada de maior porção, lote nº 51 da referida Passagem antes denominada de "Quinta Linha", em Tenoné, neste Estado, medindo o terreno aproximadamente 20 metros de frente, pr 95 metros de fundos, tudo de conformidade com escritura pública lavrada às fls. 03 do livro nº 199, do Cartório do 3º Ofício de Notas e devidamente registrado no Livro-3-JJ, sob o n. 46.317 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca de Belém, com averbação no Livro nº 02-M, sob o nº 89.080, deste mesmo Cartório, onde constam todas as especificações, medidas e características do imóvel e respectivas edificações ora penhorados por esta Sexta JGJ de Belém, bem nesses que já foram objeto de penhora anterior, em data de 11.11.82, pela MM. 4ª JGJ de Belém.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta JGJ de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar. Aos seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três.

Secretaria da Sexta JGJ de Belém, \_\_\_\_\_

JOÃO DE SOUSA BRITO

Chefe do Setor de Execuções

(G. Reg. nº 964)

## TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: NELSON SILVESTRE AMORIM

ATO Nº 2.815

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, Item 10 do Regimento Interno, RESOLVE:

Determinar que a bacharela Ruth Nazaré Couto Gurjão, reassume as funções de Juíza Eleitoral da 23ª Zona - Marabá, de que é titular ex-vi legis, conforme decisão desta Corte, em sessão do dia 07 do corrente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 08 de abril de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 985 - Dia: 13.04.83)



## ATO Nº 2.816

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, RESOLVE:

Conceder, ao funcionário Clovis Cavallare, Técnico Judiciário, classe "C", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal Regional e à vista do laudo expedido pela Junta Médica da Delegacia Federal de Saúde desta Região, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento da própria saúde, em prorrogação, no período de 29.03 a 12.05.83, nos termos dos arts. 92 e 98, da Lei 1.711/52.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 08 de abril de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 984 - Dia: 13.04.83)

## ATO Nº 2.817

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições regimentais e,

Considerando o interesse do serviço eleitoral,

Considerando as disposições que regulamentam a atividade do pessoal integrante do Quadro Permanente desta Corte,

RESOLVE:

1º - Lotar na Secretaria de Coordenação Administrativa, a critério da respectiva Diretoria:

a) Francisca de Souza Borges Lima, Auxiliar Judiciário, que servia na 29ª Zona;

b) Albertina da Conceição Arruda Guimarães, datilógrafa, que servia na 28ª Zona;

c) Ana Carmem Leal de Oliveira, datilógrafa, que servia na 1ª Zona.

2º - Lotar na Secretaria de Coordenação Eleitoral, a critério da respectiva Diretoria:

a) Maria Augusta Moreira de Araujo, Técnico Judiciário, que servia na 1ª Zona;

b) José Guilherme Sabola dos Santos, Auxiliar Judiciário, que servia no Cartório da 30ª Zona;

c) Izabel Catarina da Silva Santos, datilógrafa, que servia na 28ª Zona;

d) Kay Dione Carrilho Romero, datilógrafa, que servia na 29ª Zona.

3º - Revogar todos os atos anteriores que dispõem em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 11 de abril de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 983 - Dia: 13.04.83)

## ATO Nº 2.818

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições regimentares e,

Considerando a decisão desta Corte, constante da Resolução nº 102, de 05.04.83;

Considerando a necessidade de se dar melhor cumprimento às normas de administração de pessoal;

Considerando o interesse do serviço eleitoral e as disposições legais sobre o assunto,

RESOLVE:

1º - Fixar, na forma discriminada a seguir, a lotação do pessoal integrante do Quadro Permanente deste T.R., que serve nos Cartórios Eleitorais da Capital;

a) 1ª ZONA

- Técnico Judiciário	Enelda do Espírito Santo Moraes (+)
- Auxiliar Judiciário	Jacyra Moraes Rabelo
- Agente Administrativo	Annelise Barbosa Duarte
- Datilógrafa	Clarindo Nery Barroso
	Manoel Adonias de Andrade Junior
	Luzia da Graça Fernandes
- Agente de Portaria	Raimunda Conceição Tavares Souza

## b) 28ª ZONA

- Técnico Judiciário	Rose May Magno Patriarcha (+)
- Auxiliar Judiciário	Zéila Fatima Tavares Freire da Silva
- Agente Administrativa	Maria Clella dos Santos Pantoja
- Datilógrafos	Oswaldino Antonio Palheta Gomes
	Elisabete de Oliveira e Silva Ludimar Machado de Pinho
- Agente de Portaria	Alvaro José Alves da Silva

## c) 29ª ZONA

- Técnico Judiciário	Edna Eleonora de Noronha Tavares (+)
- Auxiliar Judiciário	Maria Lucia Carrera Lobato
- Agente Administrativo	Elena Hiromi Endo Takada

- Datilógrafos

Rejane Roseli Cailado Lopes Carvalho
Marla da Graça Vaz-Diniz
Rosicléia Barbosa Almeida
Edith Ripardo Alves

- Agente de Portaria

## d) 30ª ZONA

- Técnico Judiciário	Maria Lucia de Souza Molta Koury (+)
- Auxiliar Judiciário	Izete Santana Tadalesky
- Agente Administrativo	Elisabete Pacheco Pereira
- Datilógrafa	Raimundo Melo Paixão

- Agente de Portaria

Hellana de Fatima Pereira Therezo
Jandira Marla Pinheiro de Lima
Cristina Macedo Asséf

2º - Recomendar à Secretaria que, através do Serviço de Pessoal, diligencie no sentido de ser mantido constante o número de funcionários do Quadro Permanente lotados nos Cartórios.

3º - Revogar todas as disposições anteriores que contrariem as presentes, as quais entram em vigor imediatamente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 11 de abril de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(+) Titulares de Chefia de Zona Eleitoral, ex-vi Lei 6.082/74, art. 7º

(G. Reg. nº 983 - Dia: 13.04.83)

## ATO Nº 2.819

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições regimentares e,

Considerando as disposições do Ato nº 2.818,

RESOLVE:

1º - Manter as designações das senhoras Maria Lucia de Souza Molta Koury e Enelda do Espírito Santo Moraes, titulares ex-vi legis de Chefias de Zona, ora servindo, respectivamente, na Assessoria da D.G. e no Gabinete da Presidência;

2º - Designar, para substituir a sra. Enelda do Espírito Santo Moraes, na Chefia da 1ª Zona, até ulterior deliberação, Jacyra Moraes Rabelo, Auxiliar Judiciário, lotada no respectivo Cartório;

3º - Designar, para substituir a sra. Maria Lucia de Souza Molta Koury, na chefia da 30ª Zona, até ulterior deliberação, Maria Augusta Moreira de Araujo, Técnico Judiciário, lotada na Secretaria de Coordenação Eleitoral.

4º - Revogar, as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 11 de abril de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 983 - Dia: 13.04.83)

## PORTARIA Nº 444

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do que consta no Processo nº 704/83,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do art. 101, inc. III, parágrafo único e 102, I, letra "a", da Constituição Federal, combinado com o art. 184, I, da Lei 1.711/52, incluindo-se nos proventos a Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, referente a 5 (cinco) quinquênios, WALKYRIA ALVES DE REZENDE, no cargo de Técnico Judiciário, classe "Especial", ref. NS-23 do Grupo Apoio Judiciário, do Quadro de Pessoal Permanente do T.R.E. do Pará.



Publique-se e registre-se.  
Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do  
Pará, em 12 de abril de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM  
Presidente

(G. Reg. nº 989. Dia: 13.04.83)

## 29ª ZONA ELEITORAL

### EDITAL Nº 82/83

O Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc....

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram as suas transferências para esta Zona os seguintes eleitores:

Wilson de Andrade Ceclm, título nº....., da 11ª Zona de São Francisco do Pará - Pará; Maria José Tenório da Costa, título nº....., da 6ª Zona de Igarapé-Miri - Pará; Lucimilva Saraiva Barbosa, título nº 181.600, de 18ª Zona do Rio de Janeiro-RJ.

E, para constar mandou expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos quatro (04) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrevê eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(a) ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 982 - Dia: 13/04/83)

### EDITAL Nº 83/83

O Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc....

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram as suas transferências para esta Zona os seguintes eleitores: João Rivadeve Ribeiro de Moraes, título nº 23.254, da 2ª Zona de Macapá - Amapá; João Sidonio Souza, título nº 20.472, da 41ª Zona de Capitão Poço - Pará; Raimundo Perelra Cunha, título nº 119.385, da 1ª Zona de Manaus - Amazonas.

E, para constar mandou expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos cinco (05) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrevê eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(a) ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 982 - Dia: 13/04/83)

### EDITAL Nº 84/83

O Bel. ELZAMAN CONCEIÇÃO BITENCOURT, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc....

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores: João Leonel Gualberto Aragão Filho, título nº 5.695, da 19ª seção; Maria de Nazaré Silva Gonçalves, título nº 160.915, da 279ª seção; Marilene Leitão Baker, título nº 70.645, da 138ª seção; Maria Raimunda de Oliveira Ribeiro, título nº 47.522, da 28ª seção; Rubens de Santana Oliveira, título nº 80.676, da 176ª seção; Celina Cláudia da Silva Macedo, título nº 153.047, da 261ª seção; Jacinto Alexandre Braga Dutra, título nº 141.609, da 238ª seção; Roberto Wanderlei Maia da Cunha, título nº 120.208, da 98ª seção.

E, para constar mandou expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Estado do Pará, aos cinco (05) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevê eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(a) ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 982. Dia: 13.04.83)

### EDITAL Nº 85/83

O Bel. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc..

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo, de acordo com o art. 71, item III, da Lei nº 4.737, de 15.07.65 do Código Eleitoral vigente, mandou processar o cancelamento do seguinte eleitor: Cornélio Corrêa Garcia.

E, para constar mandou expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos oito (08) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrevê eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(a) ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 982. Dia: 13.04.83)

### CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA DE BELÉM/PARÁ

#### EDITAL DE 2ª VIA Nº 24/83

O Dr. Werther Benedito Coelho - Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém/Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

Faz saber, a quem interessar possa que nesta data requerem 2ª via de seus títulos as seguintes pessoas:

Amílcar Sergio Teixeira Soares, t. 37.210, 47ª sec. Icoaraci; Alan de Sousa da Silva, t. 134.269, 19ª sec. Mosqueiro; Angelo dos Santos Valente, t. 32.170, 15ª sec. Ananindeua; Clarivaldo Valente de Barros, t. 4898, 9ª sec. Barcarena; Creuza Cunha Mendes, 44.379, 56ª sec. Icoaraci; Iranete Pinheiro Uchoa Machado, t. 94.033, 73ª sec. Icoaraci; Iracema de Lima e Silva, t. 62.973, 2ª sec. Icoaraci; Itamar Conceição dos Santos, t. 138.889, 3ª sec. Bujaru; Julio Monteiro de Lima, t. 56.490, 6ª sec. Icoaraci; José Araujo Malcher, t. 75.580, 28ª sec. Barcarena; José Cipriano de Lima, t. 329, 5ª sec. Icoaraci; José Edeval da Silva, t. 139.042, 49ª sec. Bujaru; Lulz Carlos Menezes Dias, t. 115.514, 34ª sec. Barcarena; Maria Suelly Alves Soares, t. 112.013, 77ª sec. Icoaraci; Maria de Nazaré Pompeu Rodrigues, t. 125.080, 87ª sec. Ananindeua; Maracidéa Coelho Quaresma, t. 77.240, 24ª sec. Ananindeua; Mª de Nazaré Protazio Hernandez, t. 52.589, 59ª sec. Icoaraci; Manoel de Araújo Malcher, t. 74.129, 24ª sec. Barcarena; Manoel de Jesus Martins, t. 131.898, 87ª sec. Icoaraci; Manoel Campos de Vasconcelos, t. 5085, 1ª sec. Barcarena; Marcos Campos de Vasconcelos, t. 27.742, 11ª sec. Barcarena; Moises da Silva Pereira, t. 114.922, 93ª sec. Ananindeua; Pedro Paulo Marinho Piedade, t. 45.865, 18ª sec. Bujaru; Sandra Martins de Sousa, t. 111.506, 73ª sec. Ananindeua; Silvia Matos Navegantes, t. 27.109, 28ª sec. Icoaraci.

E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém/PA, aos cinco dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Maria das Dores Garcia, Escrevê Eleitoral o subscrevi.

Belém, 05 de abril de 1983

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO - Juiz Eleitoral da 30ª Zona - Belém - Pará

### 29ª ZONA ELEITORAL

#### EDITAL Nº 81/83

O Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona de Belém, do Estado do Pará, por nomeação legal etc...

Faz saber, a quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores: Rose Cleide de Araujo Botelho, título nº 98.342, da 209ª seção, Jane Garete da Silva Saraiva, título nº 104.454, da 13ª seção.

E para constar mandou expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos quatro (4) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrevê eleitoral da 29ª Zona este datilografei e subscrevi.

(a) ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

Juiz Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 982 - Dia: 13.4.83)



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Presidente: LUCIVAL BARBALHO

**RESOLUÇÃO Nº 01/83**

Autoriza o Presidente do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa (IPALEP) a movimentar os recursos financeiros disponíveis.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará (IPALEP), no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõem as letras "a" e "e" do Art. 16 da Lei Estadual nº 4.797, de 18.10.78,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica a Presidência do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará (IPALEP) autorizado a movimentar os recursos financeiros disponíveis do referido Instituto, para efeito de obtenção de rendimentos, conforme preceitua o Art. 5º, da Lei Estadual nº 4.797, de 18 de outubro de 1978, em Cadernetas de Poupança, Letras de Câmbio, Papéis de Renda Fixa e Empréstimos Financeiros a Deputados.

Art. 2º - Serão concedidos empréstimos simples aos associados contribuintes do IPALEP até o valor de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), sob consignação em folha de pagamento, respeitados os princípios da legislação vigente sobre a espécie, pagáveis dentro do exercício financeiro, não podendo este prazo ultrapassar o mês de Dezembro do corrente ano.

Art. 3º - Fica estipulada uma compensação espontânea do associado que utilizar os recursos do IPALEP; a razão de 8% (oito por cento) ao mês, calculada sobre o montante do empréstimo e cobrada mensalmente, em parcelas iguais, juntamente com as prestações.

§ 1º - A compensação espontânea faz parte da dívida e será cobrada mesmo com antecipação do pagamento do principal.

§ 2º - No contrato de empréstimo simples deverá constar o nome do cônjuge ou companheiro (a) e o valor das despesas securitárias necessárias a garantia do empréstimo, em caso de falecimento do mutuário.

Art. 4º - Se, por qualquer motivo, for omitido ou suspenso o desconto em folha de pagamento, o consignante ficará obrigado a pagar diretamente ao IPALEP, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, a prestação vencida, sob pena de incidir em juros de mora.

Art. 5º - Caso esse pagamento não seja efetuado, ficará desde logo a taxa de compensação elevada, a título de mora, de mais de 1% (um por cento) ao mês, sobre o saldo devedor, nos termos da Lei, aplicando-se a elevação, inclusive, na cobertura da primeira prestação não descontada.

Art. 6º - Se o mutuante, para haver o pagamento do seu crédito, tiver de recorrer as vias judiciais, ou a processo administrativo, terá direito a impor a pena convencional de 10% (dez por cento) do que o mutuário lhe dever de principal compensação e demais acréscimos, logo seja despachada a petição inicial.

Art. 7º - O consignante poderá liquidar o débito antes do prazo estipulado no contrato.

Art. 8º - Os contratantes elegerão o foro desta cidade para efeitos judiciais.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará (IPALEP), em 05 de abril de 1983.

Deputado MARIUADIR SANTOS  
Presidente

Deputado ALDEBARO KLAUTAU  
Tesoureiro

Deputado ALCIDES CORRÊA  
Conselheiro

Deputado AMILCAR MOREIRA  
Conselheiro

Deputado MILTON PERES  
Conselheiro

Deputado LUIZ MARIA SOARES  
Conselheiro

Deputado MÁRIO CHERMONT  
Conselheiro

(G. Reg. nº 973 - Dia: 13.04.83)

**RESOLUÇÃO Nº 02/83**

Autoriza o Presidente do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará (IPALEP) a movimentar os recursos financeiros disponíveis do Instituto.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará (IPALEP), no uso de suas atribuições legais, especialmente no que dispõem as letras "a" e "e" do Art. 16, da Lei Estadual nº 4.797, de 18 de outubro de 1978,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica a Presidência do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará (IPALEP) autorizada a conceder empréstimos financeiros simples a funcionários e servidores da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, até o limite de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), respeitados os princípios da legislação vigente sobre a espécie, pagáveis até o fim do presente exercício, isto é, até o mês de Dezembro do presente ano, em prestações iguais e mensais, sob consignação em folha de pagamento.

Art. 2º - Para os empréstimos concedidos aos funcionários e servidores não efetivos ou não estáveis; aos funcionários de cargos em comissão e servidores regidos pela C.L.T., será exigida garantia de avalistas que sejam associados do IPALEP ou funcionários efetivos ou estáveis da Assembléia Legislativa que passarão a ser os únicos e principais responsáveis.

Art. 3º - Aos empréstimos financeiros concedidos sob esta Resolução, aplicar-se-ão, no que couber, as disposições da Resolução nº 01/83, de 05.04.83.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará (IPALEP), em 05 de abril de 1983.

Deputado MARIUADIR SANTOS  
Presidente

Deputado ALDEBARO KLAUTAU  
Tesoureiro

Deputado ALCIDES CORRÊA  
Conselheiro

Deputado AMILCAR MOREIRA  
Conselheiro

Deputado MILTON PERES  
Conselheiro

Deputado LUIZ MARIA SOARES  
Conselheiro

Deputado MÁRIO CHERMONT  
Conselheiro

(G. Reg. nº 973 - Dia: 13.04.83)

**RESOLUÇÃO Nº 03/83**

Autoriza o Presidente do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará (IPALEP) a pagar o valor equivalente a 20 (vinte) Valores de Referência aos beneficiários do ex-Deputado Estadual Everaldo de Souza Martins.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará (IPALEP), no uso de suas atribuições legais, especialmente no que dispõe a letra "e" do Art. 11 do Regulamento do Instituto, amparado pela letra "e" do Art. 6º, da Lei Estadual nº 4.797, de 18 de outubro de 1978,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica a Presidência do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará (IPALEP), autorizado a conceder a Sra. Selma Carolina Cardoso Martins, viúva do ex-Deputado Estadual Everaldo de Souza Martins, o pagamento de Cr\$. 175.642,00 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois cruzeiros), correspondentes a 20 (vinte) Valores de Referência, em virtude de, a ~~quando~~ morte daquele assegurado, o Instituto não ter cumprido o que estabelece a letra "e" da Lei Estadual nº 4.797, de 18 de outubro de 1978, regulamentada pelo Art. 11, letra "e" do Regulamento do Instituto.



Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 05 de abril de 1983.

Deputado MARIUADIR SANTOS  
Presidente  
Deputado ALDEBARO KLAUTAU  
Tesoureiro  
Deputado ALCIDES CORRÊA  
Conselheiro  
Deputado AMILCAR MOREIRA  
Conselheiro  
Deputado MILTON PERES  
Conselheiro  
Deputado LUIZ MARIA SOARES  
Conselheiro  
Deputado MÁRIO CHERMONT  
Conselheiro  
(G. Reg. nº 973 - Dia: 13.04.83)

#### RESOLUÇÃO Nº 04/83

Autoriza o Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará (IPALEP) a pagar o valor equivalente a 20 (vinte) Valores de Referência aos beneficiários do ex-Deputado Estadual Álvaro de Oliveira Freitas.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará (IPALEP), no uso de suas atribuições legais, especialmente no que dispõe a letra "e" do Art. 11 do Regulamento do Instituto, amparado pela letra "e" do Art. 6º, da Lei Estadual nº 4.797, de 18 de outubro de 1978,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Presidência do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará (IPALEP) autorizada a conceder a Sra. LUCILÉA DA COSTA FREITAS, viúva do ex-Deputado Estadual Álvaro de Oliveira Freitas, o pagamento de Cr\$ 175.642,00 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois cruzeiros), correspondentes a 20 (vinte) Valores de Referência, em virtude de, a quando da morte daquele segurado, o Instituto não ter cumprido o que estabelece a letra "e" da Lei Estadual nº 4.797, de 18 de outubro de 1978, regulamentada pelo Art. 11, letra "e" do Regulamento do Instituto.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará (IPALEP), em 05 de abril de 1983.

Deputado MARIUADIR SANTOS  
Presidente  
Deputado ALDEBARO KLAUTAU  
Tesoureiro  
Deputado ALCIDES CORRÊA  
Conselheiro  
Deputado AMILCAR MOREIRA  
Conselheiro  
Deputado MILTON PERES  
Conselheiro  
Deputado LUIZ MARIA SOARES  
Conselheiro  
Deputado MÁRIO CHERMONT  
Conselheiro  
(G. Reg. nº 973 - Dia: 13.04.83)

Contrato de Prestação de Serviços de Assistência Técnica de Manutenção, Higienização da Central e Aparelhos Telefônicos.

Fica pelo presente termo renovado e reajustado o Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a Assembléia Legislativa do Estado do Pará, sita à Rua de Avelro nº 130, nesta capital, representada pelo seu presidente abaixo assinado e a firma T.S. Nóbrega & Filho - TELECOM, localizada à Trav. 1º de Março nº 233, representada pelo seu titular abaixo assinado, os quais têm justo e contratado o seguinte:

1º) A TELECOM obriga-se por meio deste instrumento particular a prestar assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva, assim como a higienização e conservação em uma (01) Central Telefônica e todos os aparelhos telefônicos instalados na sede e anexo da contratante. A manutenção preventiva e a higienização serão feitas duas vezes ao mês e a corretiva sempre que houver solicitação.

2º) A presente renovação terá seu prazo de duração até 31 de dezembro de 1983, com vigência a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, prorrogável automaticamente por Interesse das partes de conformidade com o Índice de reajustamento salarial ocorrido durante o ano.

3º) A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, pagará a firma T.S. Nóbrega & Filho - TELECOM, a importância de Cr\$ 90.190,84 (noventa mil, cento e noventa cruzeiros e oitenta e quatro centavos) mensais nos meses de fevereiro e março, e Cr\$ 167.754,00 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro cruzeiros) mensais a partir do mês de abril do corrente ano pelos serviços prestados, ao fim de cada mês.

4º) Será facultado a ambas as partes rescindir o presente termo mediante comunicação por escrito, com antecedência de no mínimo 30 dias.

5º) Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato anterior.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo em quatro (04) vias de igual forma, na presença de duas testemunhas idôneas.

Belém, 08 de abril de 1983.

Deputado LUCIVAL BARBALHO  
Presidente  
ass.) ilegível

p.p. GERSON DA SILVA NÓBREGA  
(G. Reg. nº 971. Dia: 13.04.83)

Ata da 19ª Reunião Ordinária, 1º período da 1ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 06 de abril de 1983.

Presidente: Srs. Deputados Eladyr Nogueira e Lucival Barbalho  
1º Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré.

2º Secretário: Sr. Deputado José Guilherme.

Aos seis dias do mês de abril, do ano de mil novecentos e oitenta e três, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o 2º vice-presidente, deputado Eladyr Nogueira, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, anunciando o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao deputado Gabriel Guerreiro alertando o problema gravíssimo que ocorrerá com a concessão de um alvará de pesquisas mineral em área da BR-316. O deputado Romero Ximenes, ocupou a Tribuna apresentando requerimento visando auxiliar a atuação da junta interventora da Santa Casa de Misericórdia. O deputado Milton Peres ocupou a Tribuna apresentando requerimento solicitando a implantação de cabines telefônicas nas Vilas de Curuçabamba, Juaba e Carapajó, no município de Cametá. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o deputado Antônio Teixeira procedendo a leitura de trechos bíblicos referentes ao verbo, sendo aparteado pelos deputados: Eloy Santos, Romero Ximenes, Ronaldo Passarinho e Édson Matoso, todos abordando o assunto com o orador. O deputado Lucival Barbalho assumiu a presidência. Por cessão de direito do deputado Hermínio Calvino, ocupou a Tribuna o deputado Luís Maria, lamentando a atitude do deputado Antônio Pereira ao defender o atual prefeito de Bragança, fazendo denúncias sobre as atitudes assumidas por aquele prefeito. Para debater com o orador, manifestou-se em aparte o deputado Antônio Pereira. Passando a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 18ª Reunião Ordinária. O deputado Carlos Estácio ocupou a Tribuna apresentando um projeto de lei objetivando a concessão de meia passagem nos transportes coletivos aos professores de nosso Estado. Através de apertes endossaram o projeto do orador os deputados: Romero Ximenes, Gabriel Guerreiro, Ronaldo Passarinho, Aldebaro Klautau, Édson Matoso e Eloy Santos. Foram deferidos pela Mesa os seguintes requerimentos: do deputado Aldebaro Klautau de congratulações à Companhia Internacional de Seguros e ao Instituto Modelo; do deputado Carlos Estácio de congratulações ao agrônomo Edilson Castro e ao Atlético Ballista Campos; do deputado



Eladyr Nogueira, de congratulações à Rede Globo de Televisão. Foram aprovados os pedidos de urgência para vários requerimentos do deputado Marluadir Santos e do deputado Niclas Ribeiro. Continuou em discussão o requerimento do deputado Paulo Lisboa de congratulações ao Governo Federal pela decisão de entregar ao trabalhador a Caderneta do Fundo de Garantia. O deputado Romero Ximenes ocupou a Tribuna manifestando a sua posição contrária ao requerimento. Para encaminhar a votação ocupou a Tribuna o deputado Paulo Lisboa para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o requerimento, que em seguida foi rejeitado por maioria. O Requerimento nº 128/83 do deputado Aldo Almeida foi arquivado por solicitação do autor. Passando a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovado o Projeto de Lei nº 10/83 do Poder Executivo, que concede pensão especial à Divina Soares de Souza. Em discussão, em turno único, o projeto de Decreto Legislativo nº 02/83 da Comissão de Justiça, que aprova o nome de Sahid Xerfan, para a função de prefeito do município de Belém. O deputado Ronaldo Passarinho ocupou a Tribuna procedendo a leitura de um telex que recebeu do sr. Sahid Xerfan. O sr. presidente informou que nos termos regimentais, a sessão seria levantada em virtude da chegada do corpo do ex-deputado Otávio Meira que será velado neste Poder Legislativo, ficando o deputado Ronaldo Passarinho inscrito com 25 minutos para a próxima sessão. O sr. presidente convocou os srs. deputados para a sessão ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 17:10 horas, na qual compareceram os deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Amílcar Moreira, Antônio Telxela, Célio Sampaio, Edson Batista, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvino, Itamar Francez, José Guilherme, Lucival Barbalho, Luís Maria, Maria de Nazaré, Mário Chermont, Marluadir Santos, Niclas Ribeiro, Paulo Fontelles, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Almir Lima, Antônio Pereira, Aziz Mutran, Carlos Estácio, César Franco, Edson Matoso, Eloy Santos, Fausto Fernandez, Guaracy Silveira, Herbert Verissimo, José Alfredo, Milton Peres, Paulo Lisboa, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Ausentes os deputados: Fernando Bahia, Haroldo Bezerra, Paulo Ramalho. Foi lavrada a presente ata que após ser lida e aprovada em Plenário, val assinada pelos membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em 06 de abril de 1983. Lida em: 07 de abril de 1983.

Deputado LUCIVAL BÂRBALHO

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ

1º Secretário

Deputado JOSÉ GUILHERME

2º Secretário

(G. Reg. nº 972)

### Ata da 15ª reunião ordinária, 1º período da 1ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 28 de março de 1983.

Presidente: Sr. Deputado Lucival Barbalho

1º Secretário: Sr. Deputado José Guilherme

2º Secretário: Sr. Deputado Milton Peres

Aos vinte e oito dias do mês de março, do ano de mil novecentos e oitenta e três, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Vice Presidente, Deputado Eladyr Nogueira, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos com o 1º Secretário procedendo a leitura do expediente. Após a leitura do expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Edson Matoso que voltou a denunciar de agressão por parte da polícia em nosso Estado, solicitando providências do Sr. Secretário de Segurança Pública. O Deputado Itamar Francez ocupou a Tribuna apresentando requerimento solicitando a solução do problema de escassez de água potável no bairro do Bengui e manifestando congratulações pela passagem de mais um aniversário de fundação do jornal "A Província do Pará". O orador seguinte foi o Deputado Paulo Lisboa que procedeu a leitura do artigo do jornalista santareno Emir Bemerguy em torno da violência policial em nosso Estado. Assume a Presidência o Deputado Lucival Barbalho anunciando o GRANDE EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Eloy Santos que falou por cessão de direito do Deputado Carlos Estácio apresentando requerimentos que posteriormente serão apre-

ciados pelo Plenário, sendo apartado pelo Deputado Romero Ximenes, concluiu o orador solicitando providências para a solução do problema que está ocorrendo com a demissão de professores em Barcarena, recebendo apartes do Deputado Paulo Ramalho, e lamentando a substituição do Diretor da FRIMAPA e solicitando um maior cuidado nas praças públicas de nossa Capital. Por cessão de direito do Deputado Victor Paz, ocupou a Tribuna o Deputado Almir Lima que agradeceu a todos que contribuíram para a sua eleição ao Poder Legislativo Estadual falando em torno da posição que assumirá nesta Legislatura, recebendo aparte do Deputado Ronaldo Passarinho. Concluiu o orador apresentando requerimentos que posteriormente serão apreciados, pelo Plenário. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 14ª Reunião Ordinária e 6ª Reunião Extraordinária. O Deputado Carlos Estácio ocupou a Tribuna apresentando um projeto de lei que dispõe sobre a licença especial de que trata a Lei nº 749, de 24.12.53. Na condição de líder do PMDB, ocupou a Tribuna o Deputado Niclas Ribeiro, manifestando a posição de repúdio do PMDB às acusações feitas pelo Deputado Victor Paz ao Deputado Célio Sampaio na reunião da última quinta-feira. Na condição de líder do PDS ocupou a Tribuna o Deputado Ronaldo Passarinho contestando a nota lida pelo Deputado Niclas Ribeiro. Na condição de líder do Governo ocupou a Tribuna o Deputado Célio Sampaio explicando a posição em torno do assunto abordado pelas lideranças. Foram deferidos pela Mesa os seguintes requerimentos: do Deputado Eloy Santos de congratulações pela passagem do "Dia do Estudante"; do Deputado Almir Lima de congratulações ao Dr. Carlos Barbosa, ao Banco da Amazônia S/A, ao Dr. Renilson Sá Holanda e à Federação da Agricultura do Estado do Pará; do Deputado Marluadir Santos de votos de pesar pelo falecimento do Sr. Benedito Domingos Amorim. Continuou em discussão o Requerimento do Deputado Fernando Bahia, solicitando que o Grande Expediente do dia 29 corrente seja destinado a comemorar o aniversário da Revolução de março de 64. O Deputado Romero Ximenes ocupou a Tribuna mostrando a improcedência da comemoração requerida. O Deputado Fernando Bahia ocupou a Tribuna para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o Requerimento. Através de aparte debateu com o orador o Deputado Guaracy Silveira. O orador ficou inscrito com cinco minutos para a próxima reunião. Passando a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, o Sr. Presidente esclareceu o Plenário que, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 242 do Regimento Interno, as matérias a serem apreciadas pelo Plenário seriam colocadas apenas para votação face o prazo da Constituição estar se expirando. Em votação em 1º Turno o Projeto de Lei nº 02/83, do Poder Executivo que autoriza a abertura de crédito no valor de duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros para atender despesas decorrentes da implantação do Conselho de Contas dos Municípios. Para encaminhar a votação ocuparam a Tribuna os Deputados: Paulo Lisboa, manifestando o voto contrário de sua bancada à aprovação do projeto e Niclas Ribeiro mostrando a procedência do Projeto e a necessidade de sua aprovação. Por solicitação do Deputado Ronaldo Passarinho e aprovação do Plenário, o Sr. Presidente informou que a votação seria nominal. O Sr. 1º Secretário procedeu a chamada dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto verificando-se ao final que o projeto foi aprovado na forma legal contra os votos da Bancada do PDS. Foi aprovado em 2º Turno o Projeto de Lei nº 01/83 do Poder Executivo que concede isenção do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a eles relativos à Associação Brasileira de Agentes de Viagem - Abav-PA. Em votação no 1º Turno o projeto de lei nº 03/83 do Poder Executivo que cria códigos e níveis para os cargos de provimento em comissão e grupo de direção e assistência intermediária no Quadro do Conselho de Contas dos Municípios e dá outras providências. Por solicitação do Deputado Ronaldo Passarinho e aprovação do Plenário, o Sr. Presidente informou que a votação seria nominal. O Sr. 1º Secretário procedeu a chamada dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto verificando-se ao final que o projeto foi aprovado na forma legal contra os votos da Bancada do PDS. Em votação o 1º Turno o projeto de lei nº 04/83 do Poder Executivo, que cria cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal Permanente do Conselho de Contas dos Municípios e dá outras providências. Por solicitação do Deputado Fernando Bahia e aprovação do Plenário, o Sr. Presidente informou que a votação seria nominal. O Sr. 1º



Secretário procedeu a chamada dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto verificando-se ao final que o projeto foi aprovado na forma legal contra os votos da Bancada do PDS. Foram aprovados ainda em 1º Turno o projeto de lei nºs 05/83 que reajusta os valores de vencimentos e vantagens dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, dos Juizes de Direito da Capital e do Interior, dos Conselheiros e Auditores do Tribunal de Contas e do Conselho de Contas dos Municípios, dos Auditores da Justiça Militar do Estado, do Procurador da Justiça e do Procurador do Estado, Procurador junto ao Tribunal de Contas e Procurador e Subprocuradores junto ao Conselho de Contas dos Municípios; e 06/83 do Poder Executivo que concede **Pensão Especial** à senhora Marina e Abelém Kzan. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma reunião Extraordinária dentro de cinco minutos para apreciação, em destaque, do 2º Turno dos projetos aprovados na Reunião Ordinária de hoje, encerrando a presente às 17.40 horas, na qual compareceram os Deputados: Alcides Correa, Aldo Almeida, Amílcar Moreira, Antonio Teixeira, Cello Sampaio, Edson Batista, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Herminio Calvino, Itamar Francez, José Guilherme, Lucival Barbalho, Luis Maria, Maria de Nazaré, Mario Chermont, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Paulo Fontelles, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Almir Lima, Carlos Estacio, Edson Matoso, Eloy Santos, Fausto Fernandez, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, Haroldo Bezerra, Herbert Verissimo, Milton Peres, Paulo Lisboa, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Ausentes os srs. Deputados: Antonio Pereira, Aziz Mutran, Cesar Franco, e José Alfredo. Foi lavrada a presente ata que após ser lida e aprovada em Plenário, foi assinada pelos membros da Mesa. Plenário Newton Miranda, 28 de março de 1983.

Presidente: Sr. Deputado Lucival Barbalho

1º Secretário: Sr. Deputado José Guilherme

2º Secretário: Sr. Deputado Milton Peres

(G. Reg. nº 853)

**Ata da 7ª reunião extraordinária, 1º período da 1ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 28 de março de 1983.**

Presidente: Sr. Deputado Lucival Barbalho

1º Secretário: Sr. Deputado José Guilherme

2º Secretário: Sr. Deputado Milton Peres

Aos vinte e oito dias do mês de março, do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas e quarenta e cinco minutos no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal o Sr. Presidente Deputado Lucival Barbalho, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar matéria constante da pauta para a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Foi aprovado contra o voto da Bancada do PDS o Projeto de Lei nº 02/83 do Poder Executivo. Foi rejeitada por maioria a Emenda do Deputado Victor Paz, modificativa ao Projeto de Lei nº 2/83. Ainda contra o voto da Bancada do PDS, foram aprovados em 2º turno os Projetos de Lei nºs 03/83 e 04/83 do Poder Executivo. Aprovados em 2º Turno os Projetos de Lei nºs 05 e 06/83 do Poder Executivo. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Reunião Ordinária do dia seguinte a hora regimental, encerrando a presente às 17.50 horas, na qual compareceram os Deputados: Alcides Correa, Aldo Almeida, Antonio Teixeira, Cello Sampaio, Edson Batista, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Herminio Calvino, Itamar Francez, José Guilherme, Lucival Barbalho, Luis Maria, Mario Chermont, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Paulo Fontelles, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Almir Lima, Carlos Estacio, Edson Matoso, Eloy Santos, Fausto Fernandez, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, Haroldo Bezerra, Herbert Verissimo, Milton Peres, Paulo Lisboa, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Ausentes os Deputados: Amílcar Moreira, Maria de Nazaré, Antonio Pereira, Aziz Mutran, Cesar Franco e José Alfredo. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, foi assinada pelos membros da Mesa. Plenário Newton Miranda. Palácio Cabanagem, em 28 de março de 1983.

Presidente: Sr. Deputado Lucival Barbalho

1º Secretário: Sr. Deputado José Guilherme

2º Secretário: Sr. Deputado Milton Peres

(G. Reg. nº 854)

**ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA, 1º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 10ª LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1983.**

PRESIDENTE: Srs. Deputados Eladyr Nogueira e Lucival Barbalho

1º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Milton Peres

2º SECRETÁRIO: Sr. Deputado

Aos vinte e nove dias do mês de março, do ano de mil novecentos e oitenta e três, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Eladyr Nogueira, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, por solicitação do Deputado Ronaldo Passarinho, foi dispensada a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Aldebaro Klautau que fez comentários as irregularidades encontradas na Ata que elegeu a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Igarapé-Miri. Concluiu o orador apelando a Mesa a composição da Comissão de Defesa do Consumidor. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Eloy Santos, reportando-se à Revolução de 1964. Concluiu o orador manifestando votos de congratulações pelo décimo nono aniversário do referido acontecimento. Assumiu a Presidência o Deputado Fernando Bahia, anunciando o GRANDE EXPEDIENTE. Por cessão de direito do Deputado Mariuadir Santos, ocupou a Tribuna o Deputado Luis Maria apresentando requerimento de apelo aos órgãos competentes no sentido de ser criado oficialmente o Núcleo Universitário da Universidade Federal do Pará, no Município de Bragança e ainda de apelo à Gerência local do Banco Central e as Agências do Banco do Brasil, na Região Bragançana, no sentido de reescalonamento do débito dos agricultores e que estude a possibilidade de nova abertura de crédito aos mesmos, manifestaram-se através de apertes os Deputados: Ronaldo Passarinho, Célio Sampaio e Romero Ximenes. Assumiu a Presidência o Deputado Lucival Barbalho. Por cessão de direito do Deputado Romero Ximenes, ocupou a Tribuna o Deputado Nicias Ribeiro fazendo críticas ao Prefeito Municipal de Belém, Lowreal Reis de Magalhães, fazendo ainda reivindicações em favor do Bairro do Jurunas, debateram com o orador através de apertes os Deputados: Aziz Mutran, Guaracy Silveira, Ronaldo Passarinho, Aldebaro Klautau, Edson Matoso e Eloy Santos. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, ocupou a Tribuna o Deputado Ronaldo Passarinho apresentando Projeto de Lei, que dispõe da concessão de Adicional de Interiorização aos Servidores Públicos Estaduais de Nível Superior e dá outras providências, sendo aparteado pelos Deputados: Aziz Mutran, Aldebaro Klautau, Gabriel Guerreiro, Luis Maria e Célio Sampaio, que debateram a matéria com o orador. Foram deferidos pela Mesa os seguintes requerimentos: do Deputado Eladyr Nogueira, de votos de pesar pelo falecimento do senhor Domingos de Amorim, do Deputado Mariuadir Santos, de votos de pesar pelo falecimento da senhora Maria Joana Coutinho Amador; e do Deputado Aldebaro Klautau, de felicitações ao Arcebispo D. Alberto Ramos pelo seu natalício. Na condição de Líder da Bancada do P.D.S., ocupou a tribuna o Deputado Ronaldo Passarinho procedendo a leitura da nota oficial de sua Bancada, em resposta a nota da Bancada do P.M.D.B., ambas publicadas no jornal "O Liberal" edição dos dias 29 e 28, respectivamente. Em discussão o requerimento nº 77/83, do Deputado Fernando Bahia. Ocupou a tribuna o autor solicitando à Mesa a retirada do requerimento, que foi deferido pela mesma. Foram ainda aprovados os requerimentos nºs. 96/83 e 101/83 dos Deputados Paulo Lisboa e Ronaldo Passarinho, respectivamente. Em discussão o requerimento nº 107/83, do Deputado Edson Matoso, de votos de aplausos aos Ministros Dhélio Jardim de Matos e Maximiano da Fonseca, da Marinha e Aeronáutica, respectivamente por seus pronunciamentos em favor dos ideais democráticos e pela abertura demonstrada pelo Governo Federal. Assumiu a tribuna o Deputado Paulo Fontelles manifestando seu ponto de vista em torno do requerimento, ficando com 13 minutos para a próxima Sessão. Passando a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovados em Redação Final os Projetos de Lei nºs 01, 02, 03, 04, 05 e 06/83, do Poder Executivo. Em seguida o Sr. Presidente convocou os senhores Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de 3 minutos, encerrando a presente às 17:05



horas, na qual compareceram os Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Amílcar Moreira, Antonio Teixeira, Célio Sampaio, Edson Batista, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvino, Itamar Francez, Lucival Barbalho, Luis Maria, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Paulo Fontelles, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Almir Lima, Antonio Pereira, Aziz Mutran, Carlos Estácio, Cesar Franco, Edson Matoso, Eloy Santos, Fausto Fernandez, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, Haroldo Bezerra, Herbert Veríssimo, José Alfredo, Milton Peres, Paulo Lisboa, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda". Palácio "Cabanagem", em 29 de março de 1983. Lida em 4 de abril de 1983.

Deputado LUCIVAL BARBALHO  
Presidente  
Deputado JOSÉ GUILHERME  
1º Secretário  
Deputado MILTON PERES  
2º Secretário

(G. Reg. nº 854)

**ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, 1ª PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 10ª LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1983.**

PRESIDENTE: Sr. Deputado Fernando Bahia  
1º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Milton Peres  
2º SECRETÁRIO

Aos vinte e nove dias do mês de março, do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas e oito minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Fernando Bahia, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar matéria constante da 1ª

PARTE DA ORDEM DO DIA. Continuou em discussão o Requerimento nº 107/83 do Deputado Edson Matoso, de votos de aplausos aos Ministros da Aeronáutica e Marinha por seus pronunciamentos em favor dos ideais democráticos e pela abertura demonstrada pelo Governo Federal. Ocupou a Tribuna o Deputado Paulo Fontelles tecendo comentários ao requerimento, sendo aparteado pelo Deputado Romero Ximenes. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Edson Matoso, solicitando a retirada do requerimento, sendo aprovado pela Mesa. Manifestaram-se através de apartes os Deputados Paulo Fontelles, Guaracy Silveira e Paulo Lisboa. Em discussão o requerimento 128/83 do Deputado Aldo Almeida convocando os Srs. Secretários de Segurança Pública e Interior e Justiça para fazerem um relato da situação encontrada no Município de Turucuí em relação ao problema da Capemi agropecuária. Ocupou a Tribuna o Deputado Célio Sampaio procedendo a leitura do Relatório apresentado pelos Secretários convocados, solicitando que o mesmo fosse inserido ao requerimento, ficando o orador com 7 minutos para a próxima Sessão. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária da próxima segunda-feira, a hora regimental, encerrando a presente às 18:00 horas, na qual compareceram os Deputados Alcides Corrêa, Amílcar Moreira, Antonio Teixeira, Célio Sampaio, Edson Batista, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvino, Itamar Francês, Lucival Barbalho, Luis Maria, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Paulo Fontelles, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Almir Lima, Antonio Pereira, Aziz Mutran, Carlos Estácio, César Franco, Edson Matoso, Eloy Santos, Fausto Fernandez, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, Haroldo Bezerra, Herbert Veríssimo, José Alfredo, Milton Peres, Paulo Lisboa e Victor Paz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda". Palácio "Cabanagem", em 29 de março de 1983. Lida em 04 de abril de 1983.

Deputado LUCIVAL BARBALHO  
Presidente  
Deputado JOSÉ GUILHERME  
1º Secretário  
Deputado MILTON PERES  
2º Secretário

(G. Reg. nº 854)

## TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 19/83

Processo nº 56.687

Tomada de Contas

Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. José Ribamar de Moraes.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regulamento Interno e na forma do artigo 285, Inciso III do mesmo Regulamento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. José Ribamar de Moraes, Ex-Prefeito Municipal de Santana do Araguaia sobre a Tomada de Contas Instaurada quanto às contas do Convênio SEPLAN nº 100/81, exercício de 1981, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 1.308.664,00, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 883 - Dias: 07, 13 e 18.04.83)

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 20/83

Processo nº 56.688

Tomada de Contas

Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Wilson Luiz de Oliveira.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Re-

gimento Interno e na forma do artigo 285, Inciso III do mesmo Regulamento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Wilson Luiz de Oliveira, Ex-Prefeito Municipal de Santarém-Novo sobre a Tomada de Contas Instaurada quanto às contas do Convênio SEPLAN nº 051/81, exercício de 1981, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente aos meses ao valor de Cr\$ 120.000,00, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 21 de março de 1983

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 883 - Dias: 07, 13 e 18.04.83)

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 21/83

Processo nº 56.689

Tomada de Contas

Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Wilson Luiz de Oliveira.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regulamento Interno e na forma do artigo 285, Inciso III do mesmo Regulamento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Wilson Luiz de Oliveira, Ex-Prefeito Municipal de Santarém Novo, sobre a Tomada de Contas Instaurada quanto às contas do Convênio



SEPLAN nº 034/81, exercício de 1981, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 300.000,00, após o que o processo de tomada de contas correrá à revella de prestador das contas.

Belém, 21 de março de 1983  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente  
(G. Reg. nº 883 - Dias: 07, 13 e 18.04.83)

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 22/83

Processo nº 56.890  
Tomada de Contas

Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Bento Geraldo Ramalho de Abreu.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno, e na forma do artigo 285, Inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Bento Geraldo Ramalho de Abreu, Presidente do Grupo Diretor de Terras do Imóvel Campo Alegre em Santana do Araguaia, sobre a Tomada de Contas Instaurada quanto às contas do Convênio SEPLAN nº 084/81, exercício de 1981, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 4.000.000,00, após o que o processo de tomada de contas correrá à revella de prestador das contas.

Belém, 21 de março de 1983  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente  
(G. Reg. nº 883 - Dias: 07, 13 e 18.04.83)

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 23/83

Processo nº 56.691  
Tomada de Contas

Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Carlos Augusto Nunes Gouvea.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, Inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Carlos Augusto Nunes Gouvea, Ex-Prefeito Municipal de Soure sobre a Tomada de Contas Instaurada quanto às contas do Convênio SEPLAN nº 238/81, exercício de 1981, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 300.000,00, após o que o processo de tomada de contas correrá à revella de prestador das contas.

Belém, 21 de março de 1983  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente  
(G. Reg. nº 883 - Dias: 07, 13 e 18.04.83)

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 24/83

Processo nº 56.892  
Tomada de Contas

Notificação, com o prazo de quinze (15) dias ao Sr. Arlosvaldo Costa Alves.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, Inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Arlosvaldo Costa Alves, Ex-Prefeito Municipal de Marapanim, sobre

a Tomada de Contas Instaurada quanto às contas do Convênio SEPLAN nº 103/81, exercício de 1981, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 150.000,00, após o que o processo de tomada de contas correrá à revella de prestador das contas.

Belém, 21 de março de 1983  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente  
(G. Reg. nº 883 - Dias: 07, 13 e 18.04.83)

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 17/83

Processo nº 56.885  
Tomada de Contas

Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. José Ribamar de Moraes.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, Inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. José Ribamar de Moraes, Ex-Prefeito Municipal de Santana do Araguaia sobre a Tomada de Contas Instaurada quanto às contas do Convênio SEPLAN nº 190/81, exercício de 1981, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 470.000,00, após o que o processo de tomada de contas correrá à revella de prestador das contas.

Belém, 21 de março de 1983  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente  
(G. Reg. nº 883 - Dias: 07, 13 e 18.04.83)

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 18/83

Processo nº 56.686  
Tomada de Contas

Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. José Ribamar de Moraes.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, Inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. José Ribamar de Moraes, Ex-Prefeito Municipal de Santana do Araguaia sobre a Tomada de Contas Instaurada quanto às contas do Convênio SEPLAN nº 192/81, exercício de 1981, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 9.300.000,00, após o que o processo de tomada de contas correrá à revella de prestador das contas.

Belém, 21 de março de 1983.  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente  
(G. Reg. nº 883 - Dias: 07, 13 e 18.04.83)

## ACORDÃO Nº 12.799

(Processos nºs 56.469, 56.501, 56.504 e 56.847)

Assunto: Aposentadorias  
Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana.  
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam dos registros das aposentadorias abaixo identificadas:  
PROCESSO Nº 56.469 - ANTÔNIO VICENTE SANTIAGO no cargo de Ajunto de Promotor Público, lotado em São Francisco do Pará, Termo Judiciário da Comarca de Castanhal, nos termos da Portaria nº 105, de 19 de Janeiro de 1983, de acordo com os arts. 110, Item III, 111 Item I, alínea A da Constituição do Estado (Emenda



Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 469.800,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e oitocentos cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral Cr\$ 29.000,00  
— adicional p/tempo de serviço-35% Cr\$ 10.150,00

Provento mensal Cr\$ 39.150,00  
Provento anual Cr\$ 469.800,00

PROCESSO Nº 56.501 — CACILDA ALVES GONÇALVES, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.3, classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de Abaetetuba, nos termos da Portaria nº 135, de 27 de janeiro de 1983, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 111, item I alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 399.705,60 (trezentos e noventa e nove mil, setecentos e cinco cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral Cr\$ 23.792,00  
— Adicional p/tempo de serviço-40% Cr\$ 9.516,80

Provento mensal Cr\$ 33.308,80  
Provento anual Cr\$ 399.705,60

PROCESSO Nº 56.504 — ALCINDA BRAGA JORDÃO, no cargo de Inspetor de Alunos, código GEP-ANM-809.3, classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, capital, nos termos da Portaria nº 138, de 27 de janeiro de 1983, de acordo com os arts. 110, item I, 111, item II, alínea "B" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81), 161 item II da Lei nº 749/53 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 325.238,40 (trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e trinta e oito cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

— Venc. integral Cr\$ 16.240,00  
— Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82) Cr\$ 7.328,00 Cr\$ 23.568,00

— Adic. p/tempo de serviço-15% Cr\$ 3.535,20

Provento mensal Cr\$ 27.103,20  
Provento anual Cr\$ 325.238,40

PROCESSO Nº 56.647 — NEUZA ALMEIDA DA ROCHA SOU-TO, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.1, classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de Bonito, nos termos da Portaria nº 156, de 01 de fevereiro de 1983, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 381.801,60 (trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e um cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

— Venc. integral Cr\$ 14.935,00  
— Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82) Cr\$ 8.633,00 Cr\$ 23.568,00

— Adic. p/tempo de serviço-35% Cr\$ 8.248,00

Provento mensal Cr\$ 31.816,80  
Provento anual Cr\$ 381.801,60

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os quatro (4) registros solicitados. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente  
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Relator  
EVA ANDERSEN PINHEIRO  
EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBA

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha — Subprocurador.  
(G. Reg. nº 891)

RESOLUÇÃO Nº 10.223

(Processos nºs 56.332 e 56.220)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 22 de março de 1983.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa, relator, nos seguintes termos:

Processos nºs 56.332 e 56.220.

"Face achar-se encerrado o exercício de 1982, ao qual dizem respeito os atos objetos dos processos supra enumerados, somos para que se faça a juntada dos referidos processos aos das respectivas prestações de contas para exame em conjunto".

RESOLVE:

Unanimemente, anexar os Processos nºs 56.332 e 56.220, que tratam de Termos Aditivos aos convênios celebrados entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará e Prefeitura Municipal de Soure, para atender as despesas com o desenvolvimento da política de assistência técnica e extensão rural com aumento de rendimento e melhoria de qualidade dos produtos agrícolas e melhoria do sistema viário urbano do citado município, aos das respectivas prestações de contas para exame em conjunto, nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator acima transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBA

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha — Subprocurador.  
(G. Reg. nº 891)

RESOLUÇÃO Nº 10.224

(Processos nºs 56.537 e 56.567)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 22 de março de 1983.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Manuel Ayres, relator dos processos acima enumerados:

RESOLVE:

Unanimemente, deferir os seguintes cadastros:

PROCESSO Nº 56.537 — Contrato celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará e o Sr. Raimundo Barbosa dos Santos, referente aos serviços de Agente Operador de Veículos, no período de 01 de janeiro a 30 de junho de 1983.

PROCESSO Nº 56.567 — Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Soure, para melhoria do sistema viário urbano desse município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

MANUEL AYRES

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Impedida de votar no Proc. 56.537

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBA

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha — Subprocurador.  
(G. Reg. nº 891)

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ  
Secção de Obras do Pará